

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31.12.2022

Planos Previdenciais e Administrativo
Registro PREVIC nº 0361

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

ATIVO	Notas Explicativas	31.12.2022	31.12.2021	01.01.2021	PASSIVO	Notas Explicativas	31.12.2022	31.12.2021	01.01.2021
DISPONÍVEL		3.410	3.068	8.700	EXIGÍVEL OPERACIONAL		77.982	64.073	80.725
					Gestão Previdencial	4.2 13	63.645	48.498	48.039
REALIZÁVEL		11.873.128	11.502.730	8.829.682	Gestão Administrativa	14.2	13.059	13.770	31.310
Gestão Previdencial	2.1 3 4.11 6 11 13	3.522.952	3.124.950	244.209	Investimentos	4.1.3 15	1.277	1.805	1.376
Gestão Administrativa	4.1.2 4.2.1 14	7.947	9.773	28.264					
Investimentos	4.1.3 15	8.342.229	8.368.007	8.557.209	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL		90.116	75.874	147.359
Títulos Públicos		4.758.577	4.851.897	4.581.481	Gestão Previdencial	13	90.078	75.706	147.255
Ativo Financeiro de Crédito Privado		5.703	7.507	7.301	Gestão Administrativa		38	167	104
Renda Variável		18	18	18					
Fundos de Investimentos		3.294.590	3.199.225	3.629.556	PATRIMÔNIO SOCIAL	16.1 17	11.720.076	11.369.319	8.614.981
Investimentos em Imóveis		30.492	36.164	31.576	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	5 16.2	11.437.157	11.144.561	8.425.964
Operações com Participantes		225.360	273.029	307.259	Provisões Matemáticas	16.3	11.963.975	11.786.195	9.426.351
Precatórios		27.489	168	18	Benefícios Concedidos		9.909.959	9.825.314	8.797.986
Outros Realizáveis		-			Benefícios a Conceder		2.663.614	2.488.760	2.399.135
					(-) Provisão Matemática a Constituir	11	(609.598)	(527.880)	(1.770.770)
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	4.2 12 14.3	1.710	1.671	2.111	Equilíbrio Técnico	4.2.2 16.4	(526.818)	(563.603)	(1.000.388)
Imobilizado		1.645	1.578	1.988	Resultados Realizados		(526.818)	(563.603)	(1.000.388)
Intangível		65	93	122	Superávit Técnico Acumulado		-	-	-
					(-) Déficit Técnico Acumulado		(526.818)	(563.603)	(1.000.388)
					FUNDOS	4.2.3	282.919	224.758	189.017
GESTÃO ASSISTENCIAL	2.2 3.2 4.2	323.486	226.598	160.316	Fundos Previdenciais		20.691	22.300	20.322
					Fundos Administrativos	5	208.096	154.187	122.365
					Fundos para Garantia das Operações com Participantes		54.132	48.271	46.330
					GESTÃO ASSISTENCIAL		313.561	224.802	157.744
TOTAL DO ATIVO		12.201.734	11.734.068	9.000.809	TOTAL DO PASSIVO		12.201.734	11.734.068	9.000.809

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(Consolidado)

2

Valores em Milhares de R\$

DESCRIÇÃO		Notas Explicativas	31.12.2022	31.12.2021	01.01.2021	Variação (%)
A - Patrimônio Social - Início do Exercício			11.369.319	8.614.980	7.855.455	31,97
	1. Adições		1.276.862	1.718.612	2.017.195	-25,70
(+)	Contribuições Previdenciais	2.1 3 11	745.540	1.385.084	263.191	-46,17
(+)	Portabilidade	11	720	935	-	-23,04
(+)	Migração entre Planos	11	53.052	33.372	445.351	58,97
(+)	Outras Adições Previdenciais	11	810	2.136	657	-62,08
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial		353.812	202.979	1.218.071	74,31
(+)	Receitas Administrativas	4.1.2	97.196	86.391	84.526	12,51
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	4.1.3	19.742	5.774	2.320	241,89
(+)	Reversão de Contingências - Gestão Administrativa		130	-	-	-
(+)	Constituição de Fundos para Garantia das Operações com Participantes		5.861	1.941	3.080	201,97
	2. DESTINAÇÕES		(1.004.130)	(858.366)	(1.257.670)	16,98
(-)	Benefícios	11	(848.425)	(727.920)	(646.659)	16,55
(-)	Resgates	11	(11.110)	(12.548)	(85.224)	-11,46
(-)	Portabilidades	11	(1.782)	(82)	(1.239)	2073,58
(-)	Migração entre Planos	11	(53.052)	(33.372)	(445.351)	58,97
(-)	Outras Deduções Previdenciais	11	(12.229)	(23.567)	(7.053)	-48,11
(-)	Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	12.2.7	(14.372)	(534)	(12.673)	2591,58
(-)	Constituição Líquida de Contingências - Gestão Administrativa	14.2.5	-	(63)	(104)	-100,00
(-)	Despesas Administrativas	4.1.2.3 11 12	(63.159)	(60.279)	(59.367)	4,78
	3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)	5 16	272.732	860.246	759.525	-68,30
(+/-)	Provisões Matemáticas	16	177.786	543.775	1.674.360	-67,31
(+/-)	Superávit/(Déficit) Técnico do Exercício	11 16	36.786	280.731	(936.621)	-86,90
(+/-)	Fundos Previdenciais	4.2.3.1	(1.609)	1.978	(8.669)	-181,33
(+/-)	Fundos Administrativos	12 4.2.3.2	53.908	31.822	27.374	69,40
(+/-)	Fundo para Garantia das Operações com participantes	4.2.3.3	5.861	1.941	3.080	201,96
	4. Outros Eventos do Patrimônio Social		78.024	1.894.093	-	-95,88
	B - Patrimônio Social - final do exercício (A+3+4+5)	11	11.720.075	11.369.319	8.614.980	3,09
(+/-)	5. Gestão Assistencial	4.1.1 4.1.4	59.345	46.426	66.157	27,83
(+)	Receitas Assistenciais		409.679	265.244	233.220	54,45
(-)	Despesas Assistenciais		(350.334)	(218.817)	(167.063)	60,10

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

PLANO DE BENEFÍCIOS – BD

C.N.P.B Nº 19.800.020-29

DESCRIÇÃO		Notas Explicativas	31.12.2022	31.12.2021	01.01.2021	Variação (%)
A - Ativo líquido - Início do Exercício			5.000.019	2.959.322	2.489.691	68,96
	1. Adições		458.277	743.739	867.384	-38,38
(+)	Contribuições Previdenciais	2.1 3 11	375.317	743.262	156.489	-49,50
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	4.1.3 15	82.578	-	710.804	-
(+)	Reversão Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	12.2.7	-	-	-	-
(+)	Outras Adições Previdenciais	11	382	477	90	-19,95
	2. DESTINAÇÕES		(533.434)	(473.966)	(397.753)	12,55
(-)	Benefícios	11	(487.144)	(422.125)	(351.863)	15,40
(-)	Resultado Negativo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	15	-	(14.921)	-	-100,00
(-)	Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	12.2.7	(14.372)	(533)	(12.673)	2596,43
(-)	Custeio Administrativo	4.2.3.2 15.3	(20.004)	(12.852)	(19.075)	55,65
(-)	Outras Deduções	11	(11.914)	(23.535)	(14.141)	-49,38
	3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)		(75.157)	269.773	469.631	-127,86
(+/-)	Provisões Matemáticas	11	(62.558)	312.738	496.434	-120,00
(+/-)	Superávit/(Déficit) Técnico do Exercício	4.2.2. 16.4	(12.599)	(42.965)	(26.803)	-70,68
(+/-)	4. Outros Eventos do Ativo Líquido	11	-	1.770.925	-	-100,00
	B) - Ativo líquido - final do exercício (A+3+4)	11	4.924.863	5.000.019	2.959.322	-1,50
	C) Fundos não Previdenciais	4.2.3	26.774	12.339	19.375	117,00
(+/-)	Fundo Administrativo		22.579	10.915	16.874	106,86
(+/-)	Fundo para Garantia das Operações com Participantes		4.195	1.424	2.501	194,71

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

PLANO DE APOSENTADORIA DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA - CD

C.N.P.B Nº 20.010.021-65

Valores em Milhares de R\$

DESCRIÇÃO		Notas Explicativas	31.12.2022	31.12.2021	01.01.2021	Variação (%)
A - Ativo Líquido - Início do Exercício			4.307.229	3.864.652	3.724.484	11,45
	1. Adições		523.322	630.628	870.238	-17,02
(+)	Contribuições Previdenciais	2.1 3 11	320.740	515.112	130.411	-37,73
(+)	Migração entre Planos	11	53.052	33.372	445.351	58,97
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	4.1.3 15	149.229	80.499	294.292	85,38
(+)	Outras Adições	11	301	1.645	184	-81,72
	2. DEDUÇÕES		(316.715)	(260.400)	(730.070)	21,63
(-)	Benefícios	11	(235.394)	(199.608)	(190.360)	17,93
(-)	Resgates	11	(9.615)	(12.280)	(84.956)	-21,70
(-)	Portabilidades	11	(1.782)	(82)	(1.239)	2073,16
(-)	Migração entre Planos	11	(53.052)	(33.372)	(445.351)	58,97
(-)	Custeio Administrativo	4.2.3.2 15.3	(16.727)	(15.050)	(8.164)	11,14
(-)	Outras Deduções	11	(145)	(8)	-	1713,70
	3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)		206.607	370.228	140.168	-44,19
(+/-)	Provisões Matemáticas	11	158.831	44.554	895.584	256,49
(+/-)	Fundos Previdenciais	4.2.3	(1.609)	1.978	(8.669)	-181,33
(+/-)	Superávit/(Déficit) Técnico do Exercício	4.2.2. 16.4	49.385	323.696	(746.747)	-84,74
(+/-)	4. Outros Eventos do Ativo Líquido	11	78.024	72.349	-	7,84
	B) - Ativo líquido - final do exercício (A+3+4)	11	4.591.859	4.307.229	3.864.652	6,61
	C) Fundos não Previdenciais	4.2.3	26.236	17.749	7.265	47,81
(+/-)	Fundo Administrativo		25.326	17.433	6.842	45,28
(+/-)	Fundo para Garantia das Operações com participantes		910	316	423	187,79

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

PLANO SALDADO DE BENEFÍCIOS - BS

C.N.P.B Nº 20.010.022-38

Valores em Milhares de R\$

DESCRIÇÃO		Notas Explicativas	31.12.2022	31.12.2021	01.01.2021	Variação (%)
A - Ativo líquido - Início do Exercício			1.854.089	1.620.636	1.502.996	14,41
	1. ADIÇÕES		207.975	293.116	219.214	-29,05
(+)	Contribuições Previdenciais	2.1 3 11	86.502	155.777	6.258	-44,47
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	4.1.3 15	121.346	137.325	212.956	-11,64
(+)	Outras Adições	11	127	14	-	808,83
	2. DEDUÇÕES		(131.666)	(110.482)	(101.574)	19,17
(-)	Benefícios	11	(125.878)	(106.181)	(84.786)	18,55
(-)	Resgates	11	(1.495)	(268)	(12.610)	457,93
(-)	Custeio Administrativo	4.2.3.2 15.3	(4.122)	(4.010)	(3.959)	2,80
(-)	Outras Deduções	11	(170)	(23)	(15)	639,93
	3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)		76.309	182.634	117.640	-58,22
(+/-)	Provisões Matemáticas	11	76.309	182.634	280.710	-58,22
(+/-)	Superávit/(Déficit) Técnico do Exercício	4.2.2. 16.4	-	-	(163.070)	-
(+/-)	4. Outros Eventos do Ativo Líquido	11		50.819	-	-100,00
	B) - Ativo líquido - final do exercício (A+3+4)	11	1.930.398	1.854.089	1.620.636	4,12
	C) Fundos não Previdenciais	4.2.3	6.725	3.700	2.599	81,76
(+/-)	Fundo Administrativo		5.969	3.498	2.444	70,65
(+/-)	Fundos para Garantia das Operações com Participantes		756	202	155	274,23

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

PLANO SETORIAL DE BENEFÍCIOS - REALIZEPREV

C.N.P.B Nº 20.190.026-47

Valores em Milhares de R\$

DESCRIÇÃO		Notas Explicativas	31.12.2022	31.12.2021	01.01.2021	Variação (%)
A - Ativo líquido - Início do Exercício			5.525	1.675	44	229,85
	1. ADIÇÕES		5.212	3.855	1.632	35,20
(+)	Contribuições Previdenciais	2.1 3	3.833	2.845	1.613	34,73
(+)	Portabilidade		720	935	-	-22,99
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	4.1.3 15	659	75	19	778,67
	2. DEDUÇÕES		(9)	(5)	(1)	80,00
(-)	Benefícios		(9)	(5)	(1)	80,00
	3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)		5.203	3.850	1.631	35,14
(+/-)	Provisões Matemáticas		5.203	3.850	1.631	35,14
B) - Ativo líquido - final do exercício (A+3+4)			10.728	5.525	1.675	94,17

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO – BD

C.N.P.B Nº 19.800.020-29

Valores em Milhares de R\$

DESCRIÇÃO	Notas Explicativas	31.12.2022	31.12.2021	01.01.2021	Varição (%)
1. Ativos		5.191.016	5.212.375	3.222.310	-0,41
Disponível	4.2.1	740	397	165	86,12
Recebíveis Previdenciais	11 13	2.683.878	2.499.865	262.359	7,36
Investimento	15	2.506.399	2.712.112	2.959.785	-7,58
Títulos Públicos		1.646.121	1.683.181	2.041.443	-2,20
Ativos Financeiros de Créditos Privados		2.966	3.904	3.797	-24,03
Renda Variável		9	9	9	0,00
Fundos de Investimentos		679.346	842.341	731.838	-19,35
Investimentos em Imóveis		25.857	33.242	28.846	-22,22
Operações com Participantes		124.610	149.435	153.852	-16,61
Pecatórios a Receber		27.489			-
2. Obrigações		146.069	119.045	182.015	22,70
Operacional	13	55.991	43.339	34.761	29,19
Contingencial	13	90.078	75.706	147.255	18,98
3. Fundos não Previdenciais	4.2.3	120.084	93.310	80.972	28,69
Fundo Administrativo	11	86.424	63.845	52.930	35,37
Fundo para Garantia de Operações com Participantes		33.660	29.465	28.042	14,24
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	11	4.924.863	5.000.019	2.959.323	-1,50
Provisões Matemáticas	16	5.025.066	5.087.624	3.003.962	-1,23
Superávit/Déficit Técnico	16	(100.203)	(87.604)	(44.639)	14,38
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado					
a) Equilíbrio Técnico	16	(100.203)	(87.604)	(44.639)	14,38
b) (+/-) Ajuste de Precificação			-	-	
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)		(100.203)	(87.604)	(44.639)	14,38

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

PLANO DE APOSENTADORIA DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA - CD

C.N.P.B Nº 20.010.021-65

Valores em Milhares de R\$

DESCRIÇÃO	Notas Explicativas	31.12.2022	31.12.2021	01.01.2021	Variação (%)
1. Ativos		4.704.390	4.401.023	3.934.866	6,89
Disponível	4.2.1	227	56	233	302,21
Recebíveis Previdenciais	11 13	746.305	629.273	73.991	18,60
Investimento	15	3.957.859	3.849.723	3.860.641	2,81
Títulos Públicos		2.026.046	2.072.838	1.513.843	-2,26
Ativos Financeiros de Créditos Privados		1.459	1.921	1.868	-24,03
Renda Variável		5	5	5	0,00
Fundos de Investimentos		1.847.005	1.676.143	2.218.977	10,19
Investimentos em Imóveis		4.635	2.921	2.730	58,67
Operações com Participantes		78.708	95.896	123.219	-17,92
Outros Realizáveis		-	-	-	-
2. Obrigações		15.215	22.714	16.882	-33,02
Operacional	13	15.215	22.714	16.882	-33,02
3. Fundos não Previdenciais	4.2.3	97.316	71.080	53.331	36,91
Fundos Administrativos	11	85.694	60.368	42.935	41,95
Fundo para Garantia de Operações com Participantes		11.622	10.712	10.396	8,49
4. Resultados a Realizar		-	-	-	-
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	11	4.591.860	4.307.229	3.864.652	6,61
Provisões Matemáticas	16	4.997.783	4.838.958	4.800.079	3,28
Superávit/Déficit Técnico	16	(426.615)	(475.999)	(955.749)	-10,37
Fundos Previdenciais		20.691	22.300	20.322	-7,21
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado					
a) Equilíbrio Técnico	16	(426.615)	(475.999)	(955.749)	-10,37
b) (+/-) Ajuste de Precificação		143.345	173.568	165.789	-17,41
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)		(283.269)	(302.431)	(789.960)	-6,34

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

PLANO SALDADO DE BENEFÍCIOS - BS

C.N.P.B Nº 20.010.022-38

Valores em Milhares de R\$

DESCRIÇÃO	Notas Explicativas	31.12.2022	31.12.2021	01.01.2021	Variação (%)
1. Ativos		1.981.062	1.896.229	1.707.246	4,47
Disponível	4.2.1	55	31	29	78,79
Recebível Previdencial	11 13	309.685	233.170	77.147	32,81
Investimento	15	1.671.321	1.663.028	1.630.070	0,50
Títulos Públicos		1.085.603	1.095.057	1.013.499	-0,86
Ativos Financeiros de Créditos Privados		1.278	1.682	1.636	-24,05
Renda Variável		4	4	4	3,30
Fundos de Investimentos		562.395	538.419	584.742	4,45
Operações com Participantes		22.042	27.698	30.189	-20,42
Outros Realizáveis		-	168	-	-100,00
2. Obrigações		6.299	4.500	5.295	39,98
Operacional	13	6.299	4.500	5.295	39,98
3. Fundos não Previdenciais	4.2.3	44.365	37.641	33.941	17,86
Fundo Administrativo	11	35.516	29.547	26.049	20,20
Fundo para Garantia de Operações com Participantes		8.850	8.094	7.892	9,33
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	11	1.930.397	1.854.088	1.668.010	4,12
Provisões Matemáticas	16	1.930.397	1.854.088	1.668.010	4,12
Superávit/Déficit Técnico		-	-	-	-
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado					-
a) Equilíbrio Técnico		-	-	-	-
b) (+/-) Ajuste de Precificação		111.655	113.950	122.081	-2,01
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)		111.655	113.950	122.081	-2,01

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

PLANO SETORIAL DE BENEFÍCIOS - REALIZEPREV

C.N.P.B Nº 20.190.026-47

Valores em Milhares de R\$

DESCRIÇÃO	Notas Explicativas	31.12.2022	31.12.2021	01.01.2021	Variação (%)
1. Ativos		10.737	5.530	1.676	94,16
Disponível	4.2.1	13	88	80	-85,16
Recebíveis Previdenciais	6.1	2	-	-	-
Investimento	15	10.722	5.442	1.597	97,02
Títulos Públicos		792	-	-	-
Fundos de Investimentos		9.930	5.442	1.597	82,47
2. Obrigações		9	5	1	83,49
Operacional	13	9	5	1	83,49
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)		10.728	5.525	1.675	94,17
Provisões Matemáticas	16	10.728	5.525	1.675	94,17

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(CONSOLIDADA)

Valores em Milhares de R\$

DESCRIÇÃO	Notas Explicativas	31.12.2022	31.12.2021	01.01.2021	Variação (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior		154.187	122.365	94.991	26,01
1. Custeio da Gestão Administrativa		116.938	92.165	86.845	26,88
1.1 Receitas		116.938	92.165	86.845	26,88
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	3.1	40.853	31.912	31.199	28,02
Custeio Administrativo dos Investimentos		31.971	33.329	32.852	-4,08
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos		794	898	653	-11,60
Reembolso da Gestão Assistencial	3.2	23.483	20.199	19.705	16,26
Receitas Diretas		96	53	117	80,86
Resultado Positivo dos Investimentos	4.1.3 15	19.742	5.774	2.320	241,89
2. Despesas Administrativas	4.1.2.3 11	(63.159)	(60.279)	(59.367)	4,78
2.1 Administração dos Planos Previdenciais		(39.676)	(40.080)	(39.662)	-1,01
Pessoal e Encargos		(19.215)	(17.446)	(18.205)	10,14
Treinamentos, Congressos e Seminários		(111)	(95)	(49)	17,06
Viagens e Estadias		(68)	(0)	(9)	55032,59
Serviços de Terceiros		(11.811)	(15.368)	(15.359)	-23,15
Despesas Gerais		(2.739)	(2.381)	(2.149)	15,06
Depreciações e Amortizações	12	(493)	(630)	(2)	-21,74
Tributos	17.2	(5.122)	(4.083)	(3.676)	25,44
Outras Despesas		(117)	(77)	(213)	51,45
2.3 Administração Assistencial		(23.483)	(20.199)	(19.705)	16,26
Despesas Administrativas e Constituição/Reversão de Contingências	14.2.5	(23.483)	(20.199)	(19.705)	16,26
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas		130	(63)	(104)	-304,42
6. Sobre/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	4.2.3 5	53.908	31.822	27.375	69,40
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	4.2.3 5	53.908	31.822	27.375	69,40
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)	4.2.3	208.095	154.187	122.365	34,96

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO – BD

C.N.P.B Nº 19.800.020-29

Valores em Milhares de R\$

DESCRIÇÃO	Notas Explicativas	31.12.2022	31.12.2021	01.01.2021	Variação (%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)		5.104.592	5.148.530	3.197.422	-0,85
1. Provisões Matemáticas	16	5.025.066	5.087.624	3.003.962	-1,23
1.1 Benefícios Concedidos		5.015.259	5.075.990	4.585.776	-1,20
Benefício Definido		5.015.259	5.075.990	4.585.776	-1,20
1.2 Benefícios a Conceder		9.807	11.634	12.451	-15,70
Benefício Definido		9.807	11.634	12.451	-15,70
1.3 (-) Provisões Matemáticas a Constituir		-	-	(1.594.265)	-
(-) Déficit Equacionado		-	-	(1.594.265)	-
(-) Patrocinador(es)		-	-	(1.594.265)	-
2. Equilíbrio Técnico	16	(100.203)	(87.604)	(44.639)	14,38
2.1 Resultados Realizados		(100.203)	(87.604)	(44.639)	14,38
(-) Déficit Técnico Acumulado		(100.203)	(87.604)	(44.639)	14,38
3. Fundos	4.2.3	33.660	29.465	28.042	14,24
3.2 Fundo para Garantia das Operações com Participantes		33.660	29.465	28.042	14,24
4. Exigível Operacional	13 15	55.991	43.339	62.802	29,19
4.1 Gestão Previdencial		53.889	40.707	34.761	32,38
4.2 Investimentos - Gestão Previdencial		2.101	2.632	28.042	-20,15
5. Exigível Contingencial	13	90.078	75.706	147.255	18,98
5.1 Gestão Previdencial		90.078	75.706	147.255	18,98

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

PLANO DE APOSENTADORIA DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA - CD

C.N.P.B Nº 20.010.021-65

Valores em Milhares de R\$

DESCRIÇÃO	Notas Explicativas	31.12.2022	31.12.2021	01.01.2021	Variação (%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)		4.618.696	4.340.655	3.891.930	6,41
1. Provisões Matemáticas	16	4.997.783	4.916.982	4.800.079	1,64
1.1 Benefícios Concedidos		3.225.599	3.155.042	2.783.251	2,24
Benefício Definido		3.225.599	3.155.042	2.783.251	2,24
1.2 Benefícios a Conceder		2.381.782	2.211.795	2.145.959	7,69
Contribuição Definida		2.363.764	2.191.594	2.120.843	7,86
Saldo das Contas - Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)		1.024.576	978.786	950.509	4,68
Saldo de Contas - Parcela Participantes		1.339.188	1.212.807	1.170.333	10,42
Benefício Definido		18.018	20.202	25.116	-10,81
1.3 (-) Provisões matemáticas a constituir		(609.598)	(449.856)	(129.131)	35,51
(-) Déficit equacionado		(609.598)	(449.856)	(129.131)	35,51
(-) Patrocinador(es)		-	-	(64.565)	-
(-) Assistidos		(609.598)	(449.856)	(64.565)	35,51
2. Equilíbrio Técnico	16	(426.615)	(632.053)	(955.749)	-32,50
2.1 Resultados Realizados		(426.615)	(632.053)	(955.749)	-32,50
(-) Déficit Técnico Acumulado		(426.615)	(632.053)	(955.749)	-32,50
3. Fundos	4.2.3	32.313	33.012	30.718	-2,12
3.1 Fundos Previdenciais		20.691	22.300	20.322	-7,21
3.2 Fundo para Garantia das Operações com Participantes		11.622	10.712	10.396	8,49
4. Exigível Operacional	13 15	15.215	22.714	16.882	-33,02
4.1 Gestão Previdencial		13.795	21.336	15.932	-35,34
4.2 Investimentos - Gestão Previdencial		1.419	1.378	950	3,00

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

PLANO SALDADO DE BENEFÍCIOS - BS

C.N.P.B Nº 20.010.022-38

Valores em Milhares de R\$

DESCRIÇÃO	Notas Explicativas	31.12.2022	31.12.2021	01.01.2021	Variação (%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)		1.945.546	1.867.321	1.681.197	4,19
1. Provisões Matemáticas	16	1.930.397	1.854.088	1.668.010	4,12
1.1 Benefícios Concedidos		1.669.101	1.594.282	1.428.960	4,69
Benefício Definido		1.669.101	1.594.282	1.428.960	4,69
1.2 Benefícios a Conceder		261.296	259.806	239.050	0,57
Benefício Definido		261.296	259.806	239.050	0,57
2. Equilíbrio Técnico	16	-	-	-	-
2.1 Resultados Realizados		-	-	-	-
(-) Déficit técnico acumulado		-	-	-	-
3. Fundos	4.2.3	8.850	8.094	7.892	9,34
3.2 Fundo para Garantia das Operações com Participantes		8.850	8.094	7.892	9,34
4. Exigível Operacional	13 15	6.299	5.139	5.295	22,56
4.1 Gestão Previdencial		5.839	4.500	4.588	29,74
4.2 Investimentos - Gestão Previdencial		460	639	706	-28,02

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

PLANO SETORIAL DE BENEFÍCIOS - REALIZEPREV

C.N.P.B Nº 20.190.026-47

Valores em Milhares de R\$

DESCRIÇÃO	Notas Explicativas	31.12.2022	31.12.2021	01.01.2021	Variação (%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)		10.738	5.530	1.676	94,17
1. Provisões Matemáticas	16	10.728	5.525	1.675	94,17
1.2 Benefícios a Conceder		10.728	5.525	1.675	94,17
Contribuição Definida		10.728	5.525	1.675	94,17
4. Exigível Operacional	13 15	10	5	1	100,00
4.1 Gestão Previdencial		2	-	-	-
4.2 Investimentos - Gestão Previdencial		8	5	1	60,00

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS **EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021**

1. Características e Finalidades

A Fundação CHESF de Assistência e Seguridade Social – Fachesf é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, sem fins lucrativos, constituída por prazo indeterminado sob a forma de sociedade civil, na qualidade de entidade jurídica de direito privado, autorizada a funcionar pela Portaria nº 2.247/80, Processo MPAS 301.822/79, com autonomia administrativa e financeira, instituída pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf.

A Entidade está subordinada às normas do Ministério da Economia, por meio da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar - SPPC, e às Resoluções específicas do Conselho Monetário Nacional – CMN, divulgadas pelo Banco Central do Brasil.

Na forma de suas disposições estatutárias e regulamentares, a Fundação tem as seguintes finalidades principais, em termos de benefícios:

- assegurar aos seus Participantes e respectivos Beneficiários as prestações estabelecidas em seus planos de benefícios previdenciários;
- incumbir-se de administrar ou supervisionar, através de convênios, serviços assistenciais à saúde destinados aos seus Participantes, desde que sem ônus para a Fundação;
- oferecer, operacionalizar, administrar ou supervisionar serviços assistenciais à saúde, extensivos aos seus Participantes e Beneficiários, com contribuição dos usuários, das Patrocinadoras ou de ambos, com autorização específica do órgão competente, para esse fim.

Os recursos administrados pela Entidade para cumprir o seu principal objetivo são constituídos por contribuições das suas Patrocinadoras, a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf e a própria Fundação, de Participantes e dos rendimentos resultantes das aplicações desses recursos em investimentos, que obedecem ao disposto na Resolução CMN nº 4.994, de 24.03.2022, estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional e legislação posterior.

2. Planos de Benefícios

Em 2018 o Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, em conjunto com a Receita Federal do Brasil – RFB, determinou a criação de CNPJ/MF para cada plano de benefícios previdenciais, em substituição ao Cadastro Nacional de Plano de Benefícios – CNPB/PREVIC (Resolução CNPC 31/2018). Em 31.12.2022 todas as EFPC já estavam com os CNPJ criados para identificação dos planos. Esse CNPJ é do tipo “Sem personalidade jurídica”, e com isso, todas as relações obrigacionais sobre os planos são assumidas pela administração da entidade, mas, cada plano torna-se um ente registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e assim, mais facilmente identificado para os diversos fins que os envolvem. O CNPJ por Plano é considerado uma conquista do sistema que permitirá maior segurança jurídica nas questões de segregação patrimonial entre os planos de benefícios de entidades multiplanos e/ou multipatrocinadas.

A seguir estão listados os CNPJ dos planos de benefícios previdenciais administrados pela Fachesf, bem como da administração e dos planos de assistência à saúde:

Plano	PREVIC/CNPB (Substituído pelo CNPJ)	MF/CNPJ	Situação
Plano BD	19.800.020-29	48.306.626/0001-57	Fechado para novas adesões
Plano CD	20.010.022-38	48.307.143/0001-77	Fechado para novas adesões
Plano BS	20.010.022-38	48.307.145/0001-66	Benefício Saldado e não permite adesões
Plano RealizePrev	2019.0026-47	48.307.710/0001-95	Em atividade para novas adesões
Plano CD Puro	2022.0029-38	<i>Em processo de emissão pela Receita Federal do Brasil - RFB</i>	Em atividade para novas adesões
PGA Planos de Assistência à Saúde	N/A	42.160.192/0001-43 ¹	Em atividade

¹ CNPJ com personalidade jurídica e responsável por todas as operações executadas pela Fachesf.

2.1 De Natureza Previdencial

a) Plano de Benefício Definido – BD

Plano instituído na modalidade de Benefício Definido, no qual o valor do benefício é previamente definido de acordo com o Salário Real de Benefício – SRB do participante e o valor do benefício da previdência social. O Plano encontra-se em extinção, não aceitando novas adesões. Além dos Assistidos, o Plano BD conta com os Participantes Ativos remanescentes do processo de migração, que optaram por permanecer neste Plano.

A composição populacional do plano está descrita a seguir:

PLANO BD Benefício Definido	31.12.2022		31.12.2021		01.01.2021	
	Quantidade	Idade Média (anos)	Quantidade	Idade Média (anos)	Quantidade	Idade Média (anos)
Participantes Ativos	9	64,2	9	63,1	10	63,4
Assistidos e Beneficiários	5.396	75,9	5.512	75,3	5.639	74,6
Quantitativo Total	5.405	-	5.521	-	5.649	-

b) Plano de Aposentadoria de Contribuição Definida – CD

Plano instituído na modalidade de Contribuição Variável, no qual o valor dos benefícios programados é definido com base nas reservas de contribuições acumuladas até a data da concessão e a partir de então se torna um benefício vitalício. Já os benefícios de risco (invalidez e pensão por morte) possuem regras equivalentes ao Plano de Benefício Definido, ou seja, seu valor é definido com base no Salário Real de Benefícios - SRB e no valor do benefício da previdência social. Os atuais participantes ativos são os empregados da Fachesf e da Chesf que aderiram ao Plano, bem como os que optaram pela migração em 29.06.2001. Com a instituição do Plano CD Puro, o Plano CD foi extinto para novas adesões e se manterá na capitalização patrimonial e concessão dos benefícios referentes aos participantes e assistidos que estavam no Plano CD até 16.12.2022.

A composição populacional do plano está descrita a seguir:

PLANO CD Contribuição Variável	31.12.2022		31.12.2021		01.01.2021	
	Quantidade	Idade Média (anos)	Quantidade	Idade Média (anos)	Quantidade	Idade Média (anos)
Participantes Ativos	3.295	50,6	3.336	49,6	3.427	48,9
Participantes Autopatrocinados	47	50,4	51	49,1	59	48,5
Assistidos em Benefício Proporcional Diferido	45	53,3	45	54,4	37	52,1
Assistidos e Beneficiários	2.686	67,6	2.680	66,7	2.655	65,8
Quantidade Total	6.073	-	6.112	-	6.178	-

c) Plano Saldado de Benefícios – BS

Plano instituído na modalidade de Benefício Definido, que se caracteriza pelo saldamento do direito do participante no Plano de Benefício Definido ao qual o participante estava vinculado antes de sua migração. O valor do benefício saldado foi apurado em 29.06.2001 e corrigido até então pelo indexador do Plano. Este Plano encontra-se em extinção, não podendo mais receber novas adesões. Os atuais participantes ativos deste Plano são os participantes que optaram pela migração do Plano de Benefício Definido - BD. Os Planos BS e CD, bem como a revisão do Plano BD, foram aprovados em definitivo pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC, na época, por meio dos Ofícios nºs 2.450/SPC/GAB/COA e 2.451/SPC/GAB/COA, ambos de 18.10.2001, com data-base de migração de 29.06.2001.

Concomitantemente à migração para o Plano CD, a Fachesf promoveu o recadastramento de todos os Participantes, com o intuito principal de comprovar a exatidão das informações do tempo de vínculo à Previdência Social e ainda de aprimorar a qualidade das informações do cadastro da Fundação. A adesão ao novo Plano atingiu um percentual de 97,1% dos Participantes.

Em paralelo a esse processo, o custeio do Plano BD para os Participantes Ativos que optaram por nele permanecer foi redefinido de acordo com o previsto na legislação vigente, de forma a adequá-lo ao real custo dos benefícios oferecidos e a obedecer à Emenda Constitucional nº 20/1998.

A composição populacional do plano está descrita a seguir:

PLANO BS Benefício Definido	31.12.2022		31.12.2021		01.01.2021	
	Quantidade	Idade Média (anos)	Quantidade	Idade Média (anos)	Quantidade	Idade Média (anos)
Participantes Ativos	429	64,3	440	63,4	455	62,5
Participantes Autopatrocinados	4	67,8	4	66,7	6	63,0
Assistidos em Benefício Proporcional Diferido	5	71,0	6	67,8	3	61,9
Assistidos e Beneficiários	1.805	68,4	1.804	67,5	1.805	66,6
Quantidade Total	2.243	-	2.254	-	2.269	-

d) Plano Setorial RealizePrev

Em 2019 a Fachesf instituiu mais um Plano de Benefícios, aprovado pela Diretoria de Licenciamento da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, por meio da Portaria nº 910, de 18 de outubro de 2019. O Plano de Benefícios RealizePrev foi instituído na modalidade de Contribuição Definida, para funcionar na qualidade de Plano Setorial conforme Convênio de Adesão entre a Fachesf e a ABRAPP - Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, na condição de instituidor do Plano. A adesão ao Plano RealizePrev poderá ser realizada por pessoa física associada, membro ou vinculada direta ou indiretamente ao Instituidor Setorial, cujos benefícios previdenciários são definidos com base nas reservas de contribuições acumuladas até a data da concessão e a partir de então se torna um benefício programado e limitado ao respectivo patrimônio individual, devidamente capitalizado.

Considerando o período de gastos administrativos pré-operacionais, bem como a necessidade de dotação inicial para cobertura da possível insuficiência temporária, entre as receitas e despesas administrativas demandadas pelo Plano RealizePrev, o Conselho Deliberativo aprovou a utilização de recursos do Fundo Patrimonial do PGA pertencente aos Planos BD, CD e BS, a título de compartilhamento de recursos administrativos para suprir as necessidades do PGA do Plano RealizePrev. O montante aprovado para o compartilhamento dos recursos administrativos foi de R\$ 1.065.941,44, cuja autorização prevê a utilização exclusiva para cobertura de insuficiências de receitas administrativas, quando necessário, limitado ao período de sessenta meses a partir do início das operações do Plano RealizePrev. Em 31.12.2022 o Fundo Administrativo Compartilhado correspondeu a R\$ 461.551,96.

A composição populacional do plano está descrita a seguir:

PLANO REALIZEPREV	31.12.2022		31.12.2021		01.01.2021	
	Quantidade	Idade Média (anos)	Quantidade	Idade Média (anos)	Quantidade	Idade Média (anos)
Participantes Ativos	3.150	37	2.489	37	1.276	27
Participantes Vinculados em BPD	356	37	-	-	-	-
Quantidade Total	3.506	-	2.489	-	1.276	-

e) Plano CD Puro

Plano instituído na modalidade de Contribuição Definida, no qual o valor dos benefícios é definido com base nas reservas de contribuições acumuladas até a data da concessão e a partir de então se torna um benefício de renda certa e não vitalício. Este Plano foi instituído em 16.12.2022 e encontra-se aberto a novas adesões.

Apesar da criação do Plano CD Puro ter ocorrido em 2022, suas operações serão iniciadas a partir de 2023.

2.2 De Natureza Assistencial

A Fachesf faz parte do conjunto das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC que, nos termos do artigo 76 da Lei Complementar nº 109/2001, foram autorizadas a continuar oferecendo, a seus participantes, assistidos e respectivos dependentes, benefícios de assistência à saúde. Desde a publicação da Instrução Conjunta SPC/ANS nº 1, de 18.12.2008 esta atividade de saúde suplementar, mesmo quando executada por entidade de previdência complementar, passou a ser regulada e fiscalizada, exclusivamente, pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Os Planos de Assistência Médica e Hospitalar da Fachesf são cadastrados com as seguintes características: patrocinado, coletivo empresarial, coletivo por adesão, autogestão, sem mantenedor, sem fins lucrativos, particular e fechado, que em 31.12.2022 contam com 27.164 usuários (21.085 em 2021).

A Fachesf, como Operadora de Plano de Saúde na modalidade de Autogestão, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS desde 04.07.2001 sob o nº 31.723-3, deve elaborar e publicar em separado as respectivas Demonstrações Contábeis em conformidade com as normas emitidas pela referida Agência.

3. Contribuições dos Planos de Benefícios

As contribuições dos planos de benefícios relacionados a seguir estão definidas nas avaliações atuariais dos planos de naturezas previdencial e assistencial emitidas pelas consultorias Prevue Consultoria Ltda., e Actuarial Assessoria e Consultoria Atuarial S/C Ltda., respectivamente.

Estes valores são repassados mensalmente à Fachesf. No caso dos planos de benefícios previdenciários a contribuição normal de dezembro, bem como a contribuição extraordinária do Plano CD são realizadas em dobro, totalizando 13 contribuições no ano.

3.1 De Natureza Previdencial

a) Plano de Benefícios Definidos – BD

Participantes Ativos	Participantes Assistidos e Autopatrocinados	Patrocinadora Chesf
Contribuição Normal: Contribuição normal resultante da aplicação do percentual médio de 10,15% (2021: 10,31%) sobre a folha de salários dos participantes. Para custeio administrativo é destinado o equivalente a 9% sobre o total das contribuições normais.	Contribuição Normal: Assistidos: Contribuição equivalente a 3,08% do benefício recebido da Fundação, destinando 9% para o custeio administrativo. Pensionista: Contribuição equivalente a 0,28% de benefício recebido da Fundação, destinando integralmente para o custeio administrativo. Autopatrocinados: Não há Participantes Autopatrocinados neste Plano.	Contribuição Normal: Contribuição com valor igual ao do participante ativo, destinando 9% para o custeio administrativo. Efetua, ainda, contribuição mensal específica para o custeio administrativo, que durante o exercício de 2022 correspondeu a R\$ 1.656 mil (2021 – R\$ 777 mil). De acordo com a avaliação atuarial, no exercício de 2022 essa contribuição será de R\$ 1.843 mil. Contribuição Extraordinária: Contribuição Extraordinária mensal, destinada à amortização de Operações Contratadas – Equacionamento de Déficit, cujo compromisso está firmado entre a Chesf e a Fachesf, conforme prevê o Regulamento do Plano BD, que durante o ano de 2022 correspondeu ao valor médio mensal de R\$ 19.604 mil (2021: 13.217 mil), cujo detalhamento sobre a composição da referida dívida e movimentação realizada em 2022 está reportado na Nota Explicativa nº 13.1.1. O valor desta contribuição para o exercício de 2023 será no mínimo R\$ 21.853 mil.

b) Plano de Benefícios de Contribuição Definida – CD

Participantes Ativos	Participantes Assistidos e Autopatrocinados	Patrocinadora Chesf e Fachesf
Contribuição Normal: Contribuição em valores equivalentes a percentual dos respectivos salários de participação, escolhido pelos próprios participantes, sendo no mínimo 2%. Esse percentual pode ser alterado anualmente e, no ano de 2022, correspondeu em média a 10,14% (2021: 10,41%) da folha de salários de participação desse grupo de participantes.	Contribuição Normal: Assistidos: Contribuição em valor equivalente a 0,28% do benefício recebido da Fundação, destinados integralmente ao custeio administrativo. Vinculados em BPD: Não há contribuição. Autopatrocinados: Contribuição em valor equivalente à contribuição dos participantes ativos e às contribuições de responsabilidade da Patrocinadora, inclusive, as destinadas ao custeio dos benefícios de risco e das despesas administrativas. Contribuição Extraordinária: <u>Equacionamento de déficit do ano de 2018 de responsabilidade dos Assistidos:</u> montante do contrato inicial contabilizado em 31.12.19, cuja amortização teve início em 2020, com valor mensal equivalente a 5,07% sobre a folha de benefícios previdenciários do Plano CD. <u>Equacionamento de déficit do ano de 2020 de responsabilidade dos Assistidos:</u> montante do contrato inicial contabilizado em 31.12.21, cuja amortização terá início em 2022, com valor mensal equivalente a 19,37% sobre a folha de benefícios previdenciários do Plano CD. <u>Equacionamento de déficit do ano de 2021 de responsabilidade dos Assistidos:</u> montante do contrato inicial contabilizado em 31.12.22, cuja amortização terá início em 2022, com valor mensal equivalente a 2,21% sobre a folha de benefícios previdenciários do Plano CD.	Contribuição Normal: <u>Contribuição Principal.</u> Valores apurados de acordo com o que determina o Regulamento do plano, cujo fator principal é o percentual de contribuição do respectivo participante. No ano de 2022 correspondeu em média a 6,63% (2021: 6,75%) do total da folha de salários de participação. <u>Contribuição Especial.</u> Durante o exercício de 2022 não houve necessidade de contribuição para cobertura de benefício de Pensão por Morte, bem como por invalidez (2021: não houve contribuição). De acordo com a Avaliação Atuarial, em 2023 as Patrocinadoras não precisarão contribuir para formação de provisão para cobertura de benefício de Pensão por Morte e Invalidez, uma vez que tais reservas continuam totalmente constituídas. <u>Contribuição Extra.</u> Para cobertura do custeio administrativo que no exercício de 2022 correspondeu a R\$ 936 mil (2021 – R\$ 1.195 mil). De acordo com avaliação atuarial, para 2023 foi definido valor mensal de R\$ 1.040 mil. Contribuição Extraordinária: <u>Equacionamento de déficit do ano de 2018:</u> montante do contrato inicial contabilizado em 31.12.19, cuja amortização teve início em 2020, com valor mensal equivalente a 5,07% sobre a folha de benefícios previdenciários do Plano CD. O equacionamento é de responsabilidade das patrocinadoras Chesf e Fachesf. <u>Equacionamento de déficit do ano de 2020:</u> montante do contrato inicial contabilizado em 31.12.21, cuja amortização terá início em 2022, com valor mensal equivalente a 19,37% sobre a folha de benefícios previdenciários do Plano CD. O equacionamento é de responsabilidade das patrocinadoras Chesf e Fachesf. <u>Equacionamento de déficit do ano de 2021 de responsabilidade dos Assistidos:</u> montante do contrato inicial contabilizado em 31.12.22, cuja amortização terá início em 2022, com valor mensal equivalente a 2,21% sobre a folha de benefícios previdenciários do Plano CD.

c) Plano Saldado de Benefícios – BS

Participantes Ativos	Participantes Assistidos e Autopatrocinados	Patrocinadora Chesf
Não há contribuições a serem efetuadas para este Plano.	Contribuição Normal: Assistidos: Aposentados: Contribuição equivalente a 3,08% do benefício recebido do Plano, destinando 9% desse valor para custeio administrativo. Pensionistas: Contribuição equivalente a 0,28% do benefício recebido da Fundação, destinando ao custeio administrativo. Autopatrocinados: Não há contribuições normais a serem efetuadas para este Plano.	Contribuição Normal: Contribuição Extra: Contribuição mensal para cobertura das despesas administrativas, que no exercício de 2022 correspondeu a R\$ 294 mil (2021 – R\$ 284 mil). De acordo com avaliação atuarial, para o exercício de 2023 a contribuição será de R\$ 327 mil. Contribuição Extraordinária: Contribuição mensal desde 2021, destinada à amortização de Contrato de Dívida firmado entre a Fachesf e a Chesf, conforme previsto em Regulamento do Plano. O valor da Contribuição Extraordinária em 2022 repassada pela Chesf mensalmente foi no valor médio de R\$ 1.433 mil. Para o ano de 2023 essa contribuição mensal deverá ser no mínimo R\$ 2.032 mil.

d) Plano Setorial RealizePrev – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (ABRAPP)

Participantes Ativos
Contribuição Normal: Em 2022 o Plano registra uma contribuição média de R\$ 1.216,83 (2021: R\$ 1.143,03). O Custeio Administrativo corresponde à Taxa de Administração de 0,85% a.a. sobre os Recursos Garantidores do Plano.

3.2 De Natureza Assistencial

- Os Planos Assistenciais são custeados pelas contribuições mensais dos beneficiários, em pré-pagamento, conforme tabelas (faixa etária) constantes da Avaliação Atuarial, bem como pelo repasse de recursos das patrocinadoras de plano na condição de pós-pagamento.

4. Apresentação das Demonstrações Contábeis

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Contábeis, segregadas por Plano de Benefícios, Plano de Gestão Administrativa e Consolidadas. As práticas contábeis exercidas pela Fachesf estão em conformidade com as normas e procedimentos contábeis gerais adotadas no Brasil, bem como obedece aos atos normativos específicos aplicados às Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC, que estão principalmente definidas na Resolução CNPC nº 43, de 06.08.2021 e na Instrução Previc nº 31, de 20.08.2020 e alterações posteriores.

4.1 Estrutura Contábil

A planificação contábil se divide em quatro Atividades (Gestão Previdencial, Gestão Administrativa, Fluxo de Investimentos e Gestão Assistencial) e cada Atividade está segregada por Plano de Benefícios, formando um conjunto de informações que identificam a origem dos fatos econômicos, financeiros e patrimoniais, respeitando a independência patrimonial dos Planos de Benefícios e Plano de Gestão Administrativa, cujos procedimentos caracterizam os processos destinados à realização das funções das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC, a saber:

4.1.1 Gestão Previdencial

É o ambiente contábil dos registros e controles dos fatos primários gerados pelos planos de benefícios previdenciários, onde estão mantidas as classificações de contribuições, benefícios, institutos, provisões matemáticas e dos depósitos judiciais e recursais relativos às contingências da Gestão Previdencial, bem como a mutação patrimonial que justifica a apuração do equilíbrio técnico (superávit ou déficit).

4.1.2 Gestão Administrativa

É o ambiente contábil que mantém os registros e controles dos fatos secundários e inerentes à administração dos planos de benefícios, onde estão mantidas as classificações de receitas, despesas e aquisições de ativos imobilizados, bem como a apuração de resultado que justifica a formação ou reversão do fundo patrimonial administrativo.

A contabilização dos eventos administrativos é efetuada em ambiente contábil próprio, denominado Plano de Gestão Administrativa – PGA, cujo patrimônio que compõe o Fundo Administrativo está segregado por plano de benefícios, ou seja, o resultado do PGA é executado de forma consolidada e também, de forma segregada por plano de benefícios, dentro do seu próprio ambiente contábil. O referido fundo patrimonial é constituído pela diferença positiva entre as Receitas e Despesas Administrativas, com a finalidade de ser utilizado na cobertura de eventuais insuficiências no resultado de suas operações.

4.1.2.1 Participação dos Planos de Benefícios Previdenciais no Fundo Patrimonial Administrativo

Ao final de cada mês, a entidade registra nas contas “Participação no Plano de Gestão Administrativa”, no Ativo, e “Participação no Fundo Administrativo do PGA”, no Passivo, no ambiente contábil de cada plano de benefícios previdenciários, a parcela equivalente à participação dos planos de benefícios previdenciários no fundo administrativo registrado no PGA. Com isso, todos os eventos administrativos estão registrados no Plano de Gestão Administrativa – PGA, mas, a parte do Fundo Administrativo que cabe a cada plano de benefícios previdenciários está contabilizada no ambiente previdencial de cada respectivo plano de benefícios, em contas do Ativo e Passivo sem causar quaisquer efeitos no resultado da atividade previdencial. Tendo em vista que, o Fundo Administrativo estará com o saldo registrado no PGA e também em cada plano de benefícios previdenciais, de acordo com as respectivas participações, para elaboração do Balanço Patrimonial Consolidado, o efeito do Fundo Administrativo nos mesmos é anulado, permanecendo apenas o saldo do Fundo Administrativo no PGA.

4.1.2.2 Regulamento do Plano de Gestão Administrativa - RPGA:

Conforme determina a Resolução CNPC Nº 43/2021, o Plano de Gestão Administrativa – PGA da Fachesf tem regulamento próprio aprovado pelo Conselho Deliberativo, cuja finalidade é a consolidação das disposições específicas sobre o PGA, com o objetivo de estabelecer padrões, regras, critérios, indicadores e metas para a gestão dos recursos administrativos oriundos dos planos de benefícios previdenciários e dos planos de assistência à saúde, executados pela Fundação.

4.1.2.3 Rateio e Alocação das Despesas Administrativas

A segregação das despesas administrativas e das aquisições de ativos permanentes, por planos de benefícios, é efetuada de forma mista: a) segregação real – quando os eventos administrativos são realizados para atender necessidade específica de um plano de benefícios. Neste caso a despesa é denominada de Despesa Específica; b) segregação por rateio – quando os eventos administrativos são realizados para suprir necessidade comum a todos os planos de benefícios. Neste caso a despesa é denominada de Despesa Comum.

Para rateio das Despesas Comuns a Fachesf utiliza o método FTE (*Full-Time Equivalent*), que visa à mensuração do grau de envolvimento de cada profissional da Fundação nas atividades das gestões (Previdencial, Administrativa, Investimentos e Assistencial) e das atividades demandadas pelos planos de benefícios previdenciários e assistenciais.

4.1.3 Fluxo de Investimentos

Grupo de contas contábeis destinado ao registro das aplicações dos recursos garantidores dos planos de benefícios previdenciais, bem como dos recursos patrimoniais do plano de gestão administrativa.

4.1.3.1 Meta de Retorno dos Investimentos

a) Planos de Benefícios Previdenciários (BD, CD e BS)

De acordo com o que estabelece a Resolução CNPC Nº 30/2018, a taxa de juros real para a meta atuarial é estabelecida em intervalos definidos em função da duração do passivo dos planos. Assim sendo, a taxa de juros real para a meta atuarial/índice de referência de 2022 foi de: 4,50% aa, para o Plano BD; 4,91% aa, para o Plano CD_BAC; 4,91% aa, para o Plano CD_BCO; e 4,50% aa, para o BS, dentro dos limites estabelecidos pela portaria PREVIC nº 228/2021, tendo sido esta também a meta para a rentabilidade dos investimentos. As Políticas de Investimentos foram elaboradas com base em cenários e expectativas de rentabilidade compatíveis com os objetivos de rentabilidade de curto, médio e longo prazo, observadas as condições de liquidez e solvência características de cada plano.

b) Plano RealizePrev

O Índice de Referência para o RealizePrev em 2022 continua sendo o DI-Cetip, conforme estabelecido em sua Política de Investimentos.

c) Plano de Gestão Administrativa – PGA

O Índice de Referência para o PGA em 2022 continua sendo o DI-Cetip, conforme estabelecido em sua Política de Investimentos.

4.1.3.2 Riscos dos Investimentos

a) Planos de Benefícios Previdenciários (BD, CD, BS e RealizePrev)

A carteira de investimentos dos Planos está composta por Títulos Públicos federais, Ativos de Crédito Privado, Empréstimos aos Participantes com garantias contratuais e do Fundo Patrimonial dos Empréstimos, Ações negociadas na B3 (Bolsa, Brasil, Balcão), Investimentos em Renda Variável no Exterior, Fundos Multimercados Estruturados, Fundos de Participações e Ativos do segmento imobiliário, composto por Fundos Imobiliários e Imóveis. Apesar dos Fundos de Participações direcionarem seus investimentos para empresas não listadas em Bolsa, que apresentam maiores incertezas e menor liquidez, e dos investimentos em imóveis também não apresentarem liquidez no curto prazo, todos os ativos possuem liquidez compatível com os compromissos atuariais dos Planos.

b) Plano de Gestão Administrativa – PGA

Os recursos do PGA estão alocados em Títulos Públicos Federais e Ativos de Crédito Privado através de Fundos de Investimentos de Renda Fixa, os quais possuem baixa probabilidade de perda e liquidez compatível com os compromissos financeiros do PGA.

4.1.4 Gestão Assistencial

É o ambiente destinado ao registro contábil dos fatos relativos aos planos de benefícios de assistência à saúde, registrados na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. As entidades fechadas de previdência complementar que, também administram planos de saúde estão obrigadas ao completo atendimento às normas contábeis emitidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, porém, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC determina que a Gestão Assistencial esteja representada por apenas uma rubrica totalizadora alocada ao final de cada grupo contábil patrimonial e de resultados. O detalhamento dos eventos relacionados aos benefícios de assistência à saúde está apresentado por esta Fundação nas demonstrações contábeis em separado, exigidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

4.2 Demonstrações Contábeis

O conjunto de informações que reportam as situações econômicas, financeiras e patrimoniais dos planos de benefícios previdenciários e do plano de gestão administrativa está estruturado de acordo com as Demonstrações Contábeis a seguir:

4.2.1 Balanço Patrimonial

Apresenta os valores correspondentes à soma dos eventos patrimoniais das Gestões Previdencial, Administrativa, Assistencial e do Fluxo de Investimentos, que consolidam as informações referentes aos respectivos planos de benefícios. Nesta demonstração, estão eliminadas as operações a receber (Ativo) e a pagar (Passivo) registradas exclusivamente entre os Planos da Fundação, no sentido de evidenciar os saldos patrimoniais sem a interferência daqueles que se anulam entre contas correspondentes no Ativo e no Passivo.

As principais rubricas objeto da referida eliminação são as seguintes:

- Participação no Plano de Gestão Administrativa e Participação no Fundo Administrativo do PGA (Nota Explicativa nº 4.1.2.1).
- Custeio Administrativo a Receber dos Planos de Benefícios e Custeio Administrativo a Repassar para o PGA (Nota Explicativa nº 4.2.32).
- Transferências Financeiras a Receber e Transferências Financeiras a Pagar (Nota Explicativa nº 7).
- Descontos em Folhas de Empregados e Aposentados para repasse do valor descontado para outra gestão, tais como: d1. desconto de empréstimos da Folha de Empregados: repasse do PGA para o Plano Previdenciário; d2. desconto de mensalidade do Plano de Saúde da Folha de Aposentados: repasse do Plano Previdenciário para o Plano de Saúde.

O Balanço Patrimonial é composto pelos seguintes grupos contábeis:

a) Ativo

- Disponível

Registra as disponibilidades existentes em Caixa e Bancos, bem como a existência de cheques emitidos em poder da tesouraria e remessa de numerário para outras praças até a data do balanço.

- **Ativo Realizável – Gestão Previdencial**

Registra os valores e direitos relativos às contribuições de patrocinadores e participantes, reconhecidas pelo regime de competência, observando-se o plano de custeio. Compreendem também os valores contratados por Patrocinadores, decorrentes de equacionamento de déficit, acrescidos dos correspondentes encargos e variações monetárias, bem como outros valores a receber de natureza previdenciária, até a data do balanço, inclusive os valores decorrentes de Depósitos Judiciais/Recursais.

- **Ativo Realizável – Gestão Administrativa**

Registra os direitos a receber relativos aos eventos administrativos, principalmente no que se refere aos valores decorrentes do repasse de custeio administrativo a receber dos planos de benefícios, bem como a antecipação de despesas do Plano de Gestão Administrativa – PGA, que contribuirá para a formação de resultados de meses subsequentes, tais como: adiantamentos sob a responsabilidade de empregados e terceiros, bem como outros valores de natureza administrativa, até a data do balanço, inclusive os valores oriundos de Depósitos Judiciais/Recursais.

- **Ativo Realizável – Investimentos.**

Registra os valores aplicados nos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Imóveis e Empréstimos a Participantes, atualizados até a data do balanço.

- **Ativo Permanente – Gestão Administrativa**

Registra o valor patrimonial correspondente aos bens imobilizados adquiridos e bens intangíveis gerados com recursos administrativos.

Reporta os valores oriundos dos gastos administrativos com bens tangíveis e intangíveis, que visam suprir as demandas para execução das atividades operacionais da Fatchesf. É registrado pelo custo de aquisição, sendo os valores residuais e a vida útil econômica estabelecida em conformidade com a NBC TG 27 e a NBC TG 04, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC. As taxas de depreciação estão demonstradas a seguir:

Bens	Taxa de Depreciação e Amortização	
	2022	2021
Móveis e Utensílios	10%	
Máquinas e Equipamentos	10%	
Veículos	20%	
Computadores e Periféricos	20%	
Sistema de Comunicação	10%	
Software (Aplicativo)	20%	
Prospecção de novos Planos de Benefícios	20%	

- **Gestão Assistencial**

Registra o montante de recursos que compõem o Ativo Total do plano de assistência à saúde, cujo detalhamento das respectivas rubricas está evidenciado nas demonstrações contábeis em separado, determinadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, conforme Nota Explicativa nº 2.2.

b) Passivo

• Exigível Operacional – Gestão Previdencial

Registra os compromissos a pagar relativos a benefícios e institutos previdenciários, bem como retenções incidentes sobre operações previdenciais. Registra ainda o valor para repasse à Gestão Administrativa referente ao custeio das despesas administrativas necessárias à execução dos planos de benefícios previdenciários e demais compromissos a pagar e/ou a recolher oriundos da gestão dos planos de benefícios previdenciais.

• Exigível Operacional – Gestão Administrativo

Registra os compromissos assumidos pela Fachesf relativos ao pagamento de despesas com pessoal, encargos, serviços de terceiros, bem como retenções incidentes sobre operações administrativas necessárias à execução dos planos de benefícios administrados pela Fachesf.

• Exigível Operacional – Investimentos

Registra os compromissos assumidos em operações de investimentos em Renda Fixa, Renda Variável, Imóveis e Empréstimos a Participantes, bem como os tributos a recolher decorrentes das operações de empréstimos a participantes. Registra ainda o valor para repasse à Gestão Administrativa referente ao custeio das despesas administrativas necessárias aos investimentos dos recursos dos planos de benefícios previdenciários.

• Exigível Contingencial

Registra os montantes decorrentes de depósitos judiciais efetuados, bem como o saldo da provisão judicial resultante da classificação de provável perda em juízo das causas demandas contra os planos de benefícios.

A Fachesf é parte em diversos processos judiciais e administrativos. As provisões são constituídas para todos os processos em que a Entidade é ré e que representem perda provável, de acordo com parecer da assessoria jurídica, e para todos os processos em fase de execução. A classificação da probabilidade de perda contempla a opinião de assessores jurídicos e da Administração, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de tribunais. As estimativas dos desembolsos futuros para os processos de natureza previdenciária são efetuadas por objeto, considerando a expectativa de impactos financeiros nos planos administrados pela Fundação. O risco será provável quanto o entendimento majoritário dos tribunais sobre a tese em debate apontar, de forma firme, para precedentes contrários aos interesses da entidade. O risco será possível quando ainda não existe uma consolidação deste entendimento, decidindo as Cortes ora a favor, ora contra o interesse defendido, sendo, ainda, remoto quando for favorável à tese defendida. Quanto à mensuração, adota-se a média das condenações anteriores, baseados em depósitos judiciais já feitos. Quando o processo evolui para a fase de liquidação/cálculos e a Fachesf, havendo a oportunidade de serem apurados efetivamente os valores envolvidos, faz-se a substituição do montante.

c) Patrimônio Social

Registra a soma dos recursos para fazer frente a todas as obrigações dos planos de benefícios administrados pela Fachesf. O Patrimônio Social é composto das rubricas a seguir:

- **Patrimônio de Cobertura do Plano:** registra os recursos líquidos próprios dos planos, destinados exclusivamente à cobertura dos respectivos benefícios previdenciários, cujo valor acumulado é composto da soma do valor das Provisões Matemáticas, que representam o compromisso total do plano com os seus participantes, a ser convertido em benefícios conforme regulamento específico, e o valor do Equilíbrio Técnico (excedente patrimonial: Superávit Acumulado; ou insuficiência patrimonial: Déficit Acumulado).

O Patrimônio de Cobertura do Plano é constituído com as reservas determinadas pelos regulamentos, cujas premissas e hipóteses atuariais são avaliadas a cada exercício social e constam do Demonstrativo Atuarial dos planos de benefícios previdenciários.

- **Provisões Matemáticas:** montante apurado a partir de estudos técnicos (atuarial e econômico) com o objetivo principal de calcular estimativa, em determinada data-base, o custo no longo prazo de cada plano de benefícios, contemplando os valores esperados relativos tanto aos assistidos, que já recebem os benefícios, quanto àqueles que ainda estão na condição de participante.

Para apresentação do montante que corresponde às Provisões Matemáticas de cada plano de benefícios, são realizadas projeções de longo prazo, com base no conjunto de hipóteses atuariais que caracterize a versão mais realista as expectativas com relação ao futuro do plano de benefícios.

As referidas hipóteses incluem aquelas de caráter econômico (retorno dos investimentos; taxa de crescimento salarial; taxa de reajuste dos benefícios; e níveis de benefícios do INSS); bem como as de caráter biométrico (taxas de mortalidade, invalidez e rotatividade; idade de aposentadoria; estado civil; e dependentes).

O Plano Setorial RealizePrev foi constituído na modalidade de Contribuição Definida e por isso, não há aplicabilidade de estimativas técnicas atuariais para formação de suas Provisões Matemáticas. As Provisões Matemáticas desse Plano são representadas pelo total do Patrimônio de Cobertura, ou seja, o compromisso futuro do Plano RealizePrev é exatamente o patrimônio acumulado pelos respectivos participantes, acrescido dos efeitos da capitalização desses recursos.

- **Benefícios Concedidos:** registra a cobertura dos compromissos da Entidade com os benefícios de prestação continuada, concedidos a seus assistidos e beneficiários em gozo de tais benefícios.
- **Benefícios a Conceder:**
 - **Contribuição definida:** registra a totalidade dos recursos efetivamente acumulados pelos participantes que não estejam em gozo de benefício de prestação continuada, referente às parcelas de contribuição dos participantes e patrocinadoras, deduzida a taxa de carregamento e a contribuição para cobertura de benefícios de risco (morte e invalidez), acrescidas da rentabilidade líquida do plano.
 - **Benefício definido:** registra a diferença entre o valor atual dos compromissos futuros e o valor atual das contribuições que as patrocinadoras e os participantes irão recolher à Entidade.
- **Provisões matemáticas a constituir:** são parcelas a serem integralizadas ao patrimônio de cobertura do plano, decorrente de “Serviço Passado” e “Déficit Equacionado”, e representam o valor atual das contribuições extraordinárias futuras, na data da avaliação atuarial, com relação às obrigações de Participantes e Assistidos.

d) Equilíbrio Técnico

Registra o resultado superavitário ou deficitário dos planos de benefícios previdenciários.

O resultado superavitário dos planos de benefícios será destinado à constituição de reserva de contingência para garantia dos benefícios contratados, em face de eventos futuros e incertos, até o limite de 25% do valor das provisões matemáticas ou até o limite calculado da seguinte fórmula, o que for menor:

Limite da Reserva da Contingência = $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$.

Déficit é a insuficiência patrimonial em relação aos compromissos do plano de benefícios com seus participantes. Mediante estudo específico da situação econômico-financeira e atuarial acerca das causas do déficit, deverá ser elaborado e aprovado o plano de equacionamento até o final do exercício subsequente, para o resultado deficitário excedente ao limite calculado pela seguinte fórmula:

Limite de Déficit Técnico Acumulado = $1\% \times (\text{duração do passivo} - 4) \times \text{Provisão Matemática}$.

O valor do ajuste de precificação, correspondente à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos, será acrescido ou deduzido, para fins de equacionamento de déficit.

e) **Fundos:** Registra o patrimônio que, apesar de ter sido constituído com recursos oriundos dos planos de benefícios, não têm como propósito específico a cobertura de benefícios previdenciários. A finalidade do patrimônio que compõe cada fundo está descrita a seguir:

- **Fundo Previdencial:**

- **Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar**

Constituído pela parcela do saldo da *Conta Total do Participante*, que não for destinada ao pagamento de benefícios, em decorrência do término do vínculo empregatício do participante ativo que não tenha atingido as condições de elegibilidade a qualquer benefício do plano, mas que tenha optado pela portabilidade ou pelo resgate de suas contribuições.

Este Fundo poderá ser utilizado para compensação de contribuições futuras de patrocinadora ou outra destinação, observada a legislação vigente, desde que prevista no plano de custeio anual, baseado em parecer atuarial, devidamente aprovado pelo Conselho Deliberativo da entidade.

- **Excedente da Conta Coletiva de Risco**

Constituído conforme Nota Técnica Atuarial para alocação dos recursos excedentes da Conta Coletiva para Benefícios de Risco em relação ao valor presente desses benefícios, de forma a fornecer cobertura para oscilações decorrentes dos respectivos eventos de riscos. Este Fundo será reavaliado anualmente por ocasião da Avaliação Atuarial, bem como será atualizado mensalmente pela variação da cota patrimonial praticada no Plano.

- **Fundos Administrativos:**

Constituídos pelo ativo permanente, pela diferença positiva apurada entre receitas (principalmente custeios administrativos oriundo dos planos de benefícios) e despesas, bem como pelo rendimento de suas aplicações. Os Fundos Administrativos são compostos pelos seguintes propósitos, conforme a seguir:

- **Recursos oriundos Custeio Administrativo Previdencial:** finalidade de garantir a cobertura das despesas administrativas necessárias à execução dos planos de benefícios previdenciários, constituído da seguinte forma:

Fonte de Custeio Administrativo	Origem dos Recursos
9% sobre contribuições previdenciárias de Patrocinadora, Participantes e Assistidos.	Planos BD e BS.
Contribuição Extra da Patrocinadora.	Planos BD, CD e BS.
0,28% sobre benefícios de Assistidos.	Plano CD
Rendimento das aplicações financeiras.	Plano de Gestão Administrativa

- **Recursos oriundos dos Rendimentos dos Investimentos:** finalidade de cobertura das despesas administrativas necessárias à gestão dos planos de benefícios previdenciários, principalmente no que se refere às despesas com a gestão interna dos investimentos e despesas com serviços jurídicos na qualidade de *ad exitum*. A constituição ocorre a partir do repasse de recursos oriundos das remunerações de investimentos, obtidos com aplicações dos planos de benefícios previdenciários, para o Plano de Gestão Administrativa, cujo valor é definido anualmente por meio do Orçamento Geral.

- **Fundo para Garantia das Operações com Participantes:**

Constituído pela taxa cobrada sobre os valores de empréstimos aos participantes, assistidos e pensionistas, com a finalidade de assegurar a cobertura do saldo devedor dos referidos empréstimos quando do falecimento dos respectivos tomadores do mútuo.

f) Gestão Assistencial

Registra o montante de recursos que compõem o Passivo total do plano de assistência à saúde, cujo detalhamento das respectivas rubricas é evidenciado nas demonstrações contábeis em separado determinadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS (Nota Explicativa nº 2.2).

4.2.2 Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS

Elaborada de forma consolidada, a DMPS apresenta detalhadamente as Adi es e Destina es que resultam no Acr scimo ou Decr scimo do Patrim nio Social do conjunto de planos administrados pela entidade.

4.2.3 Demonstr o da Muta o do Ativo L quido – DMAL

Elaborada exclusivamente por plano de benef cios previdenci rios, a DMAL apresenta detalhadamente as Adi es e Destina es que resultam no Acr scimo ou Decr scimo do Ativo L quido (Patrim nio de Cobertura do Plano).

4.2.4 Demonstr o do Ativo L quido – DAL

Elaborada exclusivamente por plano de benef cios previdenci rios e tem a finalidade de apresentar a composi o do Ativo L quido de cada plano. Nesta demonstra o constam ainda informa es complementares correspondentes   Apura o do Equ brio T cnico Ajustado de que trata a Nota Explicativa n  16.4.

4.2.5 Demonstr o do Plano de Gest o Administrativa – DPGA

Elaborada de forma consolidada, a DPGA apresenta os eventos econ micos (Receitas e Despesas) que resultam no Acr scimo ou Decr scimo no fundo patrimonial da Gest o Administrativa. A apresenta o desta demonstra o com as informa es segregadas por plano de benef cios   facultativa.

4.2.6 Demonstr o das Provis es T cnicas – DPT

Elaborada exclusivamente por plano de benef cios previdenci rios e tem a finalidade de apresentar a composi o de todos os eventos que formam as Provis es T cnicas dos planos de benef cios.

5. Muta es Patrimoniais

Os registros das muta es patrimoniais, que comp em as Adi es e Dedu es da Gest o Previdencial, as Receitas e Despesas da Gest o Administrativa e as Rendas/Varia es Positivas e Dedu es/Varia es Negativas do Fluxo de Investimento s o efetuados com base no Regime Cont bil da Compet ncia, com exce o das Contribui es Previdenci rias de Participantes Autopatrocinados do Plano CD, que s o contabilizadas pelo Regime Cont bil de Caixa, visando n o causar interfer ncias aleat rias ao c lculo da Cota Patrimonial do referido Plano, que   apurada para atualiza o do patrim nio dos respectivos Participantes Ativos. O registro cont bil pelo Regime de Caixa   permitido aos eventos decorrentes dos Planos de Benef cios estruturados nas modalidades de contribui o vari vel e de contribui o definida, conforme estabelece a Resolu o CNPC n  43, de 06.08.2021.

6. Estimativas

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas requer que alguns valores sejam registrados a partir de estimativas. As estimativas atuariais e contábeis foram mensuradas e registradas com base em estudos técnicos atuariais, bem como em posicionamento da administração. Os valores constantes das demonstrações contábeis que foram registrados com base em estimativas são reportadas nos valores referentes a Provisões Matemáticas, Provisões Judiciais, Provisão de Crédito de Liquidação Duvidosa, Avaliação de Bens Imobilizados e Ativos de Investimentos que, na data base dos balanços patrimoniais evidenciam de forma adequada os respectivos riscos. No sentido de evitar desconformidades entre os fatores que determinam as estimativas e os valores contabilizados, a Administração procede periodicamente com a avaliação das premissas e hipóteses utilizadas, visando à revisão dos valores registrados ou à confirmação do saldo.

7. Transferência entre os Planos de Benefícios

A necessidade desse registro está diretamente relacionada à situação de que algumas operações financeiras envolvem participantes dos diversos planos, e a liquidação junto aos Bancos ocorre em uma única conta corrente da Fundação. Apesar da liquidação financeira de um evento que envolve os diversos planos ser efetuada em uma única conta corrente, é selecionada a conta de um plano para a liquidação total do evento. Este evento está devidamente contabilizado nas contas patrimoniais e de resultado, de forma segregada por plano em seu respectivo ambiente da estrutura contábil (Nota Explicativa nº 4).

Com isso, quando o evento é liquidado, no controle do Contas a Receber ou do Contas a Pagar deve ser efetuado outro registro contábil, entre planos, no sentido de demonstrar que, o plano que recebeu em sua conta corrente recursos de outro plano, deve efetuar a respectiva transferência financeira, da mesma forma que, o plano que liquidou um compromisso de outro plano deve receber a respectiva transferência financeira. A contabilização dessas transferências ocorre entre contas do Ativo-Realizável e do Passivo-Exigível Operacional, ou seja, não têm contrapartida com contas de resultados e somente expressam o direito e a obrigação dos planos referentes às movimentações bancárias quando são efetuadas em conta corrente de outro plano.

Para melhor entendimento, a seguir citamos dois exemplos clássicos de eventos que geram estas transferências financeiras:

- **Pagamento da Folha de Benefícios:** a folha de benefícios previdenciários é contabilizada segregada entre os planos, porém, o arquivo eletrônico para liquidação bancária é consolidado, principalmente, pelo fato de um mesmo participante receber benefícios de mais de um plano, quando há benefício saldado. Neste caso o arquivo de pagamento bancário da folha é debitado em uma única conta corrente, e no mesmo mês são efetuados os registros contábeis a receber e a pagar entre os respectivos planos.
- **Recebimento de recursos do INSS:** o INSS credita em uma única conta corrente todo o montante devido aos planos da Fatchesf, a título de repasse do valor adiantado aos assistidos pela Fatchesf referentes aos benefícios de aposentadoria da previdência oficial. Neste caso, um plano recebe em sua conta corrente todo o valor do repasse, inclusive o que cabe aos outros planos, devendo imediatamente reconhecer uma obrigação para com os outros planos correspondentes às respectivas partes.

8. Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa – PCLD

A provisão para perdas prováveis de realização dos ativos é constituída com base no valor vencido e vincendo, conforme os critérios estabelecidos na Instrução Previc nº 31/2021 e alterações posteriores.

9. Ativos Contingentes

Ativo contingente: é um ativo possível que resulta de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade.

Praticamente certo: reflete uma situação na qual um evento futuro é certo, com prazo e valor definido, apesar de não ocorrido. A certeza advém de situações cujo controle está com a administração da Entidade e depende apenas dela, ou de situações em que há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos. Nesse caso, a Entidade reconhece o Ativo, pois este não é contingente. O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na NBC TG 25 (R1) do CFC.

A seguir estão relatadas as informações importantes sobre o Ativo Contingente das Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento (OFND), onde a Fatchesf é parte interessada por ter aplicado recursos do Plano BD:

No ano de 1986, por meio do Decreto-Lei nº 2.228, foi criado o Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND, cuja constituição contou com a participação obrigatória das entidades fechadas de previdência complementar, com patrocinadores oriundos do setor público federal e estadual, onde tiveram que aplicar o equivalente a 30% de suas reservas técnicas (atualmente denominadas de “Provisões Matemáticas”) nas “Obrigações” deste Fundo (OFND), com prazo de 10 anos e variação equivalente à da OTN (Obrigação do Tesouro Nacional).

Tendo em vista a publicação do Decreto-Lei nº 2.383/87 e emissão de Circular pelo Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDES, alterando o indexador de atualização monetária dos valores investidos, bem como as regras para utilizações dos valores aplicados, acarretando desvantagens ao investimento realizado pelas entidades fechadas de previdência complementar, a Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP, no ano de 1991, ingressou em nome de suas associadas com processo judicial contra a União Federal, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico – BNDES e o Fundo Nacional de Desenvolvimento- FND, quanto à observância dos expurgos inflacionários incidentes sobre a remuneração das OFND.

Em 29.11.2010, o processo transitou em julgado no Superior Tribunal de Justiça (Recurso Especial no 1.163.879/RJ), tendo como relator o Ministro Luiz Fux.

Seguiu-se a fase de cumprimento de sentença/execução perante a Justiça Federal do Rio de Janeiro. Por força de decisão proferida no Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF 2), entendeu-se que a execução deveria ser feita por cálculos em liquidação e não em ação única, mas sim fracionadas em várias ações, individuais ou em que as entidades eram separadas por grupos. Em sua resposta aos pedidos de liquidação, a União alegou que, antes de discutir os valores devidos, as entidades deveriam comprovar i) que são patrocinadas por empresas públicas, sociedades de economia mista federal/estadual ou autarquias; ii) que a aquisição das OFNDs ficou limitada a 30% de suas reservas técnicas, e, iii) que carregaram os títulos até o vencimento.

Em 23/01/2012, a ABRAPP foi comunicada da distribuição pela União de Ação Rescisória (Ação Rescisória Nº 2012.02.01.000858-3), perante o TRF 2. Após os trâmites processuais cabíveis, especialmente relativos à apresentação de defesa, o julgamento da ação foi iniciado em 21/02/2013, sendo concluído em 18/04/2013, sendo os pedidos julgados improcedentes, no âmbito do TRF, o que, reflexamente, conservaram a decisão favorável às entidades na ação de origem. Irresignada a União interpôs os recursos cabíveis ao STJ e STF, não logrando êxito. Em definitivo, nos autos do RE nº 1216743, da Relatoria do Ministro Celso de Mello, a União Federal apresentou Agravo Interno que foi desprovido por unanimidade em decisão publicada no dia 18/05/2020, e cujo trânsito em julgado se operou em agosto de 2020. Em suma, tal ação rescisória foi julgada procedente apenas na parte onde era pedida a redução dos honorários de sucumbência, tendo sido mantidos todos os demais pontos da decisão.

Há de se registrar que a ação de liquidação para a FACHESF está tombada sob o nº 012242853-2016.4.02.5101, em trâmite na 17ª Vara Federal do Rio de Janeiro. O valor do pedido é de R\$58.309.557,41 (atualizado até 05/09/2016), conforme indicado na petição inicial da fase de liquidação. O processo estava em fase de perícia, quando a Abrapp e a União, em conjunto, em março de 2021 atravessaram petição, pugnando pela suspensão do processo, o que foi renovado em novembro/ 2021. Vale perceber que, a União e a Abrapp desde o início de 2021, começaram aproximação e conversas para um acordo e, em maio de 2021, foi inaugurado um procedimento administrativo interno no âmbito da Central de Negociação da PRU-2, ocasião em que foi criado um grupo de trabalho para as discussões sobre os cálculos. Em tais conversas, foi ponto de consenso entre os representantes de ambos os lados que, após o ajuizamento das liquidações, decisões do STF e STJ, em sede de Recursos Repetitivos, alteraram as premissas dos juros de mora e da correção monetária dos débitos contra a Fazenda Pública, fazendo-se necessário um ajuste, para que os cálculos fossem refeitos levando em consideração o decidido pelo STJ nos Temas Repetitivos 905 e 807. Logo, a proposta de acordo a ser formulada pelas entidades deveria contemplar o pagamento do principal atualizado (TR) e acrescido de juros de mora, estando excluídos os juros remuneratórios e a mora sobre eles incidentes. Com isso, o valor estimado a ser recebido, em possível acordo pela Fachesf seria o montante, reconhecido em 31.12.21, de R\$ 39.842.782,09, por meio de precatório judicial.

O registro contábil da receita de investimentos não foi efetuado até então pela Fachesf, eis que se trata de matéria sujeita a discussão judicial e perícia para apuração de valores, de modo a se ter o valor preciso para a contabilização. Outrossim, de acordo com o Pronunciamento Técnico nº 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, a Fachesf não efetuou tal contabilização com o objetivo de evitar quaisquer registros que possam gerar dúvidas a respeito da posição financeira da entidade apresentada a cada exercício social.

A seguir estão descritos os fatores que, pelo princípio da prudência e pela convenção do conservadorismo, que recomendaram a não contabilização de tal direito:

- a) os advogados, contratados pela ABRAPP, apresentaram ressalva quanto à forma de cálculo utilizada na ação de liquidação judicial para se chegar ao valor final de crédito, bem assim relativamente aos próprios valores apurados para identificação do direito de cada entidade fechada de previdência complementar envolvida na ação, sendo objeto inclusive de apuração em perícia nos autos;
- c) o fundo de investimentos destinado para pagamento dos recursos devidos às entidades não publicou ou reconheceu a respectiva obrigação;
- c) o agente custodiante dos investimentos realizados por esta Fundação não tem o registro e guarda do respectivo valor mobiliário, conforme determina o Artigo 14 da Resolução CMN nº 4.994/2022;
- d) cada ativo de investimentos, em uma entidade fechada de previdência complementar, trata-se de Recurso Garantidor de Benefícios Previdenciários, de modo que o respectivo registro contábil não deve ser alvo de dúvidas quanto ao valor de direito, liquidez ou prazo de realização;
- e) posicionamento adotado encontra-se em harmonia ao entendimento do órgão regulador, exposto na Nota Técnica 512/2018/PREVIC, de 14/06/2018 e a Nota nº 01/2011/CGMC/DIACE/PREVIC, de 06/12/2011, após consultas realizadas pela ABRAPP.

Em 25/11/2021, a Fachesf aderiu ao Termo de Adesão à Proposta de acordo, remetido pela Abrapp, e aguarda a efetiva assinatura da União e posterior homologação judicial.

A despeito das últimas tratativas de negociação que direcionam para o acordo, ainda se entende que o registro contábil não deve ocorrer, porque não se tem o acordo ainda efetivamente assinado, firmado e homologado, mas apenas um indicativo de que isso ocorrerá ao longo de 2022.

Em 31/03/2022 foi emitido documento com a informação sobre o julgamento final do direito da Fachesf referente ao recebível oriundo da OFND, por meio da Ação de Execução nº 0122428-53.2016.4.02.5101, no valor final de R\$ 42.584 mil. A Fachesf reconheceu o direito creditório na qualidade de Precatório, no Plano BD, no valor de R\$ 27.489 mil a preços de 31.12.2022, conforme apuração de fluxo descontado pela BNY MELLON, custodiante dos investimentos contratado pela Fundação.

10. Continuidade das Operações

A Administração avaliou a capacidade de a Entidade continuar operando normalmente, na gestão dos planos de benefícios e do Plano de Gestão Administrativa, bem como está convencida sobre sua alta capacidade de captar novos planos de benefícios. Adicionalmente a Administração reporta que não tem conhecimento de incertezas que possam gerar dúvidas sobre a sua capacidade de continuidade na gestão de planos de previdência e de assistência à saúde. E por isso, estas Demonstrações Contábeis foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional dos negócios atualmente executados pela Fatchesf.

11. Reclassificação no reporte de informações

As alterações promovidas pela Instrução Previc nº 31/2020, que revogou a IN SPC 34/09, dentre outros aspectos contábeis, reporta ajustes e adequações na planificação contábil, bem como sobre as demonstrações financeiras das Entidades Fechadas de Previdência Complementar. Essas modificações demandam reclassificações em parte das informações referentes ao exercício social de 2020, com a finalidade manter a comparabilidade com as informações correspondentes ao exercício findo em 31.12.2021.

A obrigatoriedade de reclassificação nas Demonstrações Contábeis de 2020 está contida no Anexo III da Instrução Previc nº 44, de 23 de novembro de 2021, como segue: *“Para o exercício de 2021 as informações comparativas do exercício anterior devem ser reclassificadas e evidenciadas em item específico nas notas explicativas”*.

As referidas reclassificações nas informações de 2020 não acarretará quaisquer alterações no posicionamento econômico-financeiro daquele apresentado em 31.12.2020, na sua versão original, no que se refere ao Equilíbrio Técnico dos Planos de Benefícios e aos Fundos Patrimoniais Previdencial, Administrativo e de Garantia das Operações com Participantes.

Seguem descrição das principais alterações que impactam em reclassificação das informações reportadas pela Fatchesf em 2020, para comparabilidade com os fenômenos contábeis de 2021, bem como para entendimento sobre a evolução dos saldos para 2022.

Evento Reclassificado	Reporte em 31.12.2021	Reporte em 01.01.2021
Equilíbrio Técnico Consolidado dos Planos Previdenciais.	As situações de superávit e déficit são apresentadas sem consolidação de seus montantes.	As situações de superávit e déficit eram apresentadas com seus montantes consolidados, reportando posição líquida.
Contratos de dívida de Patrocinador referente a déficit equacionado de Planos Previdenciais.	Os montantes dos contratos estão classificados no Ativo Realizável Previdencial.	Os montantes dos contratos foram classificados no Passivo de Provisões Matemáticas a Constituir.
Segregação dos grupos de Despesas Administrativas.	As Despesas Administrativas são segregadas por tipo de Plano: Despesas Administrativas com Planos Previdenciais e Despesas Administrativas com Planos Assistenciais.	As Despesas Administrativas foram segregadas por tipo de Gestão: Despesas Administrativas Previdenciais, Despesas Administrativas de Investimentos e Despesas Administrativas Assistenciais. Em todos estes grupos as despesas também foram detalhadas entre Despesas Específicas e Comuns em relação aos Planos de Benefícios.

Movimentação entre Submassas de Planos Previdenciais.	As movimentações de recursos entre submassas de um mesmo Plano de Benefícios ocorre em conta específica do Grupo Contábil de Operações Transitórias.	As movimentações de recursos entre submassas de um mesmo Plano de Benefícios ocorreram em contas dos Grupos Contábeis de Adições e Deduções.
Provisão para Perdas Estimadas de Planos Previdenciais e Administrativas.	Os valores de perdas estimadas são registrados em contas contábeis do nível de reporte das demonstrações contábeis.	Os valores de perdas estimadas foram registrados em contas contábeis do nível analítico e gerencial, não visível nas demonstrações contábeis.
Adições Previdenciais referentes a Portabilidade.	Os valores referentes às entradas de recursos previdenciais por meio de Portabilidade são reportados em grupo contábil específico.	Os valores referentes às entradas de recursos previdenciais por meio de Portabilidade foram reportados no mesmo grupo contábil das contribuições previdenciais.
Deduções Previdenciais referentes a Portabilidade e Resgates.	Os valores referentes às saídas de recursos previdenciais por meio de Portabilidade e Resgate são reportados em grupos contábeis específicos.	Os valores referentes às saídas de recursos previdenciais por meio de Portabilidade e Resgate foram reportados no mesmo grupo contábil de Benefícios Previdenciais.

Apresentamos a seguir os efeitos dos ajustes nas Demonstrações Contábeis de 2020, decorrentes das reclassificações:

Demonstrações Contábeis	Plano de Benefícios	Reporte em 01.01.2021 Reclassificado
DMPS	Consolidado	Reclassificação de R\$ 445.625 mil de “Contribuições Previdenciais” para “Migração entre Planos” em R\$ 445.351 mil e para “Outras Adições” em R\$ 274 mil.
Demonstração a Mutação do Patrimônio Social		Reclassificação de R\$ 558.516 mil de “Benefícios” para “Resgates” em R\$ 97.566; para “Portabilidade” em R\$ 1.443 mil; para “Migração entre Planos” em R\$ 445.351 mil; e para “Outras Deduções” em R\$ 14.156 mil.
DMAL	BD	Reclassificação de R\$ 90 mil de “Contribuições Previdenciais” para “Outras Adições”. Reclassificação de R\$ 14.141 mil de “Benefícios” para “Outras Deduções”.
	CD	Reclassificação de R\$ 445.535 mil de “Contribuições Previdenciais” para “Migração entre Planos” em R\$ 445.351; e para “Outras Adições” em R\$ 184 mil. Reclassificação de R\$ 531.546 mil de “Benefícios” para “Resgates” em R\$ 84.956 mil; para “Portabilidades” em R\$ 1.239 mil; e para “Migração entre Planos” em R\$ 445.351 mil.
	BS	Reclassificação de R\$ 12.829 mil de “Benefícios” para “Resgates” em R\$ 12.610 mil; para “Portabilidades” em R\$ 204 mil; e para “Outra Deduções” em R\$ 15 mil.

DPGA Demonstração do Plano de Gestão Administrativa	PGA	Reclassificação de R\$ 30.856 mil de despesa total com a “Administração Previdencial” e R\$ 8.806 mil com “Administração de Investimentos” para despesas com “Administração dos Planos Previdenciais” em R\$ 39.662. O valor de R\$ 30.856 referente a despesa com Administração Previdencial já está afetado com o efeito da representação em 2020, que reduziu o total das despesas administrativas em R\$ 602 mil.
---	-------------------	---

A reclassificação contábil relacionada aos Contratos de Dívidas das Patrocinadoras, correspondentes aos déficits equacionados dos Planos BD, CD e BS, foi efetuada em 2021, ou seja, os valores reportados em 2020 mantêm os fenômenos contábeis desses contratos alocados no Passivo – Provisões Matemáticas – Provisões Matemáticas a Constituir (conta redutora).

Em 31.12.2021 os valores dos contratos de responsabilidades das Patrocinadoras Chesf e Fachesf foram reclassificados do grupo contábil de Provisões Matemáticas, no Passivo, para o grupo de Realizável Previdencial, no Ativo. A parte da dívida previdencial (déficit equacionado) de responsabilidade dos Assistidos permanecem em conta redutora, no grupo de Provisões Matemáticas, no Passivo.

O valor correspondente ao novo contrato do Plano CD, oriundo do déficit apurado em 2020, com as responsabilidades proporcionais e paritárias entre Patrocinadoras Chesf e Fachesf, bem como seus respectivos Assistidos, já foram registrados de acordo com a segregação entre Ativo Realizável Previdencial (parte das Patrocinadoras) e Passivo das Provisões Matemáticas (parte dos Assistidos).

Segue demonstração da reclassificação em 31.12.21 dos valores contratados pelas Patrocinadoras Chesf e Fachesf, junto aos Planos BD, CD e BS:

Saldo dos Contratos de Equacionamento de Déficit em 31.12.2021	Plano de Benefícios	Responsabilidade	Reclassificação em 31.12.2021
R\$ 1.770.925 mil	BD	Patrocinadora Chesf	Valor reclassificado da conta redutora de “Provisões Matemáticas a Constituir” no Passivo das Provisões Matemáticas, para o grupo contábil “Realizável Previdencial” no Ativo.
R\$ 144.703 mil Contratação do déficit apurado em 31.12.2018.	CD	Patrocinadora Chesf: R\$ 72.226 mil Patrocinadora Fachesf: R\$ 123 mil	Valores reclassificados da conta redutora de “Provisões Matemáticas a Constituir” no Passivo das Provisões Matemáticas, para o grupo contábil “Realizável Previdencial” no Ativo.
		Assistidos Chesf: R\$ 72.226 Assistidos Fachesf: R\$ 128 mil	Valores mantidos em conta redutora de “Provisões Matemáticas a Constituir” no Passivo das Provisões Matemáticas

R\$ 803.000 mil Contratação do déficit apurado em 31.12.2020.	CD	Patrocinadora Chesf: R\$ 400.738 mil	Valores contabilizados no grupo “Realizável Previdencial” no Ativo.
		Patrocinadora Fachesf: R\$ 762 mil	
		Assistidos Chesf: R\$ 400.738 mil	Valores contabilizados em conta redutora de “Provisões Matemáticas a Constituir” no Passivo das Provisões Matemáticas
		Assistidos Fachesf: R\$ 762 mil	
R\$ 50.819 mil	BS	Patrocinadora Chesf	Valor reclassificado da conta redutora de “Provisões Matemáticas a Constituir” no Passivo das Provisões Matemáticas, para o grupo contábil “Realizável Previdencial” no Ativo.

12. Reapresentação de informações contábeis

12.1 Reapresentação em 01.01.2021

No mês de setembro de 2020 foi realizada a implantação de novo sistema para o processamento dos registros contábeis e financeiros da Fachesf. Porém, após o encerramento do ano de 2020, mais precisamente em maio de 2021, foi detectado desconformidade na apuração da depreciação do Ativo Imobilizado, devido a uma determinada instrução não repassada aos usuários do sistema na época da implantação. Com isso, foi necessário executar o respectivo procedimento em 2021, com a finalidade de ajustar o valor dos bens imobilizados. O ajuste realizado acarretou atualização dos valores de Ativo Imobilizado desde setembro de 2020, modificando a posição patrimonial do Plano de Gestão Administrativa do ano passado, e por isso, nestas demonstrações há valores do Plano de Gestão Administrativa em 2020 que estão modificados, em relação à publicação das demonstrações correspondentes ao exercício findo em 31.12.2020. O valor do ajuste que afetou o ano de 2020, após o encerramento do exercício social, foi de R\$ 602 mil, cujos efeitos demonstramos a seguir:

Grupo Contábil	01.01.2021 REAPRESENTADO	01.01.2021 ORIGINAL
Ativo Total	9.000.808	9.000.206
Ativo Imobilizado	1.988	1.386
Passivo Total	9.000.808	9.000.206
Fundo Patrimonial Administrativo	122.365	121.763
Despesa com Depreciação	(2)	(605)
Formação de Fundo Patrimonial Administrativo	27.374	26.772

Os efeitos decorrentes desta reapresentação patrimonial e de resultados no Plano de Gestão Administrativa não tem relação alguma com os fenômenos contábeis relacionados aos recursos primários dos planos de benefícios previdenciários. Por se trata de evento do Ativo Imobilizado, seus efeitos no montante de R\$ 602 mil estão restritos aos fenômenos contábeis administrativos.

12.2 Reapresentação de informações contábeis de 2021

Devido a um erro de reporte de informações nas Demonstrações Contábeis do exercício social findo em 31.12.2021, a Fachesf procedeu com a emissão de Demonstrações Contábeis de forma intermediária na data-base de 31.10.2021, visando apresentação dos valores ajustados referentes ao déficit do Plano CD, principalmente em decorrência do respectivo Plano de Equacionamento de Déficit de 2021, conforme descrito a seguir:

Durante os procedimentos para definição do plano de equacionamento do déficit atuarial do Plano CD relativo ao exercício de 2021, previsto para elaboração e conclusão ao decorrer do ano de 2022, conforme parâmetros e prazos normativos, foi constatada uma inconsistência em relação a valores específicos apurados na Avaliação Atuarial do referido exercício, com reflexos no Parecer Atuarial, demonstrações atuariais e consequentemente nas informações constantes dos demonstrativos contábeis de 2021. Na ocasião, ficou verificado que as Provisões Matemáticas a Constituir (PMAc), ou seja, aqueles valores decorrentes dos equacionamentos dos déficits de 2018 e 2020, já contratados, porém ainda não integralizados, foram subavaliados. As Provisões Matemáticas a Constituir (PMAc) devem ser entendidas como o montante de reservas que o plano tem a receber em função das operações de equacionamentos já contratadas com os assistidos. Para calculá-la, o atuário responsável pelo plano deve realizar um filtro separando o fluxo previsto para pagamento dos benefícios específicos das massas que financiam os equacionamentos. A partir de então é necessário aplicar os percentuais de contribuições extraordinárias sobre os benefícios futuros dessas massas, gerando assim um fluxo de valores a receber no decorrer dos prazos dos planos de equacionamento relativos às contribuições extraordinárias definidas conforme planos de equacionamento. A PMAc é o valor presente dos fluxos futuros de contribuições extraordinárias a receber. Segundo informações fornecidas pela Prevue Consultoria – Atuário Responsável pelo Plano, quando da realização da Avaliação Atuarial de 31/12/2021 e consequentes cálculos da Provisão Matemática a Constituir (Passivo) e da Operação Contratada (Ativo), a referida consultoria cometeu equívoco na segregação das respectivas populações de acordo com a data de início do benefício e do tempo remanescente de amortização de cada um dos déficits, tendo como efeito o subdimensionamento do valor presente referente aos compromissos já contratados pelos Assistidos e Patrocinadores, correspondentes aos anos de 2018 e 2020. É necessário esclarecer que, o ponto em questão não são os percentuais de contribuição extraordinária decorrentes dos Planos de Equacionamento de 2018 e 2020, mas sim, da apuração do valor presente a constituir (saldo remanescente) dessas operações contratadas. Além disso, as contribuições extraordinárias são apuradas diretamente na folha de benefícios, não havendo impacto na aplicação dos montantes efetivamente descontados dos participantes mensalmente. Os referidos planos de equacionamento estabeleceram que os assistidos (aposentados e pensionistas) do plano CD, deverão contribuir de forma extraordinária sobre os benefícios, conforme a seguir: a) 5,07% para cobertura do déficit apurado em 2018; e b) 19,37% para cobertura do déficit apurado em 2020 e vem sendo executados normalmente conforme previsto. A correção do problema implica na redução do Déficit Técnico Acumulado de 2021 em R\$ 156 milhões, conforme demonstrado no quadro a seguir, elaborado pela Prevue, em que se reporta a comparabilidade entre a situação “Contabilizada” e a “Ajustada”, ambas em 31.12.2021:

SITUAÇÃO FINANCEIRA – 31/12/2021

Situação Financeira	Contabilizada	Ajustada
a) Patrimônio de Cobertura do Plano	4.284.928.851	4.362.958.416
b) Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder	5.366.837.563	5.366.837.563
c) Provisão Matemática a Constituir	(449.855.661)	(527.879.802)
c.1) Assistidos 2018	(52.749.635)	(71.180.214)
c.2) Assistidos 2020	(397.106.026)	(456.699.588)
d) (Déficit) / Superávit Técnico (a - b - c)	(632.053.051)	(475.999.345)

Para correção do problema é necessária a realização da retificação dos saldos de Provisões Matemáticas a Constituir, cujo reflexo de igual dimensão ocorre no ativo através da elevação no patrimônio de cobertura a partir das operações contratadas com a patrocinadora, e no resultado de Equilíbrio Técnico do Plano através do ajuste no Déficit Técnico do Exercício.

A solução do problema implicou na retificação dos valores constantes do Parecer Atuarial e da Demonstração Atuarial (DA), ambos correspondentes à data base de 31/12/2021. Diante do exposto devemos considerar:

- que a retificação a ser realizada não impacta as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder;
- que os valores reapresentados após retificação da Prevue foram verificados por consultoria atuarial independente, através de auditoria atuarial específica, e podem ser considerados válidos dentro dos parâmetros de variabilidade aceitáveis;
- que não haverá alteração nas parcelas pagas pelos Assistidos e Patrocinadores, uma vez que a base corresponde aos benefícios previdenciários dos respectivos Assistidos;
- que a Fachesf precisa executar o Plano de Equacionamento de Déficit de 2021 até 31.12.2022, cujo cronograma deve ser cumprido tempestivamente, conforme prazo normativo;
- que o ajuste dos valores de atualização (correção e juros) sobre os saldos contratados em 31.12.2021 somente será necessário para os montantes registrados em 2022.
- que para correção das informações nas demonstrações contábeis 2021, a Fachesf procederá com a aplicação do Pronunciamento Técnico CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, de 26 de junho de 2009.

Desta forma, os valores contratados do Plano CD foram ajustados conforme a seguir:

Provisões Matemáticas a Constituir Equacionamento do Déficit de 2018	Assistidos Chesf e Fachesf		
	31.10.2022	31.12.2021	01.01.2021
Plano CD - Submassa Assistidos (CD-BCO)			
A – Saldo Inicial do Contrato	52.750	64.565	50.000
1. (+) Remuneração (Juros + CM)	5.940	13.939	12.674
2. (-) Amortização	(6.363)	(6.150)	(3.766)
3. (+) Acréscimo / (-) Redução do Valor Contratado	18.431	(19.604)	5.657
B – Saldo Final do Contrato [A+1+2+3]	70.757	52.750	64.565

Provisões Matemáticas a Constituir Equacionamento do Déficit de 2020	Assistidos Chesf e Fachesf	
	31.10.2022	31.12.2021
Plano CD - Submassa Assistidos (CD-BCO)		
A1. Apuração da Dívida conforme Avaliação Atuarial de 18.11.2021	397.106	401.500
1. (+) Remuneração (Juros + CM)	45.779	-
2. (-) Amortização	(26.227)	-
3. (+) Acréscimo / (-) Redução do Valor Contratado	59.594	(4.394)
B – Saldo Final do Contrato [A+1+2+3]	476.251	397.106

Realizável Previdencial – Operações Contratadas Equacionamento do Déficit de 2018 Plano CD - Submassa Assistidos (CD-BCO)	Patrocinadoras Chesf e Fachesf		
	31.10.2022	31.12.2021	01.01.2021
A – Saldo Inicial do Contrato	52.744	64.565	50.000
1 (+) Remuneração (Juros + CM)	5.940	13.939	12.674
2. (-) Amortização	(6.309)	(6.155)	(3.768)
3. (+) Acréscimo / (-) Redução do Valor Contratado	18.431	(19.605)	5.659
B – Saldo Final do Contrato [A+1+2+3]	70.806	52.744	64.565

13. Detalhamento dos Ativos e Passivos - Gestão Previdencial

											Valores em R\$ mil			
Planos de Benefícios Previdenciários		Plano BD			Plano CD			Plano BS			Plano RealizePrev	Total		
		31.12.2022	31.12.2021	01.01.2021	31.12.2022	31.12.2021	01.01.2021	31.12.2022	31.12.2021	01.01.2021	31.12.2022	31.12.2022	31.12.2021	01.01.2021
13.1	Ativos													
13.1.1	Contribuições a receber													
	- Patrocinadora - Contribuições Normais	3.345	1.580	2.570	13.259	16.102	8.947	588	568	849	-	17.192	18.250	12.367
	- Patrocinadora - Operações Contratadas	2.465.760	2.318.357	-	615.930	449.850	-	270.331	196.256	-	-	3.352.021	2.964.464	-
	- Participantes	33	27	32	14.628	9.346	10.113	-	-	-	-	14.661	9.373	10.145
13.1.2	Convênio INSS	13.327	12.600	12.032	7.552	6.907	6.767	3.106	2.910	2.787	-	23.985	22.417	21.586
13.1.3	Depósitos Judiciais / Recursais	103.605	100.487	193.564	-	-	-	42	22	22	-	103.647	100.509	193.586
13.1.4	Outros valores a receber	11.383	1.994	1.231	9.243	7.851	5.228	101	93	66	2	20.729	9.939	6.526
		2.597.454	2.435.045	209.429	660.611	490.056	31.056	274.169	199.849	3.724	2	3.532.235	3.124.951	3.776.444
13.2	Passivos													
13.2.1	Benefícios a pagar	643	328	579	81	812	1.138	29	15	75	2	754	1.156	1.792
13.2.2	Tributos a recolher	6.862	5.445	3.753	4.826	4.258	2.922	2.691	2.473	1.592	-	14.380	12.176	8.267
13.2.3	Créditos judiciais retidos	39.214	28.093	15.785	-	-	-	-	-	-	-	39.214	28.093	15.785
13.2.4	Outros valores a pagar	7.170	67	9.221	8.888	6.249	10.683	3.119	758	2.291	-	19.177	7.074	22.195
		53.889	33.934	29.338	13.795	11.320	14.742	5.839	3.246	3.959	2	73.525	48.499	121.565
13.2.5	Contingencial	90.078	75.706	147.255	-	-	-	-	-	-	-	90.078	75.706	147.255
		143.968	109.640	179.520	13.795	11.320	15.932	5.839	3.246	4.588	2	163.604	124.205	200.040

Com relação ao Plano de Benefícios RealizePrev em 31.12 de 2021 e de 2020 não há fenômenos contábeis a receber ou a pagar, devido principalmente ao fato de o Regime Contábil adotado ser o de Caixa, e por isso, todas as operações são liquidadas no mês em que o fato ocorre.

13.1 Ativos

13.1.1 Contribuições a Receber: contribuições normais das patrocinadoras, bem como dos participantes ativos, cujos valores são descontados em folha de pagamento e repassados pela patrocinadora Chesf no terceiro dia útil do mês seguinte. Neste grupo contábil são registrados os saldos das operações contratadas com as patrocinadoras Chesf e Fachesf, decorrentes de equacionamentos de déficit (Nota Explicativa nº 11).

Em relação às Operações Contratadas e com base no resultado contábil apurado em 31.12.2022, segue demonstração da evolução dos contratos de equacionamento de déficit:

a) Plano BD

Valores em R\$ Mil

Realizável Previdencial – Operações Contratadas	Patrocinadora Chesf		
	31.12.2022	31.12.2021	01.01.2021
Equacionamento de Déficit desde 2012			
A – Saldo Inicial do Contrato Chesf	2.318.357	1.594.265	971.850
1. (+) Remuneração (Juros + CM)	237.166	349.717	292.988
2. (-) Amortização	(195.340)	(173.057)	(141.757)
3. (+) Acréscimo / (-) Redução do Valor Contratado	105.576	547.432	471.184
B – Saldo Final do Contrato Chesf [A+1+2+3]	2.465.760	2.318.357	1.594.265

Prazo de amortização	Em 146 meses (uma vez e meia a duração do Passivo)
Valor das parcelas de amortização	Valor mínimo de R\$ 21.853 mil, calculado na data base de 31.12.2022
Vencimento das parcelas de amortização	Antepenúltimo dia útil do mês a que se refere.

b) Plano CD

Realizável Previdencial – Operações Contratadas	Patrocinadoras		
	Chesf e Fachesf		
Equacionamento do Déficit de 2018			
Plano CD - Submassa Assistidos (CD-BCO)	2022	2021	2020
A – Saldo Inicial do Contrato	52.744	64.565	50.000
1. (+) Remuneração (Juros + CM)	5.377	13.939	12.674
2. (-) Amortização	(7.957)	(6.155)	(3.768)
3. (+) Acréscimo / (-) Redução do Valor Contratado	24.052	(19.605)	5.659
B – Saldo Final do Contrato Chesf [A+1+2+3]	74.216	52.744	64.565

Prazo de amortização	Em 159 meses a partir de 01.04.2023.
Valor das parcelas de amortização	Valor equivalente a 5,07% sobre a Folha de Benefícios do Plano CD, composta pelo Assistidos já em gozo de aposentadoria desde 31.12.2018. Com contribuição adicional no mês de dezembro.
Vencimento das parcelas de amortização	Até 5º dia útil do mês subsequente ao que se refere.
Em 31.12.2022 o saldo da Dívida de Equacionamento, correspondente ao Déficit desde 2018, está segregado entre os Participantes Assistidos, da seguinte forma: a) Patrocinadora Chesf: R\$ 74.099 mil; e b) Patrocinadora Fachesf: R\$ 117 mil.	

Provisões Matemáticas a Constituir Equacionamento do Déficit de 2020 Plano CD - Submassa Assistidos (CD-BCO)	Patrocinadoras Chesf e Fachesf	
	31.12.2022	31.12.2021
A – Saldo Inicial do Contrato	397.106	
1. (+) Remuneração (Juros + CM)	41.950	
2. (-) Amortização	(35.197)	
3. (+) Acréscimo / (-) Redução do Valor Contratado	74.952	
B – Saldo Final do Contrato [A+1+2+3]	478.812	397.106

Prazo de amortização	Em 195 meses a partir de 01.04.2023.
Valor das parcelas de amortização	Valor equivalente a 19,37% sobre a Folha de Benefícios do Plano CD, composta pelo Assistidos já em gozo de aposentadoria desde 31.12.2020. Com contribuição adicional no mês de dezembro.
Vencimento das parcelas de amortização	Até 5º dia útil do mês subsequente ao que se refere.
Em 31.12.2022 o saldo da Dívida de Equacionamento, correspondente ao Déficit desde 2020, está segregado entre os Participantes Assistidos, da seguinte forma: a) Patrocinadora Chesf: R\$ 477.947 mil; e b) Patrocinadora Fachesf: R\$ 865 mil.	

Provisões Matemáticas a Constituir Equacionamento do Déficit de 2021 Plano CD - Submassa Assistidos (CD-BCO)	Patrociadoras Chesf e Fachesf
	31.12.2022
Apuração da Dívida conforme Avaliação Atuarial de 26.01.2023	56.571

Prazo de amortização	Em 204 meses a partir de 01.04.2023.
Valor das parcelas de amortização	Valor equivalente a 19,37% sobre a Folha de Benefícios do Plano CD, composta pelo Assistidos já em gozo de aposentadoria desde 31.12.2020. Com contribuição adicional no mês de dezembro.
Vencimento das parcelas de amortização	Até 5º dia útil do mês subsequente ao que se refere.
Em 31.12.2022 o saldo da Dívida de Equacionamento, correspondente ao Déficit desde 2021, está segregado entre os Participantes Assistidos, da seguinte forma: a) Patrocinadora Chesf: R\$ 56.470 mil; e b) Patrocinadora Fachesf: R\$ 101 mil.	

c) Plano BS

Realizável Previdencial – Operações Contratadas	Patrocinadora Chesf		
	31.12.2022	31.12.2021	01.01.2021
Equacionamento do Déficit de 2020 e 2021			
A – Saldo Inicial do Contrato	196.257	47.374	-
1. (+) Remuneração (Juros + CM)	20.643,00	6.952	-
2. (-) Amortização	(4.979,08)	(3.507)	-
3. (+) Acréscimo / (-) Redução do Valor Contratado	58.411,28	145.438	47.374
B – Saldo Final do Contrato Chesf [A+1+2+3]	270.332	196.257	47.374

Prazo de amortização	Em 189 meses.
Valor das parcelas de amortização	Valor mínimo de R\$ 2.032 mil, calculado na data base de 31.12.2022.
Vencimento das parcelas de amortização	Antepenúltimo dia útil do mês a que se refere.

13.1.2 Convênio com Instituto Nacional Seguridade Social – INSS: valor a receber do INSS decorrente do adiantamento concedido pela Fachesf para crédito aos assistidos referente ao benefício de aposentadoria do INSS, cujo ressarcimento deve ser efetuado a esta Fundação até o quinto dia útil do mês seguinte ao que se referiu o adiantamento.

13.1.3 Depósitos Judiciais/Recursais: valores depositados em juízo em decorrência de processos judiciais em andamento contra planos de benefícios administrados pela Fachesf, cuja utilização definitiva ou devolução dos respectivos recursos ocorrerão quando da decisão judicial final, sobre as causas e respectivos processos judiciais.

13.1.4 Outros Valores a receber: adiantamentos de benefícios previdenciários concedidos aos assistidos para desconto em folha de benefícios do mês seguinte. No caso do Plano CD predomina nesta rubrica o montante de recursos a receber decorrente das operações de concessão de aposentadoria que resultam em transferências da Submassa de Benefícios a Conceder para a Submassa de Benefícios Concedidos (Notas Explicativas nº 2.1).

13.2 Passivo

13.2.1 Benefícios a Pagar: benefícios previdenciários a pagar aos assistidos no mês seguinte ao da folha.

13.2.2 Tributos a Recolher: valor a recolher correspondente à retenção de tributos efetuada sobre os pagamentos previdenciários.

13.2.3 Créditos Judiciais Retidos: valores creditados por ordem judicial, a título de devolução de depósitos em juízo, cujos dados de processos e composição de valores principal e correção ainda estão pendentes para classificação contábil definitiva.

13.2.4 Outros Valores a Pagar: saldo de benefícios retidos devido ao não recadastramento dos assistidos, bem como outros eventos decorrentes do desconto em folha de benefícios que serão repassados aos planos administrativos e de assistência à saúde. No caso do Plano CD predomina nesta rubrica o montante de recursos a pagar decorrente das operações de concessão de aposentadoria que resultam em transferências da Submassa de Benefícios a Conceder para a Submassa de Benefícios Concedidos, bem como os valores que estão retidos para repasse à Patrocinadora Chesf, em decorrência de recursos creditados a maior em conta da Fachesf.

13.2.5 Contingencial: registra o saldo correspondente ao valor da provisão que caracteriza a probabilidade de perda das ações que foram demandadas contra os planos de benefícios previdenciário (Nota Explicativa nº 14.2.5). O valor das contingências previdenciais registradas na data de 31.12.2021 são relacionadas às causas descritas a seguir:

- **Benefício proporcional:** A tese é ligada ao cálculo hipotético. Até 2001, o Regulamento do plano exigia daquele que se desligasse antecipadamente da Chesf pagar de uma única vez ou em parcelas, contribuições necessárias para completar a integralidade do custeio (Arts. 88 e 88.1), pois não havia previsão normativa da hipótese de conceder benefício proporcional às contribuições pagas. Como os participantes desligados da Chesf alegavam não ter renda para arcar com o aporte, pois com a aposentadoria a renda disponível era apenas a do INSS, a Fundação adotou um redutor atuarial para não os deixar sem concessão. Mais uma vez, como a prática não estava prevista em Regulamento, ao descumprir nossas próprias normas, atraiu-se a condenação. Também há processos com risco remoto, em razão do seu status. Os valores provisionados são os obtidos nas liquidações de sentença, que leva em consideração o valor efetivo do INSS na data de aposentadoria, trazido a valor presente, atualizando-o pelo índice do regulamento, sendo também apuradas as diferenças mensais devidas. Os valores por processo são variáveis, em razão do benefício pago a cada participante, decorrente de suas rendas, que são distintas.
- **Cálculo hipotético:** O Regulamento vigente até 2001 somente previa o uso do cálculo hipotético no caso da adesão do participante a Fundação após aposentado. Para aqueles que se aposentaram pelo INSS e continuaram trabalhando na Chesf, desligando-se posteriormente, não havia a previsão, sendo, mesmo assim, praticada. Como foi descumprido o próprio Regulamento, todos os precedentes voltam-se para a condenação da entidade, de maneira que o risco é sempre de perda provável. Há processos com risco possível e remoto, em razão do seu status, restando em alguns deles valores a levantar após o pagamento das condenações (alvarás emitidos em favor dos autores). Os valores provisionados são os obtidos nas liquidações de sentença, com base no valor efetivo do INSS na data de aposentadoria trazido a valor presente, atualizado pelo índice do regulamento, sendo também apuradas as diferenças mensais devidas. Os valores por processo são variáveis, em razão do benefício pago a cada participante, decorrente de suas rendas, que são distintas.
- **Taxa de Contribuição:** A tese questiona a majoração do percentual de contribuição do assistido de 2,8% para 3,08% de seus benefícios, que corresponde ao custeio administrativo da entidade, e até meados dos anos 90 era suportado pela Chesf. Como o Decreto nº 606/92 proibiu a prática, o custo foi repassado aos associados. Na época da competência da Justiça do Trabalho, o risco era provável e a entidade suportou sucessivas derrotas em razão da Súmula nº 288, que assinalava prevalecer na aposentadoria as regras da data de ingresso, salvo as alterações mais benéficas. Com a mudança da competência para a Justiça Comum, mostrou-se viável a gradação de risco de provável para possível e remoto, pois existem precedentes dos Tribunais, entendendo que as entidades de previdência podem rever periodicamente seu custeio sem que isso implique ofensa a pretensos direitos adquiridos, razão pela qual a decisão ficará a cargo que o julgado tenha em cada caso. A provisão trata da devolução da diferença de percentual cobrado. Contudo, os processos que permaneceram na Justiça do Trabalho são de risco provável, como dito, em razão da decisão estar baseada na redação da Súmula 288 do TST vigente à época dos fatos.
- **Devolução de Reserva de Poupança:** O Regulamento 001 da Fachesf vigente até o início dos anos 80 não previa o resgate das contribuições vertidas caso o participante se desligasse do plano antes da aposentadoria. Em que pese hoje parecer estranho e absurdo, isso era possível na época, pois somente com a Lei nº 6.435/77 é que se instituiu no Brasil um marco regulamentar para a previdência complementar, estabelecendo-se as balizas e condições que deveriam constar dos regulamentos, o que inclui a hipótese de resgate, o que se manteve nas Leis Complementares nº 108 e 109/2001, bem assim em todo o arcabouço regulatório após 1977. Os processos, em sua grande parte, são prováveis. A jurisprudência tem se orientado pela devolução de valores, mesmo sem a previsão regulamentar específica, sob pena de restar configurado enriquecimento ilícito da entidade em desfavor do participante.

- **Repercussão de Verbas Trabalhistas:** Os processos de repercussão de verbas trabalhistas, neles estando inclusos o adicional de periculosidade e horas extras, são, em sua grande parte, de risco provável, uma vez que nascem de processo praticamente já vencido pelo participante contra a Chesf, na seara trabalhista, e no qual se determina a repercussão dos valores reconhecidos nos processos nos benefícios da Fatchesf. Em tese, essas ações não possuem impacto na Fundação, pois o acréscimo no benefício deve ser precedido do aporte das contribuições respectivas, tanto pelo Participante quanto pela Patrocinadora. Contudo, como o critério é discutido em perícia contábil e, na maior parte dos casos, o perito do Juízo não consegue alcançar ou compreender como deve ser efetivamente calculada a contribuição patronal e a do participante, o cálculo não obedece ao regulamento. Acreditava-se que, em razão da decisão proferida em agosto/2018, no STJ, por unanimidade, no rito dos recursos repetitivos, nos autos do Recurso Especial (RESp) 1.312.736/RS, que seria acolhida maciçamente a tese da impossibilidade de reabrir o benefício previdenciário já concedido em razão de reflexos de verbas trabalhistas. A questão tratou sobre horas extras, mas pode ser usada por analogia para outras rubricas. Para as ações já ajuizadas até a data do julgamento, o STJ modulou os efeitos de tal decisão, admitindo o recálculo do benefício previdenciário em razão de reflexos de verbas trabalhistas. A despeito disso, em setembro/2021, o STF definiu que compete à Justiça do Trabalho processar e julgar causas ajuizadas contra o empregador nas quais se pretenda o reconhecimento de verbas de natureza trabalhista e os reflexos nas respectivas contribuições para a entidade de previdência privada a ele vinculada, tendo a decisão se dado no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1265564, que teve repercussão geral reconhecida (Tema 1166) Ou seja, continuaremos a administrar o contencioso na esfera judicial trabalhista e comum, com toda a sorte de entendimentos e decisões.
- **IRSM:** Estas ações decorrem da não aplicação dos efeitos da Lei nº 10.999/04, na qual o INSS reviu o Índice de Reajuste do Salário-Mínimo (IRSM) nas concessões de 1º/03/94 a 28/02/97, o que deveria levar as Fundações que apuram seus benefícios com base no valor de INSS a rever suas concessões do período também. Estudo atuarial realizado à época apontava que 1.569 participantes deveriam devolver recursos à Fatchesf, ao passo que 283 participantes teriam dinheiro a receber. Contudo, na dúvida, se a Lei se aplicava ou não aos entes privados, o Conselho Deliberativo solicitou do jurista Sérgio D'andrea Ferreira um parecer sobre a obrigatoriedade de a entidade atender ou não às disposições da aludida legislação, concluindo-se, no opinativo, que a Fatchesf não estava obrigada a atender a citada norma. Em razão disto, o Conselho Deliberativo decidiu pela não aplicação da norma, o que favoreceu ao primeiro grupo de participantes, mas os que se sentiram lesados ingressaram contra a entidade, havendo precedentes favoráveis a eles.
- **URV:** Os participantes alegam que, a partir de outubro de 1993, ocorreu defasagem na atualização de seus benefícios pagos pela Fatchesf em razão de atualização por índice diverso do previsto no Regulamento (IRSM, URV, IGP2 x IGPM). Esta tese, ao longo dos anos, foi garantida por depósitos judiciais. A decisão da SBDI-II do TST, ao julgar o RO-2217-43.2011.5.06.0000, reconheceu a validade dos índices exigidos pelo Plano Real em detrimento de quaisquer outros, ainda que previstos em Regulamento. Este precedente serviu de paradigma para as demais ações posteriormente à sua prolatação. No entanto, sobretudo em razão das decisões desfavoráveis que transitaram em julgado, dando ensejo inclusive às ações rescisórias e liquidações de julgado, no âmbito da Justiça do Trabalho, bem assim quanto às ações com decisões desfavoráveis, no âmbito da Justiça Comum, onde o entendimento ainda não foi por completo pacificado, há processos que são classificados com risco possível ou provável.

- **ADL 1971 e ADL 1971 + URV – Riscos provável e possível:** Nesta tese, os autores alegam prejuízos por ausência de contribuição sobre os salários pagos sob a rubrica de “Adicional Decreto Lei nº 1971” (ADL), no período entre 01/1984 a 04/1993. Pedem que o benefício seja recalculado considerando o aporte de tais valores. Há ações em que pedem ainda declaração da ilegalidade da aplicação do IRSM no período de setembro/1993 a fevereiro/1994 para os reajustes quadrimestrais feitos pela Fatchesf, aduzindo, ainda, que a entidade, em março de 1994, teria cometido equívocos na conversão antecipada dos benefícios para URV e, posteriormente, na implantação do Plano Real, na correção dos benefícios de complementação de aposentadoria, por não ter observado o que determinava o item 89 do Regulamento 002 do Plano de Benefício Definido (BD)- aplicação do IGP-M para atualização dos benefícios. Em nosso entender e com base nas decisões judiciais proferidas, temos a expectativa de não despendermos valores com essa ação, razão pela qual não há ações com risco provável. A um: a discussão está prescrita, pois não se trata de parcelas de trato sucessivo, uma vez que o Regulamento da época expressamente proibia a contribuição sobre tal rubrica. A dois, os autores da ação sequer estavam aposentados no período de 1994, quando questionam os procedimentos de ajuste de correção dos benefícios na época de implantação do Plano Real, regras tais que obviamente não poderiam ser utilizadas para a correção das reservas. Além disso, os Tribunais Superiores vêm dando ganho de causa na tese URV, que aqui se aplica de modo acessório.
- **Reivindicação dos Benefícios do REG 001:** Esta tese trata dos participantes ingressos na Fundação antes de 1978, na vigência do Regulamento 001 e que posteriormente se desligaram. Quando de novo pedido de adesão, já estava vigente o Regulamento 002. As principais diferenças entre os dois normativos é que o primeiro não possui teto de benefícios, mas também não prevê pensão por morte. O segundo, criado após a vigência do Decreto 81.240/1978, instituiu o teto previsto neste Decreto (03 vezes o teto pago pelo INSS) como o maior valor de benefício e criou a pensão por morte. Esse grupo quer ter direito, essencialmente, à pensão por morte, mas sem o teto. A tese jurídica de defesa discorre sobre decadência, ato jurídico perfeito, expectativa de direitos, direito adquirido, atos sucessivos e bilateralidade contratual. Existem decisões contrárias e a favor de nossa tese, razão pela qual os riscos variam dependendo de cada caso e dos entendimentos dos magistrados nos autos. Os valores provisionados são os obtidos nas liquidações de sentença, em que contamos com o apoio da BGC. Os valores por processo são variáveis, em razão do benefício pago a cada participante, decorrente de suas rendas, que são distintas.
- **Suplementação– Riscos provável, possível e remoto:** A Lei Complementar nº 109/2001 alterou o conceito de aposentadoria de complementação para suplementação. Ou seja, o benefício não mais seria a diferença entre o último salário e o INSS, mas sim uma média das contribuições vertidas pelo participante ao seu plano de benefícios. A questão trata apenas dos participantes do Plano BD, os quais não estavam aposentados ou elegíveis em 2001 (direito adquirido) e não migraram para o CD/BS. Ademais, há ações que discutem os parâmetros adotados pela Fundação para o cálculo de benefícios, pagamentos efetuados em outra conta e mesmo o deferimento de pensão por morte.
- **Expurgos Inflacionários – Risco possível:** Adicionalmente aos casos do Regulamento 001, também existem os casos de ressarcimento vinculados ao Regulamento 002, em que os participantes buscam corrigir o saldo da reserva de poupança resgatada com o acréscimo dos expurgos inflacionários dos planos econômicos. Pelo volume de processos em todos os Tribunais do país, a questão dos expurgos teve repercussão geral reconhecida no Supremo Tribunal Federal (STF), que chegou a sobrestar mais de 500 mil processos nas instâncias inferiores até decidir o mérito da causa. Contudo, em 1º de março de 2018, o STF homologou acordo coletivo entre bancos e poupadores, firmado no âmbito da ADPF 165, para permitir, por conciliação, o pagamento das diferenças dos expurgos inflacionários relativos aos planos econômicos Bresser, Verão e Collor II. O plano Collor 1 não entrou no acerto porque o STJ tem apresentado jurisprudência em favor dos bancos.

A seguir apresentamos a composição dos montantes classificados como passivos contingenciais, em decorrência da gradação de risco classificar as respectivas causas como perda provável aos planos:

PASSIVO CONTINGENCIAL – PLANO BD	31.12.2022	31.12.2021	01.01.2021
Saldo em R\$ Mil			
Cálculo Hipotético	28.871	32.046	74.192
Benefício Proporcional	23.518	25.885	51.944
IRSM	9.623	10.254	8.762
URV	18.284	246	4.594
Repercussão Previdencial de Verba Trabalhista	3.276	2.780	4.906
Devolução de Reserva de Poupança	1.245	884	1.130
Taxa de Contribuição	1.076	686	712
Suplementação	2.743	2.683	5
REG 001	1.441	-	-
Outras Teses	-	242	1.010
Total do Passivo Contingencial	90.078	75.706	147.255

Além dos processos que estão com os valores provisionados há outras demandas com gradação de risco de Possível e Remota, cuja contabilização não é efetuada devido à baixa possibilidade de a decisão judicial ser desfavorável aos Planos de Benefícios reclamados. Em 31.12.2022 a Fachesf apurou o montante de R\$ 6.206 mil referente ao risco de possível perda dos processos contra o Plano BD (2021: R\$ 8.713 para o Plano BD).

14. Detalhamento dos Ativos e Passivos – Plano de Gestão Administrativa (PGA)

Plano de Gestão Administrativa - PGA		Valores em R\$ mil		
		31.12.2022	31.12.2021	01.01.2021
14.1	Ativos			
14.1.1	Contas a receber			
	Responsabilidade de empregados	2.923	779	737
	Responsabilidade de terceiros	897	708	7.472
	INSS a compensar	398	4.675	5.283
	Outros recursos a receber	16.890	3.001	14.256
		21.107	9.163	27.748
14.1.2	Depósitos Judiciais e Recursais	653	610	516
14.1.3	Total de Ativos - Realizável	21.760	9.773	28.264
14.2	Passivos			
14.2.1	Contas a pagar			
	Compromissos administrativos	9.108	2.871	18.900
	Tributos a pagar	736	1.654	1.791
	Outras Retenções	134	761	2.614
		9.978	5.286	23.306
14.2.2	Compromisso com o Convênio Chesf	1.177	6.431	6.844
14.2.3	Outras exigibilidades	2.464	2.053	1.159
		13.619	13.770	31.309
14.2.4	Contingencial	38	167	104
	Total de Passivos - Exigível	13.657	13.937	31.413

14.1 Ativos Realizáveis Administrativos

14.1.1 Contas a Receber: valor a receber referente ao financiamento de despesas médicas e, da patrocinadora Chesf referente aos eventos relacionados ao Convênio mantido com a Fachesf, que inclui o valor a compensar de INSS recolhido indevidamente sobre cooperativas médicas.

14.1.2 Depósitos Judiciais e Recursais: valor desembolsado por ordem judicial, para condução dos processos impetrados contra a Fundação.

14.1.3 Outros Valores Realizáveis: corresponde aos valores desembolsados a título de despesa antecipada para posterior prestação de contas, bem como valores a classificar após a data do balanço.

14.2 Passivo

14.2.1 Contas a Pagar: valores a pagar a empregados, prestadores de serviços, bem como valores para recolhimento de tributos de obrigação da Fundação e retidos de terceiros.

14.2.2 Transferências Financeiras: descrição constante da Nota Explicativa nº 7.

14.2.3 Compromisso com o Convênio Chesf: valor a ser repassado à patrocinadora em decorrência de Convênio estabelecido com esta Fundação.

14.2.4 Outras Exigibilidades: retenção de valores a classificar após a data do balanço.

14.2.5 Contingencial: registra o saldo correspondente ao valor da provisão que caracteriza a probabilidade de perda das ações de origem administrativa que foram demandadas contra a Fachesf, relacionadas a questões trabalhistas e de contraparte administrativa, conforme descrito a seguir:

- a) Seguro de Vida em Grupo:** A Fachesf foi Estipulante de Seguro de Vida Coletivo desde o final da década de 70, fazendo a representação, em uma apólice única, dos empregados ativos da Chesf e Fachesf, ex-empregados ativos da Chesf e Fachesf, aposentados e pensionistas da Fachesf. Considerando o entendimento atual da PREVIC sobre o assunto, a par do art. 32, caput e parágrafo único c/c art. 76 da Lei Complementar nº 109/2001, esta Estipulação se encerrou em 31/12/2020, salvo para os seus próprios empregados, a qual ainda permanece sem censura pelo órgão de fiscalização. Os questionamentos quanto ao seguro de vida que envolvem a discussão sobre cobertura de sinistros e valores pagos são tradicionalmente classificados como sendo de risco remoto, dada a condição de Estipulante da Fachesf até 31/12/2021, procurando sempre trazer para compor o polo passivo da lide a Seguradora, quando esta não o integra desde o início, para que possa assumir os pagamentos e valores pleiteados pelos segurados em razão das prestações (prêmios mensais) que recebeu. Existem, no entanto, processos gravados com risco possível e com risco provável, ante as decisões proferidas em cada caso, pois apesar do ingresso de todos os recursos pela Fachesf e até ação rescisória, há decisões desfavoráveis e mesmo consolidadas que não se mostram mais possível reverter. Ao longo de 2020, surgiu um novo conflito da Fachesf com a Bradesco Vida e Previdência e com os próprios Participantes, eis que houve a saída dos empregados ativos da Chesf, por uma decisão corporativa da Patrocinadora, que ensejou o cancelamento das apólices pela Bradesco e a necessidade de preservação pela Fachesf do seu prazo final de vigência (31/12/2020) para todos os segurados remanescentes, o que foi assegurado por liminar. Na lide proposta pela Fachesf, a Bradesco discute nos autos a necessidade de esta suportar o valor do desequilíbrio técnico atuarial que surgiu com a saída das vidas ativas da Chesf. Ademais, encerrando a Fachesf a Estipulação das apólices, a partir de 01/01/2021 e tendo o papel de mera consignante dos prêmios mensais, passou a ser acionada pelos Participantes para responder pela diferença dos capitais segurados (indenização), reduzidos após a migração, na apólice contratada pelo novo Estipulante Clube de Seguros e Benefícios São Francisco junto à Ezze Seguros, bem assim por supostos danos morais alegadamente sofridos pelos Participantes e seus familiares.
- b) Reclamação Trabalhista:** As reclamações trabalhistas envolvem ex-empregados e ex-prestadores de serviços terceirizados e são gravadas com risco possível e provável, a depender do estágio do processo. Ainda que a Fundação guarde todo o rigor ao cumprir as disposições legais para suas obrigações como empregadora, bem como na qualidade de contratante em terceirização, a Justiça obreira tende a ser protecionista com os trabalhadores e termina por reconhecer pleitos deles nos processos, havendo, por isso, o risco de os magistrados entenderem pela existência de rubricas e diferenças a pagar, vínculo empregatício e mesmo equiparação salarial.

- c) **Lides Tributárias- Riscos possível e remoto:** De uma maneira geral, a Fachesf é parte autora nos processos judiciais tributários, quais sejam ações anulatórias e mandados de segurança, após não obter êxito em processos administrativos que tramitam na Receita Federal, notadamente acerca de Imposto de Renda (IR). Há, ainda, um pequeno contencioso administrativo tributário estadual, que discute o ISS. Ademais, por ser a fonte pagadora de benefícios e pensões, sendo obrigada a reter na fonte o IR dos Participantes, acaba sendo acionada como litisconsorte passiva nas ações que estes movem em face da União, para discutir a bitributação das contribuições para o período de janeiro/1989 a dezembro/1995, quando esteve em vigor a Lei nº 7.713, de 22/12/1988, ou as isenções decorrentes de moléstia grave.

Além dos processos que estão com os respectivos valores provisionados há outras demandas com gradação de risco de possível perda, cuja contabilização não é efetuada devido à baixa possibilidade de a decisão judicial ser desfavorável à Fundação. Em 31.12.2022 o valor relacionado a processos com risco de possível perda é de R\$ 268 mil (R\$ 8.713 mil em 2021).

14.3. Ativo Permanente

Os bens imobilizados, direitos de uso e intangíveis são registrados ao custo de aquisição e depreciados ou amortizados pelo método linear estabelecido em função do tempo de vida útil. Apresentamos a seguir a composição patrimonial do Ativo Permanente em 31 de dezembro, com os valores de 01.01.2021 reapresentados conforme descrito em Nota Explicativa nº 4.2.1:

Categoria de Bens	Valor em R\$ mil		
	31.12.2022	31.12.2021	01.01.2021
Imobilizado	1.645	1.578	1.988
Móveis e Utensílios	411	515	634
Máquinas e Equipamentos	504	579	656
Computadores e Periféricos	700	388	565
Sistemas Aplicativos (Software)	30	96	133
Intangível	65	93	122
Prospecção de novo Plano de Benefícios	65	93	122
Total	1.710	1.671	2.110

15. Investimentos

O processo decisório sobre os investimentos dos planos de benefícios administrados pela Fachesf ocorre no âmbito do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos, sob a fiscalização do Conselho Fiscal, cujas decisões atendem ao que determina principalmente a Resolução CMN 4.994/2022. Esta norma dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos Planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

Os montantes de recursos administrados pela Fachesf, aplicados nos mercados financeiro e de capitais, são segregados por plano (BD, CD, BS, RealizePrev e PGA), e no caso do Plano CD também pelas Submassas de Benefícios Concedidos – BCO e Benefícios a Conceder - BAC, de forma real e custodiados no BNY Mellon Banco S.A.

Conforme a Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, para apuração da taxa de juros real anual, a ser utilizada como meta para evolução do patrimônio de cada plano de benefícios, a entidade deve demonstrar, em estudo técnico, a convergência das hipóteses de rentabilidade dos investimentos ao plano de custeio e ao fluxo futuro de receitas de contribuições e de pagamento de benefícios. O referido estudo é elaborado por profissional atuário habilitado e legalmente responsável pelo plano de benefícios, e aprovado pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo, bem como deverá estar acompanhado por parecer emitido pelo Conselho Fiscal.

A Resolução CNPC nº 30/2018 também contempla o conceito de “duração do passivo”, cujo fator deverá ser rigorosamente observado para gerenciamento do plano, pelo fato de representar a métrica mais ajustada às características e especificidades de cada plano de benefícios previdenciários. Para esse fim, “duração do passivo” corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, ponderada pelo patrimônio destes mesmos fluxos, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios.

De acordo com a metodologia constante no referido normativo e respectivas instruções apresentamos a seguir a “duração do passivo” e a taxa real de desconto (referência para rentabilidade dos investimentos) calculadas e esperadas para os planos de benefícios BD, CD e BS:

Plano de Benefícios	Taxa Real de Juros (a.a.)		Duração do Passivo (anos)	
	2021	2022	2021	2022
PLANO BD	4,2%	4,50%	8,46	8,12
PLANO CD	4,5%	4,91%	11,00	11,24
PLANO BS	4,4%	4,50%	10,49	10,18

No que se refere ao RealizePrev (novo Plano Setorial instituído em novembro/2019 pelo Convênio de Adesão entre Fachesf e Abrapp), bem como de acordo com a sua modalidade de Contribuição Definida, os resultados de investimentos esperados são reportados por meio de um alvo definido a partir de estudos técnicos de otimização, que evidenciaram a melhor oportunidade de rentabilidade na relação entre risco e retorno sobre as aplicações financeiras. Desta forma, a referência da rentabilidade esperada pela gestão da Fachesf para capitalização dos recursos garantidores do Plano RealizePrev é superar 100% do CDI. Para o Plano RealizePrev não há a apuração da Duração do Passivo, pela sua modalidade de Contribuição Definida, e considerando o normativo estabelecido na IN Previc nº 10/2018, art. 8, parágrafo 1º, para fins de definição de taxa de juros parâmetro, a duração do passivo seria estabelecida em 10 (dez) anos, contudo o plano RealizePrev não utiliza taxa real anual de juros como base para cálculo de benefícios.

O Plano CD administrado pela Fachesf está estruturado na modalidade de Contribuição Variável – CV, conforme legislação vigente.

Tendo em vista que, as Provisões Matemáticas são evidenciadas de forma segregada entre Benefícios Concedidos (compromisso com assistidos) e Benefícios a Conceder (compromisso com participantes ativos), bem como cada parte dessas provisões demanda estudos técnicos, premissas, critérios específicos para gestão do plano, a Fachesf, desde o ano de 2016, passou a conduzir a gestão dos investimentos do Plano CD de forma segregada, com estudos técnicos de risco, alocação de ativos e rentabilidade esperada específicos para o patrimônio de cada massa do plano (benefícios concedidos e benefícios a conceder). Esta segregação propicia melhores condições de alocação dos investimentos, principalmente pelo fato da estratégia para aplicações de recursos financeiros, contemplar a seleção de ativos, a relação risco e retorno e a adequação às características e necessidades de cada massa do plano.

Ao longo do ano de 2022, a Fachesf, buscando atender as alocações estratégicas definidas nas Políticas de Investimentos dos planos, realizou alguns movimentos nos segmentos de Renda Variável e exterior, explicitados a seguir:

- Plano BS:Aumento no exterior em R\$ 70 milhões;
- Plano BD:Diminuição de Renda Variável de R\$ 82 milhões;
- CD Benefícios Concedidos:Diminuição no exterior em cerca de R\$ 44,5 milhões;
Diminuição de Renda Variável em R\$ 48,4 milhões.

No segmento de Renda Fixa, houve as seguintes movimentações:

- Plano BS:Aumento de R\$ 8,12 milhões em fundos de crédito;
- Plano BD:Aumento de R\$ 20,63 milhões em fundos de crédito;
- Plano CD Benefícios Concedidos:Aumento de R\$ 7,41 milhões em fundos de crédito;
- Plano CD Benefícios a conceder:Aumento de R\$ 33,16 milhões em fundos de crédito;
- Plano RealizePrev:Aumento de R\$ 90,5 mil em fundos de crédito;

As Políticas de Investimentos dos planos administrados pela Fachesf, que reúnem as estratégias para alocação de recursos em prol do alcance da rentabilidade esperada, são elaboradas anualmente de acordo com as exigências legais e aprovadas pelo Comitê de Investimentos, pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo. Durante a reavaliação das referidas políticas foi verificado que o cenário para o ano de 2022 era de juros reais elevados, e com isso os estudos de macroalocação indicaram redução em posições de risco dos planos de benefícios, o que se reafirmou no cenário para 2023, a medida em que os prêmios na renda fixa e às expectativas de aumento nos juros possibilitam uma configuração de carteira com menor exposição ao risco de mercado com potencial de convergência compatível com as metas atuariais/índices de referência.

O ano de 2022 foi marcado pela instabilidade do mercado financeiro, ainda como consequência dos impactos dos aumentos de taxas de juros nas principais economias envolvidas (EUA e Europa), no segundo semestre no Brasil vivemos o acirrado processo eleitoral que surpreendentemente não gerou excessiva volatilidade durante o pleito, mas reservou para após as eleições o aumento da incerteza em função dos riscos de deterioração do cenário fiscal, como consequência uma piora na percepção sobre a manutenção da elevada inflação e dos juros.

Os reflexos macroeconômicos desta conjuntura foram percebidos no movimento de alta dos Juros (taxa Selic) que encerrou 2022 a 13,75% e com uma menor expectativa de queda para 2023, a inflação medida pelo IPCA ficou em 5,64% aa; esse cenário impactou da rentabilidade da carteira de investimentos da fundação, não contribuindo para o atingimento das metas atuariais dos planos e gerando desafios adicionais na mudança do portfólio.

As carteiras definidas nos estudos de macroalocação foram as que apresentaram menor risco considerando os parâmetros de rentabilidade esperada, liquidez e solvência dos planos. No caso dos planos BD e BS e do plano CD - Benefícios Concedidos, a alocação sugerida foi determinada por estudos de ALM, enquanto para a Submassa de Benefícios a Conceder e do RealizePrev a alocação foi definida com base em Estudos de Fronteira Eficiente.

A seguir apresentamos informações sobre as macroalocações dos Investimentos por plano de benefícios que foram efetivas em 2022, bem como sobre o ano de 2023, cujas previsões de alocação desses investimentos já estão definidas:

PLANO BD						
Segmento de Aplicação	Limite Inferior (%)		Alocação Estratégica (%) *		Limite Superior (%)	
	2022	2023	2022	2023	2022	2023
Renda Fixa	40	40	72	81	100	100
Renda Variável	-	-	10	5	40	40
Estruturado	-	-	8	5	15	15
Exterior	-	-	3	3	9	9
Imobiliário	-	-	1	1	5	5
Operações com Participantes	-	-	6	5	8	8

PLANO BS						
Segmento de Aplicação	Limite Inferior (%)		Alocação Estratégica (%) *		Limite Superior (%)	
	2022	2023	2022	2023	2022	2023
Renda Fixa	50	50	72	79	100	100
Renda Variável	-	-	8	5	20	20
Estruturado	-	-	11	8	15	15
Exterior	-	-	6	6	8	10
Imobiliário	-	-	1	1	5	5
Operações com Participantes	-	-	2	1	5	5

PLANO CD						
Segmento de Aplicação	Limite Inferior (%)		Alocação Estratégica (%)		Limite Superior (%)	
	2022	2023	2022	2023	2022	2023
Renda Fixa	-	-	72	78	100	100
Renda Variável	-	-	16	13	70	70
Estruturado	-	-	7	4	20	20
Exterior	-	-	3	3	10	10
Imobiliário	-	-	0	0	20	20
Operações com Participantes	-	-	3	2	15	15

PLANO REALIZEPREV						
Segmento de Aplicação	Limite Inferior (%)		Alocação Estratégica (%)		Limite Superior (%)	
	2022	2023	2022	2023	2022	2023
Renda Fixa	50	50	82	83	100	100
Renda Variável	-	-	4	4	10	20
Estruturado	-	-	8	5	15	15
Exterior	-	-	6	6	10	10
Imobiliário	-	-	-	-	5	20
Operações com Participantes	-	-	-	2	-	10

15.1 Rentabilidade dos Investimentos

15.1.1 Plano BD

No ano de 2022 a rentabilidade nominal dos investimentos do Plano BD, calculada pelo método de Taxa Interna de Retorno - TIR, foi positiva em 2,94%, insuficiente para atingir a meta atuarial do plano de 9,88% ao ano.

PLANO BD	
Segmento	Rentabilidade (%)
Renda Fixa	5,03
Renda Variável	-7,61
Estruturado	5,58
Exterior	-20,31
Imobiliário	-10,16
Operações com Participantes	14,47
Rentabilidade total no ano de 2022	2,94
Meta de Rentabilidade dos Investimentos em 2022	9,88

O Plano BD, possui 77% do seu patrimônio investido no segmento de renda fixa, desses 7% em fundos líquidos com rentabilidade próxima ao CDI, 4,33% em crédito privado e em carteira administrada 66,42% e com 100% dessa carteira administrada marcada a mercado, obteve retorno positivo, mas inferior ao índice de referência, devido à forte volatilidade do mercado financeiro no ano. Além disso, na renda fixa os preços dos ativos marcados a mercado (NTN-Bs) foram prejudicados pelo intenso movimento de alta nos juros SELIC.

A carteira de renda variável do plano se desvalorizou em 2022, devido às incertezas do cenário interno e externo, tanto em aspectos macro e microeconômicos, ambos os movimentos dificultaram a performance dos gestores de renda variável, apresentando retorno negativo de -7,61%. O segmento Estruturado auferiu retorno positivo de 5,58% no ano. O segmento é formado por Fundos de Investimento em Participações e Fundos de Investimentos Multimercado, cujos retornos foram de -3,40% e 11,37%, respectivamente. Para o segmento de investimento imobiliário, o desempenho atribuído aos imóveis de uso próprio, cujo retorno foi de -15,55%, apara os alugueis o desempenho foi de 12,47% e nos fundos imobiliários o retorno foi de -1,20%. O segmento de investimentos no Exterior, obteve um retorno negativo de -20,31%. Considerando o desempenho do plano desde julho/2001, início do Plano BD, o resultado acumulado foi de 1.410%, frente um índice de referência de 1.761% (tendo como indexador o IGP-M).

15.1.2 Plano CD – Benefício a Conceder

No ano de 2022 a rentabilidade nominal dos investimentos do Plano CD Benefícios a Conceder, calculada pelo método de Taxa Interna de Retorno - TIR, foi positiva em 3,04%, insuficiente para atingir a meta atuarial do plano de 10,20% ao ano.

PLANO CD - A Conceder	
Segmento	Rentabilidade (%)
Renda Fixa	7,20
Renda Variável	-7,32
Estruturado	8,52
Exterior	-19,96
Imobiliário	0,97
Operações com Participantes	14,42
Rentabilidade total no ano de 2022	3,04
Meta de Rentabilidade dos Investimentos em 2022	10,20

O Plano CD BAC, possui 63,85% do seu patrimônio investido no segmento de renda fixa, desses 24,93% em fundos líquidos com rentabilidade próxima ao CDI, 5,98% em crédito privado e em carteira administrada 32,94% e com 100% dessa carteira administrada marcada a mercado, obteve retorno positivo, mas inferior ao índice de referência, devido à forte volatilidade do mercado financeiro no ano. Além disso, na renda fixa os preços dos ativos marcados a mercado (NTN-Bs) foram prejudicados pelo intenso movimento de alta nos juros SELIC.

A carteira de renda variável do plano se desvalorizou em 2022, devido às incertezas do cenário interno e externo, tanto em aspectos macro e microeconômicos, ambos os movimentos dificultaram a performance dos gestores de renda variável, apresentando retorno negativo de -7,32%. O segmento Estruturado auferiu retorno positivo de 8,52% no ano. O segmento é formado por Fundos de Investimento em Participações e Fundos de Investimentos Multimercado, cujos retornos foram de -2,62% e 11,40%, respectivamente. Para o segmento de investimento imobiliário, o desempenho para os aluguéis o desempenho foi de 2,18% e nos fundos imobiliários o retorno foi de 0,80%. O segmento de investimentos no Exterior, obteve um retorno negativo de -19,96%. Considerando o desempenho do plano desde julho/2001, início do Plano CD BAC, o resultado acumulado foi de 1.495%, frente um índice de referência de 1.761% (tendo como indexador o IGP-M).

15.1.3 Plano CD - Benefício Concedido

No ano de 2022 a rentabilidade nominal dos investimentos do Plano CD Benefícios Concedido, calculada pelo método de Taxa Interna de Retorno - TIR, foi positiva em 6,10%, insuficiente para atingir a meta atuarial do plano de 10,20% ao ano.

PLANO CD – Benefício Concedido	
Segmento	Rentabilidade (%)
Renda Fixa	8,75
Renda Variável	-10,42
Exterior	-32,47
Operações com Participantes	14,71
Rentabilidade total no ano de 2022	6,10
Meta de Rentabilidade dos Investimentos em 2022	10,20

O Plano CD BC, possui 90,58% do seu patrimônio investido no segmento de renda fixa, desses 9,05% em fundos líquidos com rentabilidade próxima ao CDI, 2,42% em crédito privado e em carteira administrada 79,10%. Na renda fixa os preços dos ativos marcados a mercado (NTN-Bs) foram prejudicados pelo intenso movimento de alta nos juros SELIC.

A carteira de renda variável do plano se desvalorizou em 2022, devido às incertezas do cenário interno e externo, tanto em aspectos macro e microeconômicos, ambos os movimentos dificultaram a performance dos gestores de renda variável, apresentando retorno negativo de -10,42%. O segmento de investimentos no Exterior, obteve um retorno negativo de -32,47%. Considerando o desempenho do plano desde julho/2001, início do Plano CD BCO, o resultado acumulado foi de 1.133%, frente um índice de referência de 1.761% (tendo como indexador o IGP-M).

15.1.4 Plano BS

No ano de 2022 a rentabilidade nominal dos investimentos do Plano BS, calculada pelo método de Taxa Interna de Retorno - TIR, foi positiva em 7,74%, insuficiente para atingir a meta atuarial do plano de 10,09% ao ano.

PLANO BS	
Segmento	Rentabilidade (%)
Renda Fixa	10,67
Renda Variável	-7,84
Estruturado	7,47
Exterior	-8,00
Imobiliário	-0,28
Operações com Participantes	14,66
Rentabilidade total no ano de 2022	7,74
Meta de Rentabilidade dos Investimentos em 2022	10,09

O Plano BS, possui 76,97% do seu patrimônio investido no segmento de renda fixa, desses 9,65% em fundos líquidos com rentabilidade próxima ao CDI, 2,36% em crédito privado e em carteira administrada 64,96%.

A carteira de renda variável do plano se desvalorizou em 2022, devido às incertezas do cenário interno e externo, tanto em aspectos macro e microeconômicos, ambos os movimentos dificultaram a performance dos gestores de renda variável, apresentando retorno negativo de -7,84%. O segmento Estruturado auferiu retorno positivo de 7,47% no ano. O segmento é formado por Fundos de Investimento em Participações e Fundos de Investimentos Multimercado, cujos retornos foram de -5,77% e 11,51%, respectivamente. Para o segmento de investimento imobiliário, o desempenho dos fundos imobiliários foi de -0,28%. O segmento de investimentos no Exterior, obteve um retorno negativo de -8,00%. Considerando o desempenho do plano desde julho/2001, início do Plano CD BAC, o resultado acumulado foi de 1.289%, frente um índice de referência de 1.761% (tendo como indexador o IGP-M).

15.1.5 Plano RealizePrev

Em 2022 a rentabilidade nominal dos investimentos do Plano RealizePrev, calculada pelo método de Cotas, foi positiva em 9,54%, insuficiente para superar o alvo de rentabilidade de 12,37%. Foram as alocações nos segmentos de renda variável, estruturado e exterior, essa diversificação foi importante para preparar o plano para possibilidade de obtenção de retorno excedentes num horizonte de longo prazo.

PLANO REALIZEPREV	
Segmento	Rentabilidade (%)
Renda Fixa	12,39
Renda Variável	-8,47
Estruturado	10,06
Exterior	-21,08
Rentabilidade total no ano de 2022	9,54
Meta de Rentabilidade dos Investimentos em 2022	12,37

15.1.6 Plano PGA

Em 2022, os recursos do PGA estavam alocados em fundos de investimentos de liquidez diária, sendo 77,00% no BB Institucional FI RF, 1,14% no BB Institucional RF INSS e 21,85% no Ipojuca FI RF.

PLANO PGA	
Segmento	Rentabilidade (%)
Renda Fixa	12,70
Meta de Rentabilidade dos Investimentos em 2022	12,39

15.2 Composição dos Investimentos

Em 31 de dezembro, os planos administrados pela Fachesf possuíam os seguintes investimentos, em garantia do exigível atuarial, com base na Resolução CMN nº 4.994/2022:

Ativos de Investimentos	31.12.2022						31.12.2021						01.01.2021						Valores em R\$ mil
	Plano BD	Plano CD	Plano BS	REALIZEPREV	PGA	Total	Plano BD	Plano CD	Plano BS	REALIZEPREV	PGA	Total	Plano BD	Plano CD	Plano BS	REALIZEPREV	PGA	Total	
15.2.1 Ativos																			
15.2.1.1 Títulos Públicos	1.646.121	2.026.046	1.085.603	793	13	4.758.577	1.683.181	2.072.838	1.095.057	821	-	4.851.897	2.041.443	1.513.843	1.013.499	0	12.695	4.581.481	
15.2.1.2 Créditos Privados e Depósitos	2.966	1.459	1.278	-	-	5.703	3.904	1.921	1.682	-	-	7.507	3.797	1.868	1.636	-	-	7.301	
15.2.1.3 Ações	9	5	4	-	-	18	9	5	4	-	-	18	9	5	4	-	-	19	
15.2.1.4 Fundos de Investimentos	679.346	1.847.005	562.395	9.930	195.914	3.294.590	842.341	1.676.143	538.419	4.621	137.701	3.199.225	731.838	2.218.977	584.742	1.597	92.403	3.629.556	
15.2.1.5 Investimentos Imobiliários	25.857	4.635	-	-	-	30.492	33.242	2.921	-	-	-	36.164	28.846	2.730	-	-	-	31.576	
15.2.1.6 Empréstimos a Participantes	124.610	78.708	22.042	-	-	225.360	149.435	95.896	27.698	-	-	273.029	153.852	123.219	30.189	-	-	307.259	
15.2.1.7 Precatórios a Receber	27.489	-	-	-	-	27.489	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
15.2.1.8 Outros Realizáveis	-	-	-	-	-	-	-	-	168,40	-	-	168,40	-	-	-	-	18	18	
	2.506.399	3.957.859	1.671.321	10.723	195.927	8.342.229	2.712.112	3.849.723	1.663.028	5.442	137.701	8.368.007	2.959.785	3.860.642	1.630.070	1.597	105.116	8.557.209	
15.2.2 Passivos																			
15.2.2.1 Títulos Públicos	34	46	24	-	13	117	44	41	24	-	-	109	37	62,91	21,20	-	11,34	132	
15.2.2.2 Fundos de Investimentos	403	42	215	-	8	667	555	66	297	6	6	931	738	68	393	0	5	1.204	
15.2.2.3 Investimentos Imobiliários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	
15.2.2.4 Empréstimos a Participantes	289	154	46	-	-	489	346	187	58	-	-	591	0	6	0	-	-	6	
15.2.2.5 Outros exigíveis	1.375	1.177	175	7	-	2.734	1.688	1.083	260	-	-	3.030	1.720	812	292	1,05	-	2.825	
	2.101	1.419	460	7	21	4.007	2.632	1.377	639	4	6	4.660	2.495	950	706	1	16	4.168	
Investimentos Líquidos	2.504.298	3.956.440	1.670.862	10.715	195.907	8.338.222	2.709.480	3.848.346	1.662.389	5.438	137.695	8.363.349	2.957.290	3.859.692	1.629.364	1.596	105.100	8.553.042	

15.2.1.1 Títulos Públicos

A Resolução CNPC 43/2021, estabelece os critérios para o registro e a avaliação contábil de títulos e valores mobiliários, conforme a seguir:

- Títulos para negociação – valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição.
- Títulos mantidos até o vencimento (exceto ações não resgatáveis) – quando há intenção e capacidade financeira do plano para sua manutenção até o vencimento.

Considerando as disposições da referida Resolução, os planos de benefícios administrados pela Fatchesf possuem títulos e valores mobiliários na categoria “Títulos para Negociação” e na categoria “Títulos Mantidos até o Vencimento”. Os títulos públicos alocados na Carteira Administrada pela Fatchesf, na data-base de 31.12.2021, são todos de emissão do Tesouro Nacional, indexados a Índices de Preços com vencimentos variando de 2022 a 2050.

De acordo com os Estudos de Convergência de Taxa de Juros e ALM, o disposto na IN Previc 33/2020 - que dá instruções sobre os estudos de convergência de taxa de juros, bem como observando o Art. 34, inciso II, da Resolução CNPC 37/2020 que possibilita a reclassificação dos ativos de curva para mercado, não houve a necessidade de reclassificação de ativos em nenhum dos planos em 31.12.2022.

A Resolução CNPC nº 30/2018, e posteriores instruções, estabelecem novas condições e procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar a partir da apuração de superávit e déficit dos seus planos previdenciais, que compõem o equilíbrio técnico contabilizado e evidenciado no Balanço. As sobras ou insuficiências, somente poderão ser destinadas e equacionadas, respectivamente, após a incorporação do montante de recursos que corresponde ao “Ajuste de Precificação dos Títulos Públicos Federais”. O montante correspondente ao referido ajuste deverá ser apresentado em demonstração contábil complementar, podendo resultar em valores positivos ou negativos, acrescendo ou deduzindo o resultado dos planos reportado no Balanço.

O “Ajuste de Precificação dos Títulos Públicos Federais” de que trata a Resolução CNPC nº 30/2018 corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos.

A seguir são apresentados os demonstrativos posicionados em 31 de dezembro, com a composição dos Títulos Públicos da Carteira Administrada dos Planos de Benefícios conforme estabelece a Resolução CNPC 29/2018, acrescidos dos valores que correspondem à apuração do “Ajuste de Precificação dos Títulos Públicos Federais”, de acordo com a Resolução CNPC nº 30/2018:

a) Plano BD

PLANO BD - ANO DE 2022										
valores em R\$ mil (Exceto Quantidade)										
Título	Emissor	Vencimento	Quantidade	Valor do Custo de Aquisição	Valor Contabilizado	Classificação	Valores Precificados		Valor da Variação Contabilizado x Mercado	Ajuste
							Mercado	Vencimento		
NTNB	TESOURO	15/08/2024	2.953	4.159	11.966	Mercado	11.966	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2030	8.321	15.749	33.896	Mercado	33.896	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2030	2.548	5.180	10.379	Mercado	10.379	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2030	5.045	10.373	20.551	Mercado	20.551	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2030	8.800	23.405	35.847	Mercado	35.847	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2030	2.500	6.508	10.184	Mercado	10.184	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2030	2.500	6.520	10.184	Mercado	10.184	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2030	2.500	6.502	10.184	Mercado	10.184	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2030	2.500	6.526	10.184	Mercado	10.184	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2030	2.500	6.524	10.184	Mercado	10.184	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2030	2.500	6.512	10.184	Mercado	10.184	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2030	2.500	6.530	10.184	Mercado	10.184	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2030	2.500	6.500	10.184	Mercado	10.184	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/05/2035	18.307	25.979	73.200	Mercado	73.200	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/05/2035	8.478	13.986	33.899	Mercado	33.899	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/05/2035	33.443	52.763	133.720	Mercado	133.720	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/05/2035	20.480	33.682	81.888	Mercado	81.888	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2040	13.522	25.185	54.393	Mercado	54.393	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2040	5.019	10.410	20.189	Mercado	20.189	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2040	18.361	50.014	73.859	Mercado	73.859	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2040	2.500	6.461	10.056	Mercado	10.056	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/05/2045	1.560	2.599	6.155	Mercado	6.155	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/05/2045	2.055	3.260	8.108	Mercado	8.108	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/05/2045	16.963	26.925	66.924	Mercado	66.924	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/05/2045	26.524	42.258	104.644	Mercado	104.644	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/05/2045	15.603	24.893	61.558	Mercado	61.558	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/05/2045	8.061	13.052	31.803	Mercado	31.803	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/05/2045	10.402	16.265	41.039	Mercado	41.039	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	2.523	5.310	10.054	Mercado	10.054	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	7.489	15.590	29.843	Mercado	29.843	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	14.897	39.971	59.364	Mercado	59.364	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	9.133	25.522	36.395	Mercado	36.395	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	6.080	13.514	24.228	Mercado	24.228	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	10.000	23.545	39.849	Mercado	39.849	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	2.500	6.447	9.962	Mercado	9.962	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	2.500	6.456	9.962	Mercado	9.962	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	601	1.960	2.395	Mercado	2.395	-	-	-
NTN-C	TESOURO	01/01/2031	47.275	167.135	428.522	Mercado	428.522	-	-	-
SUBTOTAL - MERCADO			351.943	764.166	1.646.121		1.646.121	-	-	-
TOTAL GERAL			351.943	764.166	1.646.121		1.646.121	-	-	-

PLANO BD - ANO DE 2021

valores em R\$ mil
(Exceto Quantidade)

Título	Emissor	Vencimento	Quantidade	Valor do Custo de Aquisição	Valor Contabilizado	Classificação	Valores Precificados		Valor da Variação Contabilizado x Mercado	Ajuste
							Mercado	Vencimento		
NTNB	TESOURO	15/08/2024	2.953	4.159	11.606	Mercado	11.606	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2030	2.500	6.508	10.165	Mercado	10.165	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2030	2.500	6.526	10.165	Mercado	10.165	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2030	2.500	6.502	10.165	Mercado	10.165	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2030	2.500	6.524	10.165	Mercado	10.165	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2030	2.500	6.512	10.165	Mercado	10.165	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2030	2.500	6.500	10.165	Mercado	10.165	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2030	2.500	6.530	10.165	Mercado	10.165	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2030	2.500	6.520	10.165	Mercado	10.165	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2030	2.548	5.180	10.360	Mercado	10.360	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2030	5.045	10.373	20.512	Mercado	20.512	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2030	8.321	15.749	33.832	Mercado	33.832	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2030	8.800	23.405	35.780	Mercado	35.780	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/05/2035	8.478	13.986	34.504	Mercado	34.504	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/05/2035	18.307	25.979	74.506	Mercado	74.506	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/05/2035	20.480	33.682	83.349	Mercado	83.349	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/05/2035	33.443	52.763	136.106	Mercado	136.106	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2040	2.500	6.461	10.320	Mercado	10.320	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2040	5.019	10.410	20.718	Mercado	20.718	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2040	13.522	25.185	55.819	Mercado	55.819	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2040	18.361	50.014	75.794	Mercado	75.794	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/05/2045	1.560	2.599	6.337	Mercado	6.337	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/05/2045	2.055	3.260	8.347	Mercado	8.347	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/05/2045	8.061	13.052	32.743	Mercado	32.743	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/05/2045	10.402	16.265	42.252	Mercado	42.252	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/05/2045	15.603	24.893	63.378	Mercado	63.378	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/05/2045	16.963	26.925	68.903	Mercado	68.903	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/05/2045	26.524	42.258	107.739	Mercado	107.739	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	601	1.960	2.500	Mercado	2.500	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	2.500	6.456	10.399	Mercado	10.399	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	2.500	6.447	10.399	Mercado	10.399	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	2.523	5.310	10.495	Mercado	10.495	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	6.080	13.514	25.291	Mercado	25.291	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	7.489	15.590	31.152	Mercado	31.152	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	9.133	25.522	37.991	Mercado	37.991	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	10.000	23.545	41.597	Mercado	41.597	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	14.897	39.971	61.967	Mercado	61.967	-	-	-
NTNC	TESOURO	01/01/2031	47.275	167.135	437.164	Mercado	437.164	-	-	-
SUBTOTAL - MERCADO			351.943	764.166	1.683.181		1.683.181	-	-	-
TOTAL GERAL			351.943	764.166	1.683.181		1.683.181	-	-	-

b) Plano CD

Em decorrência da segregação de submassa no Plano CD, em 31.12.2015 os títulos públicos federais que fazem parte da carteira dos Benefícios Concedidos foram reclassificados da categoria “Títulos para negociação” para a categoria “Títulos mantidos até o vencimento”, conforme Política de Investimentos do Plano.

Esta decisão teve como base os seguintes fundamentos para aplicabilidade:

- Resultados dos Estudos de Asset Liability Management – ALM realizados para subsidiar as revisões da Política de Investimentos, o qual mostra o atendimento às necessidades de liquidez do Plano CD.
- A manutenção da classificação desses títulos na categoria “Títulos para negociação” tem causado uma elevada volatilidade no equilíbrio técnico do plano CD.

Conforme Estudos de ALM (Asset Liability Management) o Plano CD tem a necessária capacidade financeira para manter os títulos na classificação apresentada a seguir. Sendo assim, a Fachesf como administradora do Plano CD, declara que tem intenção de manter a classificação dos títulos que compõem a categoria de “Títulos mantido até o vencimento”.

PLANO CD Concedido - ANO DE 2022										
valores em R\$ mil (Exceto Quantidade)										
Título	Emissor	Vencimento	Quantidade	Valor do Custo de Aquisição	Valor Contabilizado	Classificação	Valores Precificados		Valor da Variação Contabilizado x Mercado	Ajuste
							Mercado	Vencimento		
NTNB	TESOURO	15/08/2024	445	1.173	1.783	Vencimento	1.803	1.783	(20)	0
NTNB	TESOURO	15/08/2030	2.500	6.368	9.489	Vencimento	10.184	9.489	(695)	1.397
NTNB	TESOURO	15/08/2030	2.500	6.368	9.489	Vencimento	10.184	9.489	(695)	1.397
NTNB	TESOURO	15/08/2030	2.500	6.368	9.489	Vencimento	10.184	9.489	(695)	1.397
NTNB	TESOURO	15/08/2030	4.095	10.432	15.544	Vencimento	16.681	15.544	(1.138)	2.289
NTNB	TESOURO	15/08/2030	8.000	20.379	30.366	Vencimento	32.589	30.366	(2.223)	4.471
NTNB	TESOURO	15/05/2035	10.000	24.421	36.045	Vencimento	39.985	36.045	(3.940)	8.170
NTNB	TESOURO	15/05/2035	10.077	24.609	36.322	Vencimento	40.292	36.322	(3.970)	8.233
NTNB	TESOURO	15/08/2040	14.689	36.174	52.791	Vencimento	59.088	52.791	(6.297)	14.603
NTNB	TESOURO	15/08/2024	4.142	10.916	16.597	Vencimento	16.784	16.597	(187)	0
NTNB	TESOURO	15/08/2024	5.118	13.488	20.508	Vencimento	20.739	20.508	(231)	727
NTNB	TESOURO	15/08/2030	2.000	5.095	7.592	Vencimento	8.147	7.592	(556)	1.118
NTNB	TESOURO	15/05/2035	16.455	40.185	59.311	Vencimento	65.795	59.311	(6.483)	13.443
NTNB	TESOURO	15/05/2035	4.171	10.186	15.034	Vencimento	16.678	15.034	(1.643)	3.408
NTNB	TESOURO	15/08/2040	10.000	24.626	35.939	Vencimento	40.226	35.939	(4.287)	9.941
NTNB	TESOURO	15/05/2045	11.582	27.591	40.059	Vencimento	45.694	40.059	(5.635)	13.307
NTNB	TESOURO	15/08/2024	7.447	19.625	29.841	Vencimento	30.176	29.841	(336)	1.058
NTNB	TESOURO	15/08/2030	2.500	6.368	9.489	Vencimento	10.184	9.489	(695)	1.397
NTNB	TESOURO	15/08/2030	10.000	25.474	37.958	Vencimento	40.736	37.958	(2.778)	5.589
NTNB	TESOURO	15/08/2030	2.500	6.368	9.489	Vencimento	10.184	9.489	(695)	1.397
NTNB	TESOURO	15/08/2030	2.500	6.368	9.489	Vencimento	10.184	9.489	(695)	1.397
NTNB	TESOURO	15/08/2030	1.254	3.194	4.760	Vencimento	5.108	4.760	(348)	701
NTNB	TESOURO	15/05/2035	10.000	24.421	36.045	Vencimento	39.985	36.045	(3.940)	8.170
NTNB	TESOURO	15/08/2040	5.000	12.313	17.970	Vencimento	20.113	17.970	(2.143)	4.971
NTNB	TESOURO	15/08/2030	2.500	6.368	9.489	Vencimento	10.184	9.489	(695)	1.397
NTNB	TESOURO	15/08/2040	10.000	24.626	35.939	Vencimento	40.226	35.939	(4.287)	9.941
NTNB	TESOURO	15/08/2040	3.361	8.277	12.079	Vencimento	13.520	12.079	(1.441)	3.341
NTNB	TESOURO	15/08/2030	2.482	6.323	9.421	Vencimento	10.111	9.421	(690)	1.387
NTNB	TESOURO	15/08/2030	2.500	6.368	9.489	Vencimento	10.184	9.489	(695)	1.397
NTNB	TESOURO	15/08/2040	10.000	24.626	35.939	Vencimento	40.226	35.939	(4.287)	9.941
NTNB	TESOURO	15/05/2035	9.008	21.999	32.469	Vencimento	36.018	32.469	(3.549)	7.359
SUBTOTAL - VENCIMENTO			189.326	471.102	696.227	0,00	762.189	696.227	(65.962)	143.345
NTNB	TESOURO	15/08/2050	10.000	42.718	39.849	Mercado	39.849	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	10.000	43.226	39.849	Mercado	39.849	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	10.000	43.163	39.849	Mercado	39.849	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	10.000	42.543	39.849	Mercado	39.849	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	10.000	42.605	39.849	Mercado	39.849	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/05/2045	10.000	42.515	39.453	Mercado	39.453	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/05/2045	10.000	43.266	39.453	Mercado	39.453	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/05/2045	10.000	43.294	39.453	Mercado	39.453	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/05/2045	10.000	43.294	39.453	Mercado	39.453	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/05/2045	10.000	43.238	39.453	Mercado	39.453	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/05/2045	10.000	43.210	39.453	Mercado	39.453	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/05/2045	10.000	43.016	39.453	Mercado	39.453	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	10.000	42.907	39.849	Mercado	39.849	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/05/2045	6.930	29.888	27.341	Mercado	27.341	-	-	-
SUBTOTAL - MERCADO			136.930	588.882	542.607		542.607	-	-	-
TOTAL GERAL			326.256	1.059.984	1.238.834		1.304.796	696.227	(65.962)	143.345

PLANO CD Concedido - ANO DE 2021										
valores em R\$ mil (Exceto Quantidade)										
Título	Emissor	Vencimento	Quantidade	Valor do Custo de Aquisição	Valor Contabilizado	Classificação	Valores Precificados		Valor da Variação	Ajuste
							Mercado	Vencimento	Contabilizado x Mercado	
NTNB	TESOURO	15/08/2024	445	1.173	1.668	Vencimento	1.749	1.668	(81)	4.260
NTNB	TESOURO	15/08/2024	4.142	10.916	15.523	Vencimento	16.280	15.523	(756)	
NTNB	TESOURO	15/08/2024	5.118	13.488	19.181	Vencimento	20.116	19.181	(934)	
NTNB	TESOURO	15/08/2024	7.447	19.625	27.910	Vencimento	29.269	27.910	(1.359)	
NTNB	TESOURO	15/08/2030	1.254	3.194	4.467	Vencimento	5.099	4.467	(632)	33.168
NTNB	TESOURO	15/08/2030	2.000	5.095	7.124	Vencimento	8.132	7.124	(1.007)	
NTNB	TESOURO	15/08/2030	2.482	6.323	8.841	Vencimento	10.092	8.841	(1.250)	
NTNB	TESOURO	15/08/2030	2.500	6.368	8.906	Vencimento	10.165	8.906	(1.259)	
NTNB	TESOURO	15/08/2030	2.500	6.368	8.906	Vencimento	10.165	8.906	(1.259)	
NTNB	TESOURO	15/08/2030	2.500	6.368	8.906	Vencimento	10.165	8.906	(1.259)	
NTNB	TESOURO	15/08/2030	2.500	6.368	8.906	Vencimento	10.165	8.906	(1.259)	
NTNB	TESOURO	15/08/2030	2.500	6.368	8.906	Vencimento	10.165	8.906	(1.259)	
NTNB	TESOURO	15/08/2030	2.500	6.368	8.906	Vencimento	10.165	8.906	(1.259)	
NTNB	TESOURO	15/08/2030	2.500	6.368	8.906	Vencimento	10.165	8.906	(1.259)	
NTNB	TESOURO	15/08/2030	2.500	6.368	8.906	Vencimento	10.165	8.906	(1.259)	
NTNB	TESOURO	15/08/2030	4.095	10.432	14.587	Vencimento	16.650	14.587	(2.063)	
NTNB	TESOURO	15/08/2030	8.000	20.379	28.498	Vencimento	32.527	28.498	(4.029)	
NTNB	TESOURO	15/08/2030	10.000	25.474	35.622	Vencimento	40.659	35.622	(5.037)	
NTNB	TESOURO	15/05/2035	4.171	10.186	14.132	Vencimento	16.975	14.132	(2.843)	58.158
NTNB	TESOURO	15/05/2035	9.008	21.999	30.520	Vencimento	36.661	30.520	(6.141)	
NTNB	TESOURO	15/05/2035	10.000	24.421	33.881	Vencimento	40.698	33.881	(6.817)	
NTNB	TESOURO	15/05/2035	10.000	24.421	33.881	Vencimento	40.698	33.881	(6.817)	
NTNB	TESOURO	15/05/2035	10.077	24.609	34.142	Vencimento	41.011	34.142	(6.869)	
NTNB	TESOURO	15/05/2035	16.455	40.185	55.751	Vencimento	66.968	55.751	(11.217)	62.355
NTNB	TESOURO	15/08/2040	3.361	8.277	11.376	Vencimento	13.874	11.376	(2.498)	
NTNB	TESOURO	15/08/2040	5.000	12.313	16.924	Vencimento	20.640	16.924	(3.716)	
NTNB	TESOURO	15/08/2040	10.000	24.626	33.848	Vencimento	41.280	33.848	(7.433)	
NTNB	TESOURO	15/08/2040	10.000	24.626	33.848	Vencimento	41.280	33.848	(7.433)	
NTNB	TESOURO	15/08/2040	10.000	24.626	33.848	Vencimento	41.280	33.848	(7.433)	
NTNB	TESOURO	15/08/2040	14.689	36.174	49.719	Vencimento	60.636	49.719	(10.918)	15.627
NTNB	TESOURO	15/05/2045	11.582	27.591	37.761	Vencimento	47.045	37.761	(9.285)	
SUBTOTAL - VENCIMENTO			189.326	471.102	654.296		770.936	654.296	(116.640)	173.568
NTNB	TESOURO	15/05/2045	6.930	29.888	28.149	Mercado	28.149	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/05/2045	10.000	42.515	40.619	Mercado	40.619	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/05/2045	10.000	43.266	40.619	Mercado	40.619	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/05/2045	10.000	43.294	40.619	Mercado	40.619	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/05/2045	10.000	43.294	40.619	Mercado	40.619	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/05/2045	10.000	43.238	40.619	Mercado	40.619	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/05/2045	10.000	43.210	40.619	Mercado	40.619	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/05/2045	10.000	43.016	40.619	Mercado	40.619	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	5.000	21.786	20.799	Mercado	20.799	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	5.000	21.851	20.799	Mercado	20.799	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	10.000	42.718	41.597	Mercado	41.597	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	10.000	43.226	41.597	Mercado	41.597	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	10.000	43.163	41.597	Mercado	41.597	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	10.000	42.543	41.597	Mercado	41.597	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	10.000	42.605	41.597	Mercado	41.597	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	10.000	42.907	41.597	Mercado	41.597	-	-	-
SUBTOTAL - MERCADO			146.930	632.519	603.666		603.666	-	-	-
TOTAL GERAL			336.256	1.103.621	1.257.962		1.374.602	654.296	(116.640)	173.568

PLANO CD a Conceder - ANO DE 2022

valores em R\$ mil
(Exceto Quantidade)

Título	Emissor	Vencimento	Quantidade	Valor do Custo de Aquisição	Valor Contabilizado	Classificação	Valores Precificados		Valor da Variação Contabilizado x Mercado	Ajuste
							Mercado	Vencimento		
NTNB	TESOURO	15/05/2045	2.123	3.536	8.376	Mercado	8.376	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/05/2045	1.152	1.698	4.545	Mercado	4.545	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/05/2045	3.276	5.198	12.925	Mercado	12.925	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/05/2045	8.346	13.247	32.927	Mercado	32.927	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/05/2045	1.469	2.340	5.796	Mercado	5.796	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/05/2045	7.677	12.248	30.288	Mercado	30.288	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/05/2045	3.967	6.423	15.651	Mercado	15.651	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/05/2045	5.118	8.003	20.192	Mercado	20.192	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	6.385	15.028	25.444	Mercado	25.444	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	9.485	22.114	37.797	Mercado	37.797	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	6.900	16.795	27.496	Mercado	27.496	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	10.000	24.058	39.849	Mercado	39.849	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	10.000	24.190	39.849	Mercado	39.849	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	5.000	12.632	19.925	Mercado	19.925	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	7.365	21.170	29.349	Mercado	29.349	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	7.200	23.181	28.692	Mercado	28.692	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	3.750	12.023	14.944	Mercado	14.944	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	2.420	7.711	9.644	Mercado	9.644	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	10.000	31.863	39.849	Mercado	39.849	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	9.165	29.224	36.522	Mercado	36.522	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	9.165	29.264	36.522	Mercado	36.522	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	5.000	15.906	19.925	Mercado	19.925	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	5.000	15.869	19.925	Mercado	19.925	-	-	-
NTN-C	TESOURO	15/08/2050	5.000	15.869	19.925	Mercado	19.925	-	-	-
NTN-C	TESOURO	01/01/2031	23.262	82.240	210.857	Mercado	210.857	-	-	-
SUBTOTAL - MERCADO			168.225	451.830	787.213		787.213	-	-	-
TOTAL GERAL			168.225	451.830	787.213		787.213	-	-	-

PLANO CD a Conceder - ANO DE 2021

valores em R\$ mil
(Exceto Quantidade)

Título	Emissor	Vencimento	Quantidade	Valor do Custo de Aquisição	Valor Contabilizado	Classificação	Valores Precificados		Valor da Variação Contabilizado x Mercado	Ajuste
							Mercado	Vencimento		
NTNB	TESOURO	15/05/2045	1.152	1.698	4.679	Mercado	4.679	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/05/2045	1.469	2.340	5.967	Mercado	5.967	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/05/2045	2.123	3.536	8.624	Mercado	8.624	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/05/2045	3.276	5.198	13.307	Mercado	13.307	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/05/2045	3.967	6.423	16.114	Mercado	16.114	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/05/2045	5.118	8.003	20.789	Mercado	20.789	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/05/2045	7.677	12.248	31.184	Mercado	31.184	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/05/2045	8.346	13.247	33.901	Mercado	33.901	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	2.420	7.711	10.067	Mercado	10.067	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	3.750	12.023	15.599	Mercado	15.599	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	5.000	12.632	20.799	Mercado	20.799	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	5.000	15.906	20.799	Mercado	20.799	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	5.000	15.869	20.799	Mercado	20.799	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	5.000	15.869	20.799	Mercado	20.799	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	6.385	15.028	26.560	Mercado	26.560	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	6.900	16.795	28.702	Mercado	28.702	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	7.200	23.181	29.950	Mercado	29.950	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	7.365	21.170	30.636	Mercado	30.636	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	9.165	29.224	38.124	Mercado	38.124	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	9.165	29.264	38.124	Mercado	38.124	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	9.485	22.114	39.455	Mercado	39.455	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	10.000	24.058	41.597	Mercado	41.597	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	10.000	24.190	41.597	Mercado	41.597	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	10.000	31.863	41.597	Mercado	41.597	-	-	-
NTNC	TESOURO	01/01/2031	23.262	82.240	215.110	Mercado	215.110	-	-	-
SUBTOTAL - MERCADO			168.225	451.830	814.876		814.876	-	-	-
TOTAL GERAL			168.225	451.830	814.876		814.876	-	-	-

c) Plano BS

Conforme Estudos de ALM (Asset Liability Management) o Plano BS tem a necessária capacidade financeira para manter os títulos conforme classificações apresentadas a seguir. Sendo assim, a Fachesf como administradora do Plano BS, declara que tem intenção de manter a classificação dos títulos que compõem a categoria de “Títulos mantidos até o vencimento”.

PLANO BS - ANO DE 2022										
valores em R\$ mil (Exceto Quantidade)										
Título	Emissor	Vencimento	Quantidade	Valor do Custo de Aquisição	Valor Contabilizado	Classificação	Valores Precificados		Valor da Variação Contabilizado x Mercado	Ajuste
							Mercado	Vencimento		
NTNB	TESOURO	15/05/2035	8.821	14.507	34.195	Vencimento	35.270	34.195	(1.075)	6.215
NTNB	TESOURO	15/05/2045	11.425	18.202	43.477	Vencimento	45.075	43.477	(1.598)	11.988
NTNB	TESOURO	15/08/2050	5.000	12.895	19.258	Vencimento	19.925	19.258	(667)	5.845
NTNB	TESOURO	15/05/2035	7.885	11.189	30.567	Vencimento	31.528	30.567	(961)	5.556
NTNB	TESOURO	15/05/2045	3.472	5.622	13.212	Vencimento	13.698	13.212	(486)	3.643
NTNB	TESOURO	15/08/2050	5.852	16.353	22.435	Vencimento	23.320	22.435	(885)	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	10.000	22.441	38.768	Vencimento	39.849	38.768	(1.082)	-
NTNB	TESOURO	15/05/2045	3.987	6.642	15.172	Vencimento	15.730	15.172	(558)	4.184
NTNB	TESOURO	15/08/2050	9.912	26.595	38.000	Vencimento	39.499	38.000	(1.499)	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	3.920	8.713	14.830	Vencimento	15.621	14.830	(791)	4.831
NTNB	TESOURO	15/05/2045	2.867	4.549	10.910	Vencimento	11.311	10.910	(401)	3.008
NTNB	TESOURO	15/08/2030	5.000	13.059	19.738	Vencimento	20.368	19.738	(630)	2.567
NTNB	TESOURO	15/08/2040	5.000	12.921	19.335	Vencimento	20.113	19.335	(778)	4.652
NTNB	TESOURO	15/08/2050	10.000	23.514	40.718	Vencimento	39.849	40.718	869	-
NTNB	TESOURO	15/05/2035	14.404	22.725	55.838	Vencimento	57.594	55.838	(1.756)	10.149
NTNB	TESOURO	15/08/2040	2.162	4.484	8.402	Vencimento	8.697	8.402	(295)	1.970
NTNB	TESOURO	15/05/2045	672	1.120	2.557	Vencimento	2.651	2.557	(94)	705
NTNB	TESOURO	15/05/2045	4.480	7.005	17.048	Vencimento	17.675	17.048	(626)	4.701
NTNB	TESOURO	15/08/2050	1.086	2.286	4.163	Vencimento	4.328	4.163	(164)	-
NTNB	TESOURO	15/05/2045	1.008	1.486	3.836	Vencimento	3.977	3.836	(141)	1.058
NTNB	TESOURO	15/05/2045	7.306	11.596	27.803	Vencimento	28.824	27.803	(1.022)	7.666
NTNB	TESOURO	15/08/2050	5.000	12.912	19.234	Vencimento	19.925	19.234	(691)	-
NTNB	TESOURO	15/08/2040	5.824	10.847	22.633	Vencimento	23.427	22.633	(794)	5.307
NTNB	TESOURO	15/05/2045	6.720	10.721	25.573	Vencimento	26.512	25.573	(940)	7.051
NTNB	TESOURO	15/08/2050	3.226	6.716	12.368	Vencimento	12.855	12.368	(488)	3.812
NTN-C	TESOURO	01/01/2031	20.362	71.987	181.393	Vencimento	184.570	181.393	(3.177)	16.746
SUBTOTAL - VENCIMENTO			165.391	361.088	741.464		762.191	741.464	(20.728)	111.655
NTNB	TESOURO	15/08/2024	6.497	9.150	26.327	Mercado	26.327	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2024	4.480	6.418	18.154	Mercado	18.154	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2024	3.625	6.035	14.689	Mercado	14.689	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2030	3.584	6.783	14.600	Mercado	14.600	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2030	1.098	2.232	4.473	Mercado	4.473	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2030	2.173	4.468	8.852	Mercado	8.852	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2030	11.280	30.001	45.950	Mercado	45.950	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2030	5.000	13.051	20.368	Mercado	20.368	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2030	5.000	13.015	20.368	Mercado	20.368	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2030	5.000	13.039	20.368	Mercado	20.368	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2030	5.000	13.004	20.368	Mercado	20.368	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2030	5.000	13.047	20.368	Mercado	20.368	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2030	5.000	13.000	20.368	Mercado	20.368	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2030	5.000	13.024	20.368	Mercado	20.368	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/05/2035	3.651	6.023	14.598	Mercado	14.598	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	601	1.960	2.395	Mercado	2.395	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	5.000	21.786	19.925	Mercado	19.925	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	5.000	21.851	19.925	Mercado	19.925	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/05/2045	2.960	12.766	11.678	Mercado	11.678	-	-	-
SUBTOTAL - MERCADO			84.949	220.653	344.140		344.140	-	-	-
TOTAL GERAL			250.340	581.740	1.085.603		1.106.331	741.464	(20.728)	111.655

PLANO BS - ANO DE 2021

valores em R\$ mil
(Exceto Quantidade)

Título	Emissor	Vencimento	Quantidade	Valor do Custo de Aquisição	Valor Contabilizado	Classificação	Valores Precificados		Valor da Variação	Ajuste
							Mercado	Vencimento	Contabilizado x Mercado	
NTNB	TESOURO	15/08/2030	5.000	13.059	18.595	Vencimento	20.329	18.595	(1.734)	2.822
NTNB	TESOURO	15/05/2035	7.885	11.189	28.839	Vencimento	32.090	28.839	(3.251)	12.554
NTNB	TESOURO	15/05/2035	8.821	14.507	32.262	Vencimento	35.900	32.262	(3.637)	
NTNB	TESOURO	15/05/2035	14.404	22.725	52.682	Vencimento	58.621	52.682	(5.940)	
NTNB	TESOURO	15/08/2040	2.162	4.484	7.931	Vencimento	8.925	7.931	(994)	12.354
NTNB	TESOURO	15/08/2040	5.000	12.921	18.248	Vencimento	20.640	18.248	(2.392)	
NTNB	TESOURO	15/08/2040	5.824	10.847	21.364	Vencimento	24.042	21.364	(2.678)	
NTNB	TESOURO	15/05/2045	672	1.120	2.415	Vencimento	2.730	2.415	(315)	51.710
NTNB	TESOURO	15/05/2045	1.008	1.486	3.622	Vencimento	4.094	3.622	(472)	
NTNB	TESOURO	15/05/2045	2.867	4.549	10.302	Vencimento	11.646	10.302	(1.343)	
NTNB	TESOURO	15/05/2045	3.472	5.622	12.476	Vencimento	14.103	12.476	(1.627)	
NTNB	TESOURO	15/05/2045	3.987	6.642	14.327	Vencimento	16.195	14.327	(1.868)	
NTNB	TESOURO	15/05/2045	4.480	7.005	16.098	Vencimento	18.197	16.098	(2.099)	
NTNB	TESOURO	15/05/2045	6.720	10.721	24.148	Vencimento	27.296	24.148	(3.149)	
NTNB	TESOURO	15/05/2045	7.306	11.596	26.253	Vencimento	29.677	26.253	(3.423)	
NTNB	TESOURO	15/05/2045	11.425	18.202	41.055	Vencimento	46.408	41.055	(5.353)	
NTNB	TESOURO	15/08/2050	1.086	2.286	3.933	Vencimento	4.517	3.933	(585)	15.542
NTNB	TESOURO	15/08/2050	3.226	6.716	11.682	Vencimento	13.419	11.682	(1.737)	
NTNB	TESOURO	15/08/2050	3.920	8.713	14.006	Vencimento	16.306	14.006	(2.301)	
NTNB	TESOURO	15/08/2050	5.000	12.912	18.168	Vencimento	20.799	18.168	(2.630)	
NTNB	TESOURO	15/08/2050	5.000	12.895	18.191	Vencimento	20.799	18.191	(2.608)	
NTNB	TESOURO	15/08/2050	5.852	16.353	21.191	Vencimento	24.343	21.191	(3.152)	
NTNB	TESOURO	15/08/2050	9.912	26.595	35.893	Vencimento	41.231	35.893	(5.338)	
NTNB	TESOURO	15/08/2050	10.000	22.441	36.623	Vencimento	41.597	36.623	(4.974)	
NTNB	TESOURO	15/08/2050	10.000	23.514	38.491	Vencimento	41.597	38.491	(3.106)	
NTNC	TESOURO	01/01/2031	20.362	71.987	176.058	Vencimento	187.929	176.058	(11.870)	18.968
SUBTOTAL - VENCIMENTO			165	361.088	704.853		783.430	704.853	(78.577)	113.950
NTNB	TESOURO	15/08/2022	5.174	13.106	20.006	Mercado	20.006	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2022	6.669	16.893	25.786	Mercado	25.786	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2024	3.625	6.035	14.248	Mercado	14.248	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2024	4.480	6.418	17.608	Mercado	17.608	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2024	6.497	9.150	25.536	Mercado	25.536	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2030	1.098	2.232	4.464	Mercado	4.464	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2030	2.173	4.468	8.835	Mercado	8.835	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2030	3.584	6.783	14.572	Mercado	14.572	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2030	5.000	13.015	20.329	Mercado	20.329	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2030	5.000	13.047	20.329	Mercado	20.329	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2030	5.000	13.051	20.329	Mercado	20.329	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2030	5.000	13.039	20.329	Mercado	20.329	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2030	5.000	13.004	20.329	Mercado	20.329	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2030	5.000	13.024	20.329	Mercado	20.329	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2030	5.000	13.000	20.329	Mercado	20.329	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2030	11.280	30.001	45.863	Mercado	45.863	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/05/2035	3.651	6.023	14.859	Mercado	14.859	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/05/2045	2.960	12.766	12.023	Mercado	12.023	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	601	1.960	2.500	Mercado	2.500	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	5.000	21.786	20.799	Mercado	20.799	-	-	-
NTNB	TESOURO	15/08/2050	5.000	21.851	20.799	Mercado	20.799	-	-	-
SUBTOTAL - MERCADO			96.792	250.652	390.203		390.203	-	-	-
TOTAL GERAL			262.183	611.740	1.095.057		1.173.633	704.853	(78.577)	113.950

d) Plano RealizePrev

PLANO RealizePrev - ANO DE 2022									
valores em R\$ mil (Exceto Quantidade)									
Título	Emissor	Vencimento	Quantidade	Valor do Custo de Aquisição	Valor Contabilizado	Classificação	Valores Precificados		Valor da Variação
							Mercado	Vencimento	Contabilizado x Mercado
NTNB	TESOURO	15/08/2050	90	404	359	Mercado	359	-	-
NTNB	TESOURO	15/05/2045	110	474	434	Mercado	434	-	-
SUBTOTAL - MERCADO			200	879	793		793	-	-
TOTAL GERAL			200	879	793		793	-	-

e) Plano de Gestão Administrativa – PGA

Em 31.12.2022 não havia investimentos em Títulos Públicos no Plano de Gestão Administrativa – PGA.

15.2.1.2 Créditos Privados e Depósitos

Os títulos privados de renda fixa alocados na Carteira Administrada dos Planos são debêntures, indexadas a Índices de Preços.

15.2.1.3 Ações

As ações registradas em 31.12.2022 são de emissão da Chesf e estão precificadas pelo valor patrimonial, tendo em vista que não foram negociadas em bolsa nos últimos 90 (dias).

15.2.1.4 Fundos de Investimentos

A alocação em fundos de investimentos é realizada de acordo com a classificação e precificação descritas a seguir, conforme instruções emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Valores em R\$ mil

31.12.2022							
Descrição	Plano BD	Plano CD	Plano BS	Plano RealizePrev	PGA	TOTAL	Precificação
Fundo Multimercado	216.292	343.656	206.331	774	-	767.053	Valor de Mercado
Fundo de Renda Fixa	223.243	829.051	183.926	8.711	195.914	1.440.845	Valor de Mercado
Fundo de Direitos Creditórios	11.344	76.735	6.258	196	-	94.533	Conforme Regulamento do Fundo
Fundo de Investimentos em Ações	160.258	521.247	130.204	249	-	811.958	Valor de Mercado
Fundo de Investimentos em Participações	58.204	57.762	29.165	-	-	145.131	Valor Justo
Fundo Imobiliário	10.005	18.554	6.511	-	-	35.070	Valor de Mercado
TOTAL	679.346	1.847.005	562.395	9.930	195.914	3.294.590	-

- Em 31.12.2022 os Planos possuíam os seguintes valores alocados em ativos no exterior, Plano CD R\$ 116.366 mil; Plano BD R\$ 80.601 mil; Plano BS R\$ 100.771 mil; e RealizePrev R\$ 220 mil. Os referidos valores compõem o grupo de Fundo Multimercado.

Valores em R\$ mil

31.12.2021							
Descrição	Plano BD	Plano CD	Plano BS	Plano RealizePrev	PGA	TOTAL	Precificação
Fundo Multimercado	250.980	477.919	190.485	803	-	920.187	Valor de Mercado
Fundo de Renda Fixa	176.845	413.897	156.094	3.477	137.701	888.014	Valor de Mercado
Fundo de Direitos Creditórios	6.385	42.959	3.799	69	-	53.212	Conforme Regulamento do Fundo
Fundo de Investimentos em Ações	333.157	660.315	149.658	272	-	1.143.402	Valor de Mercado
Fundo de Investimentos em Participações	63.965	60.492	31.195	-	-	155.652	Valor Justo
Fundo Imobiliário	11.009	20.561	7.188	-	-	38.758	Valor de Mercado
TOTAL	842.341	1.676.143	538.419	4.621	137.701	3.199.225	-

- Em 31.12.2021 os Planos possuíam os seguintes valores alocados em ativos no exterior, Plano CD_BAC R\$ 134.719 mil; Plano CD_BCO R\$ 59.101 mil; Plano BD R\$ 101.144 mil; Plano BS R\$ 56.826 mil; e RealizePrev R\$ 279 mil. Os referidos valores compõem o grupo de Fundo Multimercado.
- Em 31.12.2021 no Fundo Renda Fixa - BB Milênio 33 FI estava mantido o valor de R\$ 6.415 mil a título de garantia de causas judiciais impetradas contra o Plano BD.

15.2.1.5 Investimentos Imobiliários

Os ativos imobiliários estão demonstrados ao custo de aquisição ou construção, precificados por reavaliações anuais, suportadas por laudos técnicos emitidos por empresa especializada e registradas em dezembro de 2021, como determina o normativo em vigor. Apresentamos a seguir a posição dos investimentos imobiliários em 31 de dezembro:

Valores em R\$ mil	31.12.2022		31.12.2021				31.12.2022			
Investimentos Imobiliários	Custo Atualizado		Total	Custo Atualizado		Data do Registro	Efeito no Resultado			
	Plano BD	Plano CD		Plano BD	Plano CD		Plano BD	Plano CD	Total	
Imóveis de Uso Próprio										
Sede da Fachesf - Recife/PE	22.537	-	22.537	30.270	-	30.270	30/12/2022	(7.733)	-	(7.733)
Escritório Regional - Rio de Janeiro/RJ	206	-	206	204	-	204	30/12/2022	2	-	2
Imóveis para Renda										
Salas Comerciais - Recife/PE	-	4.608	4.608	-	2.870	2.870	30/12/2022	-	1.738	1.738
Participação em Shopping										
Valor a receber da venda em 2018	3.114	-	3.114	2.768	-	2.768	31/01/2018	345	-	345
	25.857	4.608	30.465	33.242	2.870	36.112		(7.385)	1.738	(5.647)

Empresa de Avaliação	Imóvel Avaliado	Responsável Técnico
Binswanger Brazil CNPJ 02.164.894/0001-80 CREA 494866/SP Rua Libero Badaró, 377 8º Andar – Centro – 01009-000 São Paulo - SP	Sede da Fachesf – Recife/PE	Isabela Dora Costa Monastersky - MRICS Diretora de Consultoria e Avaliações CREA: 506.007.193-1
	Escritório Regional – Rio de Janeiro/RJ	
	Salas Comerciais – Recife/PE	

15.2.1.6 Empréstimos a Participantes e Assistidos

Sob este título está registrado o montante de recursos emprestados aos participantes ativos e assistidos nos termos das normas estatutárias e regulamentares, contabilizados pelo valor original, acrescido dos encargos contratuais auferidos até a data de 31.12.2022, bem como deduzido de provisão para crédito de liquidação duvidosa.

Em conformidade com a legislação em vigor a Fachesf procedeu com a constituição de provisão para crédito de liquidação duvidosa para fazer face à atual inadimplência da carteira de empréstimos. Em 31.12.2022 o valor da referida provisão está registrado e segregado da seguinte forma: R\$ 206 mil no Plano BD (2021: R\$ 167 mil); R\$ 453 mil no Plano CD (2021: R\$ 335 mil); e R\$ 252 mil no Plano BS (2021: R\$ 216 mil).

Em decorrência dessa operação de investimentos é formado fundo patrimonial em cada plano de benefícios previdenciários, a partir da cobrança de taxa sobre o montante emprestado a participantes e assistidos, com a finalidade de proporcionar cobertura financeira dos saldos de empréstimos deixados por participantes e assistidos falecidos.

15.2.1.7 Precatórios a Receber

Registra o valor a receber oriundo da causa judicial referente ao OFND, conforme Nota Explicativa nº 9.

15.3 Custeio Administrativo dos Investimentos

Corresponde ao valor repassado ao Plano de Gestão Administrativa – PGA a título de custeio administrativo oriundo dos rendimentos das aplicações financeiras de origem previdencial, bem como de taxa específica cobrada sobre o montante de empréstimos concedidos aos participantes e assistidos dos planos de benefícios previdenciários, conforme valores a seguir:

Custeio Administrativo dos Investimentos em 2022			
Valores em R\$ mil			
Planos	Custeio Administrativo	Taxa de Administração dos Empréstimos a Participantes	Total dos recursos repassados ao PGA
BD	16.093	407	16.500
CD	13.806	294	14.100
BS	2.026	74	2.100
REALIZEPREV	64	-	64
TOTAL	33.329	898	34.227

16. Patrimônio dos Planos de Benefícios

16.1 Patrimônio Social

O Patrimônio Social dos Planos de Benefícios Previdenciários é apurado a partir da soma do Patrimônio de Cobertura e dos Fundos Patrimoniais.

16.2 Patrimônio de Cobertura dos Planos

O Patrimônio de Cobertura do Plano é composto dos recursos próprios dos planos destinados exclusivamente para cobertura dos benefícios previdenciários futuros dos respectivos planos de benefícios, cuja mensuração desses compromissos está reportada na apuração das Provisões Matemáticas.

16.3 Provisões Matemáticas

Para avaliação das Provisões Matemáticas, que constam das demonstrações contábeis de 2021, foram utilizados dados individuais dos participantes ativos, dos participantes em BPD, dos assistidos e dos beneficiários de cada Plano de Benefícios, bem como o conjunto de hipóteses atuariais e econômicas aprovadas, cujas principais estão descritas a seguir, conforme trabalhos técnicos da empresa Prevue Consultoria Atuarial constante das Avaliações Atuariais emitidas em 26.01.2023, segregadas pelos planos de benefícios BD, CD e BS:

Descrição	Hipóteses	
	31.12.2022	31.12.2021
Taxa real anual de juros	Plano BD Plano BS: 4,50% aa Plano CD: 4,91% aa Indexador utilizado: IGP-M da Fundação Getúlio Vargas (FGV)	Plano BD: 4,20% aa Plano BS: 4,40% aa Plano CD: 4,50% aa Indexador utilizado: IGP-M da Fundação Getúlio Vargas (FGV)
Projeção de crescimento real de salário	Plano BD Plano CD: 1,25% Plano BS: N/A	Planos BD Plano CD: 1,25% aa Plano BS: N/A
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo: Salários	Plano BD Plano CD: 1,00 Plano BS: N/A	Planos BD Plano CD: 1,00 Plano BS: N/A
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo: Benefícios	Plano BD Plano BS Plano CD: 0,98	Planos BD Plano BS: 0,98 Plano CD: 0,98
Hipótese sobre rotatividade	Plano BD Plano BS Plano CD: 0,00% aa	Plano BD Plano BS: 0,00% aa Plano CD: 2,48% aa
Tábua de mortalidade geral	Plano BD: AT 2000 Basic, segregada por sexo Plano BS Plano CD: AT 2000 Basic suavizada em 20%, segregada por sexo	Plano BD: AT2000 Basic segregada por sexo. Plano CD e Plano BS: AT2000 Basic, suavizada em 20%, segregada por sexo.
Tábua de mortalidade de inválidos	Plano BD Plano BS Plano CD: Winklevoss desagradada em 20%	Planos BD, CD e BS: AT49, segregada por sexo
Tábua de entrada em invalidez	Plano BD Plano BS Plano CD: TASA 1927, agravada em 20%	TASA1927 agravada em 20%
Entrada em Aposentadoria	Plano BD Plano BS Plano CD: 100% dos Participantes se aposentam na data da primeira elegibilidade a este benefício	100% dos Participantes se aposentam na data da primeira elegibilidade a este benefício.
Diferença de Idade entre Cônjuges adotada antes da aposentadoria para cálculo atuarial:		
- Plano BD: Considera-se que o marido tem seis anos a mais que a esposa. - Plano CD e BS: Considera-se que o marido tem quatro anos a mais que a esposa.		

Composição Familiar:

Antes da Aposentadoria

- Plano BD: Considera-se que 80% dos Participantes são casados e, especificamente para os casos de pensão por morte do Participante antes da aposentadoria considera-se, ainda, que possuem dois filhos dependentes.
- Plano CD e BS: Considera-se que 82% dos Participantes são casados e, especificamente para os casos de pensão por morte do Participante antes da aposentadoria considera-se, ainda, que possuem dois filhos dependentes.

Após a Aposentadoria

Considera-se a idade real do cônjuge para os aposentados e a composição familiar real para os pensionistas.

O conjunto de hipóteses atuariais adotado nesta avaliação foi fundamentado por meio de Estudo Técnico realizado em 2022. A documentação adotada e o detalhamento dos estudos, para atendimento ao disposto no inciso III do art. 38 da Instrução Normativa PREVIC nº 33/2020, encontram-se arquivados na Fatchesf à disposição dos Participantes, dos Assistidos, da Patrocinadora e da PREVIC. O Estudo Técnico contempla, ainda, a análise da adequação da taxa real anual de juros, a ser utilizada na avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2022, à rentabilidade futura dos investimentos do Plano. O estudo usado para atestar a convergência entre a taxa real anual de juros e a taxa real anual de retorno projetada para as aplicações dos recursos garantidores, foi elaborado pela própria Fatchesf e validado pela PREVUE.

O resultado do Estudo Técnico, apresentado na fundamentação das hipóteses, indicou a necessidade de alteração da taxa real anual de juros para os Planos BD, BS e CD. Estas taxas se encontram dentro dos limites legais definidos para o encerramento do exercício de 2022.

Os regimes, métodos e hipóteses utilizados nas Avaliações Atuariais dos Planos BD, CD e BS estão em conformidade com a legislação, as características da massa de Participantes e o Regulamento dos referidos Planos, todos vigentes em 31/12/2022.

As Provisões Matemáticas são compostas conforme a seguir:

- **Benefícios concedidos** – valor presente dos benefícios a serem pagos, pelo respectivo Plano, aos Assistidos e Beneficiários em gozo de benefício de prestação continuada, líquido das contribuições desses Assistidos e Beneficiários.
- **Benefícios a conceder** – valor líquido presente do compromisso do Plano para com os atuais Participantes, cuja concessão dos benefícios ainda será efetivada.
- **(-) Provisão Matemática a Constituir** – valor presente do compromisso assumido pelos Assistidos, visando à cobertura da parte que lhes cabe do déficit técnico do Plano CD.

a) Plano BD

a.1) Provisões Matemáticas (Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder)

Conforme Avaliação Atuarial do Plano BD, a alteração das hipóteses atuariais gerou uma redução de R\$ 120.679 mil no valor presente dos benefícios do Plano, conforme apresentado o quadro a seguir:

Hipóteses Atuariais Alteradas	Impacto (Valores em R\$ mil)
Tábua de Mortalidade de Inválidos	559
Taxa Real Anual de Juros	(121.239)
Total	(120.679)

As demais premissas utilizadas na avaliação atuarial de 31/12/2021 foram mantidas para esta avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2022.

Os riscos atuariais do Plano BD decorrem da não realização das hipóteses adotadas na avaliação frente à realidade observada e referem-se, principalmente, à convergência da taxa real anual de juros frente à rentabilidade dos investimentos e à sobrevivência da massa de Participantes, uma vez que o Plano está estruturado na modalidade de benefício definido, onde o principal risco é devido ao pagamento dos benefícios de aposentadoria. De todo modo, todas as hipóteses atuariais envolvidas no cálculo atuarial e apresentadas neste tópico, se não realizadas, geram riscos para o Plano BD.

O método atuarial adotado para a avaliação de todos os benefícios do Plano BD, exceto os listados a seguir, foi o Agregado:

- Devolução da Reserva de Poupança: foi avaliado pelo método de Repartição Simples;
- Auxílio Reclusão: em razão da sua imaterialidade e da ausência de registros de concessão do benefício, o auxílio-reclusão não foi avaliado.

Os regimes e os métodos utilizados nesta avaliação atuarial estão de acordo com o previsto no art. 6º da Resolução CNPC nº 30/2018. Não ocorreram alterações nos métodos atuariais utilizados na presente avaliação, em relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

b) Plano BS

b.1) Provisões Matemáticas (Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder)

Conforme Avaliação Atuarial do Plano BS, houve alteração das hipóteses atuariais, gerando uma redução de R\$ 20.674 mil no valor presente dos benefícios do Plano, conforme apresentado o quadro abaixo.

Hipóteses Atuariais Alteradas	Impacto (Valores em R\$ mil)
Tábua de Mortalidade de Inválidos	(124)
Composição Familiar – Diferença de Idade	(1.331)
Taxa Real Anual de Juros	(19.220)
Total	(20.674)

Os riscos atuariais do Plano BS decorrem da não realização das hipóteses adotadas na avaliação frente à realidade observada e referem-se, principalmente, à convergência da taxa real anual de juros frente à rentabilidade dos investimentos e à sobrevivência da massa de Participantes, uma vez que o Plano está estruturado na modalidade de benefício definido, onde o principal risco é devido ao pagamento dos benefícios de aposentadoria. De todo modo, todas as hipóteses atuariais envolvidas no cálculo atuarial e apresentadas neste tópico, se não realizadas, geram riscos para o Plano BS.

O método atuarial adotado para a avaliação de todos os benefícios do Plano BS foi o Agregado. O regime e o método utilizado nesta avaliação atuarial estão de acordo com o previsto no art. 6º da Resolução CNPC nº 30/2018. Não houve alteração no método atuarial utilizado na presente avaliação, em relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

c) Plano CD:

c.1) Provisões Matemáticas (Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder)

Conforme Avaliação Atuarial do Plano CD, a alteração das hipóteses mencionadas acima gerou uma redução de R\$ 139.039 mil no valor presente dos benefícios do Plano, conforme apresentado no quadro a seguir:

Hipóteses Atuariais Alteradas	Impacto (Valores em R\$ mil)
Tábua de Mortalidade de Inválidos	(808)
Diferença de Idade entre os Cônjuges	(261)
Rotatividade	2.341
Tábua Real Anual de Juros	(140.310)
Total	(139.039)

Os riscos atuariais do Plano CD decorrem da não realização das hipóteses adotadas na avaliação frente à realidade observada e referem-se, principalmente, à convergência da taxa real anual de juros frente à rentabilidade dos investimentos e à sobrevivência da massa de Participantes, uma vez que o Plano está estruturado na modalidade de contribuição variável, onde o principal risco é devido ao pagamento dos benefícios de aposentadoria. De todo modo, todas as hipóteses atuariais envolvidas no cálculo atuarial e apresentadas neste tópico, se não realizadas, geram riscos para o Plano CD.

O método atuarial adotado para a avaliação dos benefícios concedidos de Aposentadoria, Incapacidade e Pensão por Morte, e a conceder de Incapacidade e Pensão por Morte do Plano CD foi o Agregado, e para os benefícios que possuem a característica de contribuição definida foi adotado o método de Capitalização Individual. O regime e os métodos utilizados nesta avaliação atuarial estão de acordo com o previsto no art. 6º da Resolução CNPC nº 30/2018. Não ocorreram alterações nos métodos atuariais utilizados na presente avaliação, em relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

c.2) (-) Provisões Matemáticas A Constituir- Plano CD:

Relativamente à Provisão a Constituir - Déficit Equacionado (Dívida dos Participantes Assistidos oriundos das Patrocinadoras Chesf e Fachesf), informamos que o valor registrado em 31.12.2022 (R\$ 609.598 mil) está composto conforme a seguir:

Provisões Matemáticas a Constituir Equacionamento do Déficit de 2018 Plano CD - Submassa Assistidos (CD-BCO)	Assistidos		
	31.12.2022	31.12.2021	01.01.2021
A – Saldo Inicial do Contrato	52.750	64.565	50.000
1. (+) Remuneração (Juros + CM)	5.372	13.939	12.674
2. (-) Amortização	(7.957)	(6.150)	(3.766)
3. (+) Acréscimo / (-) Redução do Valor Contratado	24.052	(19.604)	5.657
B – Saldo Final do Contrato [A+1+2+3]	74.216	52.750	64.565

Prazo de amortização	Em 159 meses a partir de 01.04.2023.
Valor das parcelas de amortização	Valor equivalente a 5,07% sobre a Folha de Benefícios do Plano CD, composta pelo Assistidos já em gozo de aposentadoria desde 31.12.2018. Com contribuição adicional no mês de dezembro.
Vencimento das parcelas de amortização	Até 5ª dia útil do mês subsequente ao que se refere.
Em 31.12.2022 o saldo da Dívida de Equacionamento, correspondente ao Déficit desde 2018, está segregado entre os Participantes Assistidos, da seguinte forma: a) Participantes Assistidos ex-empregados da Patrocinadora Chesf: R\$ 74.099 mil; e b) Participantes Assistidos ex-empregados da Patrocinadora Fachesf: R\$ 117 mil.	

Provisões Matemáticas a Constituir Equacionamento do Déficit de 2020 Plano CD - Submassa Assistidos (CD-BCO)	Assistidos	
	31.12.2022	31.12.2021
A – Saldo Inicial do Contrato	397.106	
1. (+) Remuneração (Juros + CM)	41.950	
2. (-) Amortização	(35.197)	
3. (+) Acréscimo / (-) Redução do Valor Contratado	74.952	
B – Saldo Final do Contrato [A+1+2+3]	478.812	397.106

Prazo de amortização	Em 195 meses a partir de 01.04.2023.
Valor das parcelas de amortização	Valor equivalente a 19,37% sobre a Folha de Benefícios do Plano CD, composta pelo Assistidos já em gozo de aposentadoria desde 31.12.2020. Com contribuição adicional no mês de dezembro.
Em 31.12.2022 o saldo da Dívida de Equacionamento, correspondente ao Déficit desde 2020, está segregado entre os Participantes Assistidos, da seguinte forma: a) Participantes Assistidos ex-empregados da Patrocinadora Chesf: R\$ 477.947 mil; e b) Participantes Assistidos ex-empregados da Patrocinadora Fachesf: R\$ 865 mil.	

Provisões Matemáticas a Constituir Equacionamento do Déficit de 2021 Plano CD - Submassa Assistidos (CD-BCO)	Assistidos
	31.12.2022
Apuração da Dívida conforme Avaliação Atuarial de 26.01.2023	56.571

Prazo de amortização	Em 204 meses a partir de 01.04.2023.
Valor das parcelas de amortização	Valor equivalente a 19,37% sobre a Folha de Benefícios do Plano CD, composta pelo Assistidos já em gozo de aposentadoria desde 31.12.2020. Com contribuição adicional no mês de dezembro.
Em 31.12.2022 o saldo da Dívida de Equacionamento, correspondente ao Déficit desde 2021, está segregado entre os Participantes Assistidos, da seguinte forma: a) Participantes Assistidos ex-empregados da Patrocinadora Chesf: R\$ 56.470 mil; e b) Participantes Assistidos ex-empregados da Patrocinadora Fachesf: R\$ 101 mil.	

16.4 Equilíbrio Técnico

Considerando o cálculo das Provisões Matemáticas e a evolução do Patrimônio de Cobertura dos planos de benefícios em 31.12.2022, foram apuradas e registradas as situações de Equilíbrio Técnico conforme a seguir:

a) Déficit do Plano BD

O resultado deficitário apurado em 2022 teve como causa principal a diferença entre a meta atuarial (10,35%) e a rentabilidade auferida na aplicação dos recursos do Plano no exercício (6,48%).

Uma vez que a origem do Déficit Técnico referente aos Participantes não saldados está relacionada à performance passada dos ativos do Plano e a revisão das hipóteses atuariais ao longo dos anos, a sua existência pode ser considerada como de procedência conjuntural.

			Valores em R\$ mil	
Plano BD		Exercício de 2022	Exercício de 2021	
Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado				
a)	(-) Déficit Técnico Acumulado (contabilizado)	(100.203)	(87.604)	
b)	(+/-) Ajuste de Precificação de Títulos Públicos	-	-	
c)	(=) Equilíbrio Técnico Ajustado (a + b)	(100.203)	(87.604)	

Não há títulos públicos federais mantidos até o vencimento registrados no Plano BD, por isso, não há valores para Ajuste de Precificação.

Este déficit não tem a obrigatoriedade de ser equacionado no exercício de 2023, tendo em vista que o seu valor é inferior ao Limite de Déficit Técnico Acumulado dado pela fórmula $1\% \times (\text{duração do passivo} - 4) \times \text{Provisão Matemática}$ (1,72% da Provisão Matemática), conforme demonstrado abaixo:

Plano BD		Valores em R\$ mil
		Exercício de 2021
Equacionamento do Déficit		
a)	Déficit Técnico Acumulado (contabilizado)	(100.203)
b)	PM com característica de Benefício Definido	5.025.066
c)	Duração do Passivo	8,1280 anos
d)	Limite de Déficit Técnico Acumulado: $1\% \times (c-4) \times b$	207.435
e)	Déficit Remanescente	-
f)	Ajuste de Precificação	-
g)	Déficit a Equacionar em 2023 [Valor Mínimo]	-

b) Déficit do Plano CD

O resultado deficitário apurado em 2022 teve como causa principal a diferença entre a meta atuarial (10,66%) e a rentabilidade auferida no exercício (5,59%), na aplicação dos recursos acumulados para fazer frente aos compromissos com característica de benefício definido.

Desta forma, apresentamos a posição do equilíbrio técnico ajustado do Plano CD em 31 de dezembro:

Plano CD		Valores em R\$ Mil	
		Exercício de 2022	Exercício de 2021
Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a)	(-) Déficit Técnico Acumulado (contabilizado)	(426.615)	(955.749)
b)	(+/-) Ajuste de Precificação de Títulos Públicos	143.345	165.790
c)	(=) Equilíbrio Técnico Ajustado (a+b)	(283.269)	(789.959)

O Déficit Técnico é decorrente de perdas atuariais acumuladas ao longo dos anos e da utilização, no momento da conversão do saldo de conta em benefício, de taxa real de juros vigente à época da obtenção da primeira elegibilidade ao benefício programado do Plano ao invés da taxa de juros real vigente. Portanto, o mesmo apresenta características tanto conjunturais quanto estruturais.

Considerando que o Déficit Técnico remanescente se encontra acima do limite do ajuste de precificação, o Déficit Técnico existente no Plano CD no encerramento do exercício de 2022 precisará ser, obrigatoriamente, equacionado ao longo do exercício de 2023. Segue demonstração:

Valores em R\$ mil

Plano CD		Exercício de 2021
Equacionamento do Déficit		
a)	Déficit Técnico Acumulado (contabilizado)	(426.615)
b)	PM com característica de Benefício Definido	2.634.019
c)	Duração do Passivo	11,2074 anos
d)	Limite de Déficit Técnico Acumulado: $1\% \times (c-4) \times b$	189.844
e)	Déficit Remanescente	(236.770)
f)	Ajuste de Precificação	143.345
g)	Déficit a Equacionar em 2023 [Valor Máximo] (a+f)	(283.269)
h)	Déficit a Equacionar em 2023 [Valor Mínimo] (e+f)	(93.425)

De acordo com o § 4º do art. 30 da Resolução CNPC nº 29, de 13.04.2018, o Plano CD acumula em seu ativo líquido, títulos públicos federais mantidos até o vencimento, por isso, há valores para Ajuste de Precificação.

c) Déficit do Plano BS

O resultado deficitário apurado em 2022 teve como causa principal a diferença entre a meta atuarial (10,56%) e a rentabilidade auferida na aplicação dos recursos do Plano no exercício (6,51%).

Observamos, ainda, que o resultado negativo no exercício foi amenizado pelo ganho decorrente da postergação, pelos Participantes Ativos, do requerimento de seus benefícios, mesmo após atingirem a elegibilidade à Aposentadoria Normal, avaliado em R\$ 17,9 milhões. Pelo exposto, consideramos que o Déficit Técnico tem origem conjuntural.

Desta forma, apresentamos a posição do equilíbrio técnico ajustado do Plano BD em 31 de dezembro:

Valores em R\$ milhares

Plano BS		Exercício de 2022	Exercício de 2021
Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a)	Equilíbrio Técnico Atuarial	-	-
b)	(+/-) Ajuste de Precificação de Títulos Públicos	111.655	113.950
c)	(=) Equilíbrio Técnico Ajustado (a+b)	111.655	113.950

Considerando o disposto no item C.5.2 e seus subitens do Regulamento do Plano BS e o previsto na Cláusula Quinta do Contrato de Parcelamento de Compromisso firmado entre a Patrocinadora e a Fatchesf, o valor do respectivo Déficit Técnico registrado em 31.12.2022 (R\$ 58.411 mil) foi incorporado ao contrato de dívida, conforme Nota Explicativa nº 13.1.1. Esta situação é análoga ao ocorrido no encerramento do exercício de 2021.

De acordo com o § 4º do art. 30 da Resolução CNPC nº 29, de 13.04.2018, o Plano BS acumula em seu ativo líquido, títulos públicos federais mantidos até o vencimento, por isso, há valores para Ajuste de Precificação.

17. Perfil Tributário

17.1 Imposto de Renda – IR

Em 29.12.2004 foi sancionada a Lei nº 11.053, que introduziu alterações no sistema de tributação dos planos de benefícios de caráter previdenciário. Conforme previsto no artigo 5º dessa Lei, a partir de 01.01.2005, ficam dispensados a retenção na fonte e o pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das provisões, reservas técnicas e fundos de planos de benefícios de entidade de previdência complementar. A partir de então, a tributação ocorre diretamente sobre a renda do participante (na fonte) quando do resgate de sua reserva de poupança ou quando o mesmo passa à condição de assistido nos termos da legislação pertinente aplicável à pessoa física.

17.2 Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS e Contribuição para a Seguridade Social - COFINS

De acordo com a Lei nº 10.684/2003, a Fachesf é obrigada ao pagamento mensal das contribuições PIS (à alíquota de 0,65%) e COFINS (à alíquota de 4%) incidentes sobre as receitas do Plano de Gestão Administrativa - PGA, inclusive rendimentos das aplicações com a dedução do ganho oriundo de vendas de bens do Ativo Permanente, bem como das receitas da Gestão Assistencial, inclusive rendimentos de suas aplicações. Durante o exercício de 2021, as despesas administrativas com PIS e COFINS corresponderam a um total de R\$ 4.390 mil (2021: R\$ 3.369 mil).

17.3 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL

De acordo com a Lei nº 10.426/2002 as Entidades Fechadas de Previdência Complementar são isentas da CSLL.

17.4 Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar –TAFIC

De acordo com a Lei nº 12.154/2009, a Fachesf é obrigada ao pagamento quadrimestral da TAFIC, cuja finalidade é contribuir para a cobertura dos custos com o processo de fiscalização e supervisão, executados pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, sobre as atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, no que se refere aos planos de benefícios previdenciários e ao plano de gestão administrativa. Durante o exercício de 2022 a despesa administrativa com a TAFIC correspondeu a um total de R\$ 600 mil (2021: R\$ 600 mil).

18. Eventos Subsequentes

18.1 Índice de Correção dos Benefícios Previdenciais

Em 05.01.2022 o Conselho Deliberativo da Fachesf aprovou a mudança do indexador atuarial de benefícios dos Planos BD, CD e BS, de IGP-M (índice Geral de Preços) para IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). Após as aprovações da Patrocinadora, SEST e PREVIC a Fachesf está autorizada a proceder com a efetiva alteração nos respectivos Regulamentos e demais procedimentos de atualização das Provisões Matemáticas.

A atualização dos compromissos atuariais futuros dos Planos de Benefícios administrados pela Fachesf está calculada pelo IGP-M, porém, este índice não está mais compatível com o retorno dos investimentos, ou seja, a rentabilidade oriunda das aplicações financeiras dos recursos dos Planos de Benefícios vem sendo apurada com posições predominantemente inferiores à meta atuarial, por conta de o índice da meta ser o IGP-M. A obtenção de resultados inferiores em relação à meta atuarial, tem contribuído materialmente para a situação deficitária dos Planos de Benefícios, por não ser possível a obtenção de rentabilidade suficiente para o equilíbrio entre a evolução dos investimentos e a dos compromissos atuariais dos Planos de Benefícios Previdenciários.

A Resolução CNPC nº 40/2021 estabelece que o índice atuarial adotado para os Planos de Benefícios Previdenciais: a) reflita adequadamente a variação de preços de produtos e serviços consumidos pela população; b) seja de abrangência nacional e ampla divulgação; e c) seja compatível com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre Ativos e Passivos dos Planos de Benefícios. Sendo assim, as entidades fechadas de previdência complementar devem adotar critérios e métricas que tenham como objetivo principal o casamento entre os investimentos e os compromissos dos planos de benefícios, de modo que o indexador das obrigações de cada Plano, predominantemente, seja o mesmo da maior parte das respectivas aplicações financeiras. E o IPCA cumpre bem com esta finalidade, principalmente no que se refere aos rendimentos oriundos dos Títulos Públicos, bem como pelo fato de este índice refletir melhor a variação dos preços e o impacto no custo de vida das famílias, o que garante maior assertividade na recomposição dos benefícios através do reajuste anual.

Apesar de a mudança do indexador (de IGP-M para IPCA) isoladamente não ser a solução para eliminação dos déficits dos Planos de Benefícios, mas, representa a possibilidade de mitigação do risco de geração de novos déficits em decorrência de elevados valores do IGP-M.

É importante destacar os principais efeitos sobre o patrimônio de participantes e assistidos, quando da efetiva mudança do indexador, conforme segue: a) para Participantes Ativos: ocorrerão imateriais mudanças. Basicamente afetará os participantes ativos do Plano CD, no que tange o cálculo da Unidade Previdenciária com reflexo no valor da contribuição eficiente e no cálculo do benefício por Incapacidade e Pensão por Morte; e b) para os Participantes Assistidos: ocorrerão mudanças na correção dos benefícios, por meio do IPCA, o que eliminará a forte oscilação verificada na série histórica de aplicabilidade do IGP-M, bem como afastará o risco de déficits futuros em função do descasamento entre a rentabilidade sobre as aplicações financeiras e a correção dos benefícios presentes e futuros dos Planos de Benefícios. No caso dos impactos para as Patrocinadoras Chesf e Fachesf, os efeitos estão relacionados a uma menor assunção de compromissos por conta de equacionamento de déficits futuros.

Os efeitos da mudança de índice sobre o patrimônio previdencial se dará a partir do mês de janeiro de 2023, abrangendo os seguintes fenômenos:

- Atualização das Provisões Matemáticas.
- Reajuste dos Benefícios Previdenciários.
- Atualização do valor das Operações Contratadas com Patrocinadoras e Assistidos.
- Atualização dos Empréstimos a Participantes e Assistidos (na renovação e para novas contratações).

18.2 Operações do Plano CD Puro

Durante o ano de 2023 o Plano CD Puro iniciará suas operações, conforme Nota Explicativa nº 2.1, a partir de adesões de novos empregados das Patrocinadoras Chesf e Fachesf, migrações de reservas previdenciais dos demais planos administrados pela Fachesf e portabilidade.

18.3 Migração para o Plano CD Puro

Com a criação do novo plano de contribuição definida, durante o ano de 2023 a Fachesf procederá com a operacionalização do processo de migração de reservas previdenciais dos Planos BD, CD e BS para o Plano CD Puro. A motivação para criação de novo plano de contribuição definida, bem como para a migração de reservas é mitigar os riscos atuariais dos Planos BD, CD e BS, uma vez que o Plano CD Puro será o único plano patrocinado pela Chesf e Fachesf em atividade para novas adesões.

A migração é caracterizada pela transferência de reservas previdenciais entre planos e com isso, ocorrem movimentações patrimoniais relevantes e materiais, além das movimentações financeiras.

18.3 Taxa de juros para elegibilidade à aposentadoria

Com a alteração nos regulamentos dos planos BD, BS e CD, aprovada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) no dia 14.12.2022, a taxa de juros real dos planos de 6%, foi retirada das novas versões dos documentos.

Com a mudança, a taxa de juros real a ser utilizada será o índice da avaliação atuarial anual dos planos, de acordo com os devidos estudos técnicos e aprovação do Conselho Deliberativo da Fundação. Desta forma, o valor dos benefícios do Plano CD, com data de início até dezembro de 2022, será calculado com taxa de juros real de 4,5%. De janeiro a dezembro de 2023, este índice passa a ser de 4,91%, conforme premissa atuarial aprovada ainda em dezembro de 2022.

A alteração de 6% para 4,5% já está refletida nos extratos disponíveis na área restrita do Participante no site da Fatchesf.

18.4 Desvinculação das operações entre o Plano BS e o Plano CD

Conforme alteração dos regulamentos dos Planos BS e CD, as concessões de benefícios e realização de institutos de portabilidade e resgate previdenciais podem ser executadas sem interdependência entre os referidos planos.

18.5 Programa de Desligamento Voluntário Fatchesf

Conforme aprovação pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo, até março de 2023, será executado desligamento empregatício voluntário, de empregados da Fatchesf, cuja ação visa propiciar melhores condições de desligamento para empregados já aposentados pelo INSS, bem como para redução de despesas administrativas.

18.6 Novo Normativo Contábil

Em 22.12.2022 a PREVIC emitiu a Resolução nº 18, que dispõe sobre os procedimentos contábeis, o plano contábil padrão, a função e o funcionamento das contas e a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações contábeis das entidades fechadas de previdência complementar. Este novo normativo contábil entrará em vigor em 01.01.2023.

18.7 Supremo Tribunal Federal (“STF”) muda entendimento relacionado com a coisa julgada em matéria tributária

Em 08 de fevereiro de 2023 o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou os Temas 881 – Recursos Extraordinário nº 949.297 e 885 – Recurso Extraordinário nº 955.227.

Tema 881 – Recursos Extraordinário nº 949.297

Limites da coisa julgada em matéria tributária, notadamente diante de julgamento, em controle concentrado pelo Supremo Tribunal Federal, que declara a constitucionalidade de tributo anteriormente considerado inconstitucional, na via do controle incidental, por decisão transitada em julgado.

Tema 885 – Recurso Extraordinário nº 955.227

Efeitos das decisões do Supremo Tribunal Federal em controle difuso de constitucionalidade sobre a coisa julgada formada nas relações tributárias de trato continuado.

Os ministros que participaram destes temas concluíram, por unanimidade, que decisões judiciais tomadas de forma definitiva a favor dos contribuintes perdem o efeito se, depois, o STF tiver entendimento diferente sobre o tema.

Nessa linha, a análise sobre os impactos advindos do julgamento dos Temas 881 e 885 passa pelo exame/confirmação de dois pontos: (i) existência de coisa julgada favorável, em ação individual vinculada a relação jurídica de trato continuado, reconhecendo a inconstitucionalidade da cobrança tributária; e (ii) superveniência de decisão desfavorável do STF, em repercussão geral ou controle concentrado, declarando a constitucionalidade da cobrança.

A Administração, em conjunto com os seus assessores jurídicos internos e externos, declara que não possui nenhum processo na esfera tributária com decisão transitada em julgado ou, em andamento, que possa trazer impactos sob essa decisão do STF e concluiu que, dentre os processos conduzidos pela Entidade, ativos e encerrados, nenhum deles foram afetados pelo recente julgamento dos Temas de Repercussão Geral n. 881 e 885 pelo STF.

Diante dos fatos supracitados, a decisão do STF não resulta, em consonância com o CPC25/IAS37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e o CPC24/IAS10 Eventos Subsequentes, em impactos significativos em suas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2022.

Armando José Pereira de Barros

Presidente

CPF nº 270.576.664-20

Luiz da Penha Souza da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Diretor Responsável pela Contabilidade

CPF nº 089.256.904-20

Fernando Neves

Diretor de Benefícios

Diretor Responsável pelos Planos de Benefícios Previdenciários

CPF nº 318.871.474-20

Maria Elizabete da Silva

Gerente Econômico-Financeira

CPF nº 783.628.224-49

CRC-PE 023.144/O

Recife - PE